



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 14 DE MAIO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1093/21, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 56/2019, de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-1094/21, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 540/2021, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-1095/21, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 539/2021, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-450/21, do TJ/AL = Autorizo a lavratura do Decreto de nomeação, em caráter precário, de JOSÉ ROBERTO FERREIRA MACHADO, à vista da decisão monocrática proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800430-53.2021.8.02.0000, da lavra do Tribunal de Justiça de Alagoas. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado –PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1101-823/21, do TJ/AL = Autorizo a lavratura do Decreto de nomeação em caráter precário de NÚBIA LEMOS DA SILVA, à vista da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0801548-06.2017.8.02.0000, da lavra do Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado –PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1101-463/20, do TJ/AL = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROCs.1700-3677/18, de ROSE MARY DE ARAÚJO;  
E:2000-6522/19, de CANDIDA ROSA Z. DE MELO CRHISTOFOLETTI;  
E:1400-268/21, de EVERALDO DA SILVA SANTOS;  
2000-24279/18, de MILTON JORGE B. DE MENEZES;  
1700-8679/05, de JOANA SOBRAL;  
E:1206-6461/19, de JORGE LUIZ F. SANTOS;  
E:1206-7123/20, de MELQUIADES DE O. RODRIGUES;  
E:1206-23445/20, de JOSÉ JADIELSON SANTANA;  
E:1206-14815/20, de JONAS OLIVEIRA DOS SANTOS;  
E:1206-8227/20, de GEDIR FERREIRA;  
E:1206-14409/20, de ELIANE DE O. C. MARQUES;  
E:1206-14718/20, de CÍCERO VIEIRA DA SILVA; e  
E:1206-35045/20, de JOSÉ RAIMUNDO A. ALMEIDA.  
DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

### Gabinete Civil

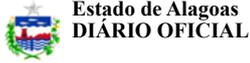
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 13 DE MAIO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-2728/20, da ALE – DESPACHO SEI Nº 7005500 = Ciente das informações prestadas por meio do Despacho Jurídico PGE/PFE-CD nº 772/2020, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 428/2021, docs. 5517400 e 5783946, bem como, o Despacho OGE/GAB nº 1690/2021, doc. 6965129, todos da PGE e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, até ulterior autorização expressa do Governador do Estado para ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade nos moldes do art. 134, I da Constituição Estadual, arquite-se.

PROC.E:2900-403/21, da SEDETUR – DESPACHO SEI Nº 7095491 = Remetam-se os autos à SEDETUR para que providencie, considerando o disposto no caput e, especialmente, no inciso II do art. 41 do Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, o encaminhamento do processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para análise e deliberação. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:34000-10531/20, da SERIS – DESPACHO SEI Nº 7098751 = Remetam-se os autos à SERIS para que providencie, junto ao interessado, o cumprimento do disposto no item 4 do Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 2794/2020, doc. SEI nº 4749261, retornando em seguida para superior consideração governamental.

- PROC.E:1500-22019/20, da SEFAZ – DESPACHO SEI Nº 7081641 = Considerando o teor da Portaria PGE nº 73/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2018, e tendo em vista o valor da contratação, bem como que o Despacho PGE PLIC 6615505 não foi submetido à aprovação da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contrato e Convênios e do Procurador Geral do Estado, retornem os autos à PGE para análise e manifestação.
- PROC.E:1101-1017/21, de GABRIELA DE O. LEITE – DESPACHO SEI Nº 7074281 = Considerando o teor do Requerimento (doc. 7060788), evoluam os autos à SEDETUR, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:5501-580/21, do DER/AL – DESPACHO SEI Nº 7074514 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1101-1024/21, do TJT – DESPACHO SEI Nº 7077794 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1101-1023/21, do TJ/AL – DESPACHO SEI Nº 7082655 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.
- PROC.E:1101-1014/21, do SIMM – DESPACHO SEI Nº 7082875 = Considerando o teor do Requerimento (doc. 7058998), evoluam os autos à SEFAZ, para ciência por parte de seu titular e demais providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-1019/21, do GCG – DESPACHO SEI Nº 7086478 = Tendo em vista o teor do Memorando nº E:70/2021/Gerência de Serviços Gerais (doc.7067130) evoluam os autos à AMGESP para, na qualidade de entidade gerenciadora, ciência e providências ulteriores que o caso requer, observado o prazo consignado na inicial.
- PROC.E:1101-548/21, da ROSAN – DESPACHO SEI Nº 7086648 = Considerando o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 7076453), vão os autos à SEPLAG para apreciação e deliberação da CPOF.
- PROC.E:1101-991/21, da ALE – DESPACHO SEI Nº 7087614 = iante do teor do Ofício 026/2021 (doc. 7009999), sigam os autos à SECULT para ciência e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, e arquivando-se em seguida nesse órgão.
- PROC.E:1101-992/21, da P.M. DE CAPELA – DESPACHO SEI Nº 7087565 = Diante do teor do Ofício 031/2021 (doc. 7010211), sigam os autos à SEDETUR para ciência e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, e arquivando-se em seguida nesse órgão.
- PROC.E:1101-1016/21, do TCE/AL – DESPACHO SEI Nº 7087173 = Diante do Ofício nº 51/2021-GP (doc. 7060474), evoluam os autos à SEPLAG para ciência e providências pertinentes.
- PROC.E:1101-2276/20, do GCG – DESPACHO SEI Nº 7096337 = Considerando o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 7078313), evoluam os autos à AMGESP, para ciência por parte de seu titular e demais medidas cabíveis.
- PROC.E:1101-1051/21, da AAE – DESPACHO SEI Nº 7096494 = Considerando o teor do Ofício nº 004/2021 (doc. 7089423), evoluam os autos à SEDUC, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida.
- PROC.E:1101-1062/21, de SIMONE C.C. DE ANDRADE – DESPACHO SEI Nº 7102380 = Considerando o teor do Ofício nº /2021 (doc.7092272), evoluam os autos à SSP, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-1058/21, de SIMONE C.C. DE ANDRADE – DESPACHO SEI Nº 7102639 = Considerando o teor do Ofício nº /2021 (doc.7092131), evoluam os autos à SETRAND, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-1063/21, da CMM – DESPACHO SEI Nº 7102825 = Considerando o teor do Ofício nº /2021 (doc. 7094157), evoluam os autos à SESAU, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinente, oficiando-se diretamente ao interessado, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:1101-598/21, do MPE – DESPACHO SEI Nº 7103518 = Retornem os autos à SERIS, para elaboração de ofício à Miniterio Público Estadual, cientificando acerca do teor do Despacho SERIS ATGAB (doc. 6982368), juntando cópia do ofício a este processo e ARQUIVANDO em seguida.
- PROC.1101-2837/18, do GCG – DESPACHO SEI Nº 7109226 = Tendo em vista o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc.7072975), vão os autos à AMGESP, de Alagoas, para ciência e providências a seu cargo.
- PROC.E:1101-1052/21, da OAB – DESPACHO SEI Nº 7109256 = endo em vista o teor do Ofício nº 01/2021 (doc.7089448), vão os autos à SECULT, de Alagoas, para ciência e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado, arquivando-se em seguida.
- PROC.E:1101-1034/21, do GCG – DESPACHO SEI Nº 7109353 = Tendo em vista o Memorando nº E:22/2021/Assessoria Técnica do NALE (doc.7079639), vão os autos, concomitantemente, à SESAU e à UNCISAL, para ciência sobre as disposições constantes na Lei Estadual nº 8.410, de 6 de maio de 2021 (doc.7079858) e para que adotem as medidas necessárias, a fim de garantir seu cumprimento.
- PROC.E:1101-977/21, do GCG – DESPACHO SEI Nº 7109454 = Tendo em vista o Memorando nº E:21/2021/Assessoria Técnica do NALE (doc.6969005), vão os autos à SESAU para ciência sobre a Promulgação pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Parágrafo único do art. 1º, dos incisos I, II, III, e os §§1º e 2º do art. 2º, e os arts. 3º, 5º e 7º, da Lei Estadual nº 8.396, de 19 de março 2021 (doc.6969165) e providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-998/21, da FUNASA – DESPACHO SEI Nº 7116829 = Considerando o teor do Despacho SEMARH GAB (doc. 7105705), evoluam os autos à SEINFRA, para ciência do Titular da pasta e demais providências cabíveis.
- PROC.E:1101-1078/21, do TRT – DESPACHO SEI Nº 7117904 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria, tendo em vista o tero do Mandado INTIMAÇÃO (doc.7115059).



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS**

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO  
**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO  
**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA  
**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**FABIANA CAVALCANTE PESSOA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO  
**SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**ÊNIO LINS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**RAFAEL DE GÓES BRITO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**  
Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
**FERNANDO SOARES PEREIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO  
**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
**MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA**

## ÍNDICE

### PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil .....	01
Avisos do Gabinete Civil .....	04
Procuradoria Geral do Estado .....	04
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social .....	10
Sec. de Estado da Segurança Pública .....	11
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....	11
Sec. de Estado da Educação .....	12
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude .....	13
Sec. de Estado da Fazenda .....	13
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio .....	19
Sec. de Estado da Infraestrutura .....	38
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano .....	38
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	39
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos .....	39
Sec. de Estado de Prevenção à Violência .....	40
Sec. de Estado da Saúde .....	40
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	43
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL .....	43
Delegacia Geral da Polícia Civil .....	44
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar .....	45
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	46
EVENTOS FUNCIONAIS .....	57
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	100
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	102
EDITAIS E AVISOS .....	104



**Dagoberto Costa Silva de Omena**  
Diretor-presidente

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

### Preço

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40

### Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

● Gabinete Civil - Avisos ●

AVISO DE COTAÇÃO

A Gerência de Suprimento informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo nº: 1101-1059/2021

Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Prestação de Serviço continuado de Recepcionista, conforme especificações técnicas e quantitativas contidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Gabinete Civil.

Mais informações: [compras.gabinetecivil@hotmail.com](mailto:compras.gabinetecivil@hotmail.com) tel. (82) 3315-3771, pessoalmente na Gerência de Suprimento, 1º andar – Palácio República dos Palmares – Centro, das 8:00 às 18:00 horas.

Luiz Rezende Filho  
Gerente de Suprimento / GS / GABINETE CIVIL  
Matrícula Funcional nº 104-0

**Procuradoria Geral do Estado**

PORTARIA/PGE Nº 113/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/1, a servidora RITA DE CASSIA COUTINHO TOLEDO, matrícula nº 83437, portadora do CPF nº 026.189.524-99, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 07/05/2021 até 05/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 5 de maio de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
PROCURADOR –GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE MAIO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.000000669/2021 - INTERESSADO: Juízo de Direito 1ª Vara Cível de União dos Palmares - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1881/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 7134015), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, entendendo que os autos devem seguir simultaneamente à SEADES e à SEINFRA, para providências necessárias, bem como à SEPLAG para precisar identificação da área da Antiga Colônia Agrícola Santa Fé, no município de União dos Palmares.

PROCESSO: E:04799.0000001408/2021 - INTERESSADO: JOSÉ CLAUDIO SILVA DOS SANTOS - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB. Nº 1900/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7087163, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PMAL NAPGE PMAL nº 6918720, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Gabinete Civil para adoção das medidas cabíveis, no sentido de promover o requerente à graduação de Major QOA, com data retroativa a 12 de março de 2018 e com as devidas averbações em sua ficha funcional. - 2. Ao Gabinete Civil, para os fins devidos.

PROCESSO: E:02000.0000024896/2020- INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1882/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7143950 (SEI nº 7143950), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 109/2021, presente nos autos (Doc. Sei 7143746), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida ob-

servância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SERIS para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.0000000537/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1885/2021 Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7136563 (SEI nº 7136563), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA Nº: 114/2021 (doc. 7106001), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Concorrência, desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000000503/2021 - INTERESSADO: F.P CONSTRUTORA LTDA - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1884/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7140776 (SEI nº 7140776), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 110/2021, constante nos autos sob doc. 7067347, conclusivo pela possibilidade jurídica de prorrogação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CJ nº 03/2017, firmado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL e a empresa F. P. Construtora LTDA., para a prestação, sob demanda, de serviços corretivos e rotineiros de manutenção de malhas viárias urbanas, acessos e ligações vicinais entre as Sedes e Povoados dos Municípios de Alagoas, com as observações e recomendações ali constantes. 2. Destarte, remetam os autos ao DER para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000000620/2020 - INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIERRE CHALITA - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB Nº 1902/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1124/2021 (doc. SEI 7087447), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 572/2021 (doc. SEI nº 7086383), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000015601/2020 - INTERESSADO: Conselho Estadual de Saúde - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/GAB Nº 1904 /2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ ASS Nº 0084/2021 (7106939), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela aprovação da minuta apresentada, com a condição da alteração formulada no item 13 e 14 do Parecer acima referenciado. Segue a ementa: EMENTA - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. TEXTO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DO DECRETÓ-LEI Nº 3.665/1941. RESSALVADA A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA HIPÓTESE LEGAL DA DESAPROPRIAÇÃO. PELA POSSIBILIDADE CONDICIONADA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01700.0000001792/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Legislação: LDO - DESPACHO PGE/GAB Nº 1883/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 084/2021 (7144490), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela inclusão dos pontos indicados no item 25 (25.1 a 25.8), e pelos ajustes na minuta, na forma indicada no item 26 (26.1 a 26.5), após o que estará assentada a possibilidade jurídica de se enviar o presente Projeto à Assembleia Legislativa, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020. ATENDIMENTO PARCIAL DAS REGRAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL QUANTO AO CONTEÚDO DA LDO. NECESSIDADE DA INCLUSÃO DOS PONTOS INDICADOS E DE AJUSTES PONTUAIS NO TEXTO NA MINUTA, CONFORME ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTE PARECER. 2. Destarte, encaminho os autos, simultaneamente, à SEFAZ e à SEPLAG para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000024489/2020 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1421/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1134/2021 (doc. SEI 7106421), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 573/2021 (doc. SEI nº

7105787), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000022460/2020 - INTERESSADO: Superintendência de Atenção à Saúde - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 1853/2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 1113/2021 (doc. SEI 7081421), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI n° 7050640), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido.

2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESp, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01204.0000001858/2021 - INTERESSADO: 2ª VARA CÍVEL DE UNIAO DOS PALMARES - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1848/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 7083213, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 7079316, que opinou pela remessa dos autos à Secretária de Estado da Educação, com a reiteração da recomendação de cumprimento e a solicitação de informações acerca da ocorrência do cumprimento das obrigações de fazer impostas na ação civil pública, acompanhada de documentação comprobatória. 2. Destarte, remetam os autos à Secretária de Estado da Educação - SEDUC, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000001854/2021 - INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1847/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 7082916, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 7072239, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000001844/2021 - INTERESSADO: Carlos Antônio de Souza Franca - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1846/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 7082183, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 0743/2018 (fls.02), que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante, ressaltando, por fim, que o Ente devedor é a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins; retornando à PJ.

PROCESSO: E:01204.0000000826/2020 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 1764/2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 7046675), o qual acolheu o Despacho PGE/PJ (doc. SEI n° 7039313), opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação para adoção das providências exaradas nas peças acima referenciadas. 2. Dessa forma, remetam os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000001841/2021 - INTERESSADO: PGE/AL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1845/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 7082021, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 7062178, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000001606/2021 - INTERESSADO: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1844/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 7083020, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 7076367, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência,

sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000001604/2021 - INTERESSADO: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1841/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 7077202, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 7076367, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000001808/2021 - INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1750/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 7046514, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 7042525, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2021, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000001848/2021 - INTERESSADO: Carlos Antônio de Souza Franca - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1828/2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 7082552), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho anexado no documento SEI 7069189, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante, ressaltando, por fim, que o Ente devedor é a FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000012920/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB N° 1849 /2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE COOPFE, presente nos autos (doc. SEI n° 7066082), o qual acolheu o PARECER PGE/PFEPROCURADORES (doc. SEI n° 7055154), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de conversão da presente minuta com observância da LRF e com a instrução dos autos com a norma paradigma. Segue a ementa: EMENTA MINUTA DE DECRETO QUE VISA ALTERAR O DECRETO N° 20.747, DE 26 DE JUNHO DE 2012. DIPLOMA NORMATIVO QUE VISA INSTITUIR TRATAMNETO TRIBUTÁRIO POR SIMILARIDADE. OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO §8º, DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 160/2017 E CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO ICMS N. 1900/2017. NORMA PARADIGMA - DECRETO N. 38.455/2012 DO ESTADO DE PERNAMBUCO. NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO DOS AUTOS COM CÓPIA DO ATO NORMATIVO PARADIGMA. PELA CONVERSÃO DA MINUTA EM ATO NORMATIVO A SER EDITADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, DEVENDO SER OBSERVADA A LRF NO QUE DIZ RESPEITO À RENÚNCIA FISCAL. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01204.0000001641/2021 - INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1878/2021 - Conheça e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 895/2021 (7120644), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, entendendo pelo arquivamento do processo em epígrafe, pelas razões ali constantes. 2. Destarte, remetam os autos ao Protocolo, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000001824/2021 - INTERESSADO: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1835/2021 - Em face do Memorando n° E:11/2021/Coordenação Procuradoria da Fazenda Estadual (SEI - 7050292), o qual requereu o pagamento dos jetons aos Procuradores que atuaram no Conselho Tributário Estadual na emissão de pareceres jurídicos orais ou escritos no mês de abril de 2021 defiro o pleito buscado no presente processo, diante do Art. 38-A, §5º da Lei n° 6.771/2006, acrescido pela Lei n° 8.076/18. 2. Conforme se vê a seguir: .Emanuelle de Araújo Pa-

checo Marroquim: 4 (quatro) jetons. . Germana Maria Leal de Oliveira Mendonça: ausente - subcorregedoria. . Leonardo Máximo Barbosa: férias. . Lúcio Flávio de Oliveira Gomes: 4 (quatro) jetons. . Nadja Aparecida de Araujo: 4 (quatro) jetons. . Victor Hugo Ferreira Rodrigues: 4 (quatro) jetons. 3. Destarte, sigam os autos à DRH/PGE para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:05501.000000125/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 1887/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1144/2021 (7121766), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC-SEINFRA Nº 37/2021 (7121766), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da pretendida alteração nas minutas do Edital e Contrato. 2. Alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND para providências necessárias.

PROCESSO: E:19620.000000167/2019 - INTERESSADO: Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB Nº 1890/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1141/2021 (7119528), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 551/2021 (doc. SEI nº 7097555), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da celebração do termo de cessão de uso pretendido. 2. Alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à CASAL e à SEPLAG para providências necessárias.

PROCESSO: E:44017.000000023/2021 - INTERESSADO: Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Pessoas: Adicional por Serviço Extraordinário - DESPACHO PGE/GAB. Nº 1858/2021 - Retornam os autos a esta PGE por conduzido do Despacho (7048271) da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas, em atenção ao item 2.4 do Despacho PGE ASSESP (6355374), assim exposto: “2.4. Após, encaminhar o processo à ALPREV, para fins de ressarcimento ao Tesouro Estadual, cabendo à essa Fundação verificar, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, acerca da forma como o ressarcimento deve ser procedido e, ao final, devolver os autos à Procuradoria Geral do Estado, com a comprovação do ressarcimento.” 2. Neste sentido, ciente acerca da comprovação do ressarcimento ao erário (docs. SEI nos 7019976 e 7048247), no valor de R\$ R\$ 11.219,50 (onze mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), relativo ao período de 14 a 31/01/2021 e a 01 a 28/02/2021, dvão os autos ao DRH desta PGE para ciência e posterior encaminhamento à Diretoria Administrativa e Financeira da PREVCOMP para arquivamento. 3. Vão os autos ao DRH desta PGE para ciência e medidas de sua alçada.

PROCESSO: E:01101.0000000953/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 1855/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS 082/2021 (7085594), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, opinativo, opinando pelo veto total do Projeto de Lei nº 254/2019, pois a matéria encontra sua regulação clara, adequada e razoável pela União, por meio da Lei nº 13.460/2017, bem como pela ofensa direta aos comandos constitucionais insertos no Art. 61, §1º, II, “c” e “e”, c/c Art. 84, VI, da Constituição Federal e Art. 86, §1º, II, “b”, “c” e “e” c/c Art. 107, VI, da Constituição Estadual de Alagoas., com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE PESSOAS COM ACROMATOSE (ALBINISMO) NA MARCAÇÃO DE CONSULTAS DERMATOLÓGICAS E OFTALMOLÓGICAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS. REGULAMENTAÇÃO PELA LEI NACIONAL Nº 13.460/2017. MATÉRIA QUE REFLETE NO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS. OFENSA AOS ARTIGOS 61, §1º, II, “e”, C/C ART. 84, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGOS 86, §1º, II, “b” E “e” C/C ART. 107, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PELO VETO INTEGRAL DO PROJETO. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:04105.000000132/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1876/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7104625 (SEI nº 7104625), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. 7087821), presente nos

autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000000339/2021 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1827/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7081798 (SEI nº 7081798), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC-SEINFRA Nº34/2021, presente nos autos sob doc. 7029846, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da pretendida alteração nas minutas do Edital e Contrato, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 14 DE MAIO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:04799.0000006018/2019 - INTERESSADO: MARCIA CANDIDO DO NASCIMENTO - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 729/2021 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 458/2021 (7064693), que acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV Nº 114/2021 (7047887), conclusivo pela reconsideração da Decisão Administrativa consignada nos docs. 2244912 e 2524283, para, assim, reconhecer o direito ao Instituto da Paridade no benefício de pensão por morte em análise. 2. À Alagoas Previdência para providências no seu âmbito de competência.

PROCESSO: E:41010.0000016905/2020 - INTERESSADO: Coordenação do Núcleo de Saúde Materno-Infantil e do Adolescente - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0738/2021 - Compulsando os autos, verifica-se que a diligência (6514515) outrora lavrada não foi atendida na integralidade. 2. Preliminarmente, cumpre ressaltar que inexistem, nos fólios processuais, justificativa adequada quanto ao interesse público na contratação, em compasso com a requisição anteriormente vertida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas: A partir de tal ato deveria a universidade ter analisado e justificado o interesse público específico da Autarquia acerca da contratação, especificando as características do livro mais adequadas ao princípio da eficiência administrativa, justificando o quantitativo necessário, a destinação do livro a ser produzido etc. Destaque-se o fato de que tais justificativas se fazem ainda mais importantes e necessárias em razão do momento excepcional ora vivenciado – pandemia por COVID-19 – em que há um esforço coletivo, inclusive orçamentário, para fazer frente às despesas de combate à pandemia. 3. Lado outro, restou assentada a impossibilidade de ampliação da pesquisa de preços, que se destinaria a aferir o valor de mercado da contratação. Ocorre que, na espécie, o objeto envolve a prestação de serviços gráficos, de tal sorte que a autoridade competente poderia ter obtido cotação junto à Imprensa Oficial de Alagoas. 4. Ademais, a declaração de nº 6636544 se restringe ao Núcleo de Saúde Materno-Infantil e do Adolescente, verbis: “Não houve contratação deste tipo de serviço neste núcleo, no corrente ano.” Ocorre que, faz-se imprescindível atestar a ausência de contratação de serviços gráficos, no ano de 2021, pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, ou seja, deve abranger toda a entidade e não apenas uma unidade operativa. 5. Desta forma, vão os autos à UNCISAL, para atendimento das requisições acima alinhavadas.

PROCESSO: E:05101.0000004679/2021 - INTERESSADO: Superintendência Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO SUB PGE Nº 0634/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 475/2021 (Doc. SEI nº 7013240), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer DETRAN/CJUR nº 50/2021 (6974410), conclusivo pela aprovação condicionada do pleito, com a seguinte ementa: EMENTA - CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DA TRANSMISSÃO DO COVID 19. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO

PEQUENO VALOR.. ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93. CONDIÇÃO-  
NAMENTOS. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 26 DA LEI DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E NECESSIDADE DE  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. APROVAÇÃO CONDI-  
CIONADA. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de  
forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva  
pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida ob-  
servância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.  
3. Destarte, remetam os autos à DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:20106.000000290/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DE  
ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - ASSUNTO: Comunica-  
ção: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 709/2021 - Aprovo o DESPA-  
CHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 853/2021 (7049121), emanado da Coordenação  
da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu parcialmente, com o DESPACHO  
JURÍDICO PGE-PA-00-241/2021 (6979293), por suas razões e fundamentos jurí-  
dicos, conclusivo pela necessidade de ouvir a Comissão de Ética prevista na Lei  
6.754/2006, nos termos da orientação ali delineada.. 2. Destarte, evoluam os autos à  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS para  
os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: E:01206.0000006587/2021 - INTERESSADO: Valdene Emiliano de  
Albuquerque - ASSUNTO: Pessoas: Promoção - DESPACHO SUB PGE/GAB.  
Nº 0678/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº  
857/2021 (7056650), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aco-  
lheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-251/2021 (7055611), com os fatos,  
fundamentos e reiterações nele contidos. 2. A PMAL para providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000003093/2021 - INTERESSADO: @nome interes-  
sado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº  
0622/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD nº 459/2021 (6938764),  
emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços  
Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI nº  
293/2021(6919264), ponderando pelo entendimento exarado no Parecer UNCISAL  
COJUR nº 223/2021 (6863148), conclusivo pela possibilidade jurídica da contrata-  
ção direta pretendida, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8666/93, desde  
que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado parecer. 2. Alerto que,  
tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente  
responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realiza-  
ção de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cum-  
primento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL  
para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000006428/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Lo-  
gística - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº  
0619/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD nº 459/2021 (6938830),  
emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Ju-  
rídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer UNCISAL COJUR nº  
236/2021 (6881508), conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação pre-  
tendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado parecer.  
2. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autori-  
dade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de  
eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações,  
cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, evoluam os autos à  
UNCISAL para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:41010.0000005360/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Lo-  
gística - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº  
0618/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD nº 458/2021 (6938827),  
emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Ju-  
rídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer UNCISAL COJUR nº  
229/2021 (6879715), conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação pre-  
tendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado parecer.  
2. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autori-  
dade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de  
eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações,  
cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à  
UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000008773/2020 - INTERESSADO: Chefia de Gabinete  
- ASSUNTO: Processos: Gestão de Projetos (Planejamento e Execução) - DES-  
PACHO SUB PGE/GAB. Nº 0730/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/  
CD nº 531/2021 (7101226), emanado da Coordenação da Procuradoria de Con-  
trole Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o  
Parecer COJUR/UNCISAL nº 280/2021 (7064320), conclusivo pela aprovação  
condicionada do pleito, com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - DIREITO  
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FASE EXTERNA. SERVIÇOS DE OBRA

DO CENTRO DE CIRURGIA EXPERIMENTAL E BIOTÉIO CCEB/UNCISAL.  
PROCEDIMENTO QUE OBSERVOU OS DITAMES LEGAIS E OS PRINCÍ-  
PIOS QUE REGEM O CERTAME LICITATÓRIO. JULGAMENTO OBJETIVO.  
OFERTAS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. HO-  
MOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PELO  
REITOR DA UNCISAL. DECRETO ESTADUAL Nº 68.118/2019. NECESSI-  
DADE DA ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROVA DE REGULA-  
RIDADE FISCAL-TRABALHISTA DA EMPRESA VENCEDORA REMESSA  
DOS AUTOS À PGE. APROVAÇÃO CONDIÇÃOADA. 2. Reitero a recomen-  
dação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade con-  
sulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual  
realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo  
cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, evoluam os autos à UN-  
CISAL para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000001677/2021 - INTERESSADO: BANDEIRA LO-  
GISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - ASSUNTO: Finanças: Paga-  
mento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 099/2021 - Aprovo e acolho o Despacho  
PGE/CCC nº 242/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos  
autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos  
os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites  
legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:41010.0000001988/2021 - INTERESSADO: Talita Santos Camê-  
llo - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/  
GAB. Nº 0718/2021 – [...] Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia  
as condições de insalubridade cuja servidora se encontra exposta, deve manter-se  
atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver altera-  
ção do meio ambiente de trabalho do servidor, tendo em vista que o adicional  
de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes  
insalubres que fundamentaram sua concessão. Ante o exposto, conclui-se pela pos-  
sibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio à servidora,  
tendo em vista a constatação de contato direto da servidora com pacientes, nos  
moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério  
da Economia[3]. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000003959/2021 - INTERESSADO: Vinilza De Lima  
Goes Lins - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB  
PGE/GAB. Nº 0717/2021 – [...] Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que  
avalia as condições de insalubridade cuja servidora se encontra exposta, deve man-  
ter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver  
alteração do meio ambiente de trabalho do servidor, tendo em vista que o adicional  
de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes  
insalubres que fundamentaram sua concessão. Ante o exposto, conclui-se pela pos-  
sibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio à servidora,  
tendo em vista a constatação de contato direto da servidora com pacientes, nos  
moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério  
da Economia[3].  
À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000021300/2020 - INTERESSADO: KARLA MEDEI-  
ROS BELÉM - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO  
SUB PGE/GAB. Nº 00709/2021 – [...] 8. Por fim, saliente-se que o Laudo Téc-  
nico que avalia as condições de insalubridade cuja servidora se encontra exposta,  
deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando  
houver alteração do meio ambiente de trabalho da servidora, tendo em vista que o  
adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os  
agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 9. Ante o exposto, conclui-  
se pela possibilidade da percepção do adicional de insalubridade de grau máximo a  
servidora, tendo em vista a constatação de contato direto da servidora com agentes  
biológicos no Hospital Escola Dr. Hólvio Auto, nos moldes da Norma Regula-  
mentadora nº 15, anexo 14, da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia[3].  
10. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000002986/2021 - INTERESSADO: Edilma Nascimento  
da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB  
PGE/GAB. Nº 0696/2021 - 8. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia  
as condições de insalubridade cuja servidora se encontra exposta, deve manter-se  
atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver altera-  
ção do meio ambiente de trabalho da servidora, tendo em vista que o adicional de  
insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insa-  
lubres que fundamentaram sua concessão. 9. Ante o exposto, conclui-se pela pos-  
sibilidade da percepção do adicional de insalubridade de grau máximo a servidora,  
tendo em vista a constatação de contato direto da servidora com agentes biológicos  
no CPML, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15, anexo 14, da Secretaria  
de Trabalho do Ministério da Economia[3]. 10. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.000004206/2021 - INTERESSADO: Josenildo Adalberto Bonfim dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0709/2021 - 8. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo servidor se encontra exposto, deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho da servidora, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 9. Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade da percepção do adicional de insalubridade de grau máximo ao servidor, tendo em vista a constatação de contato direto do servidor com agentes biológicos no CPML, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15, anexo 14, da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia[3]. 10. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000021069/2020 - INTERESSADO: Alice Andrade Gomes - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0695/2021 - 8. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo servidor se encontra exposta, deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho da servidora, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 9. Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade da percepção do adicional de insalubridade de grau máximo a servidora, tendo em vista a constatação de contato direto da servidora com agentes biológicos no Hospital Escola Dr. Hélio Auto, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15, anexo 14, da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia[3]. 10. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000013805/2020 - INTERESSADO: Lucio Antonio Vieira da Rocha - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0708/2021 - 8. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cuja servidora se encontra exposta, deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho da servidora, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 9. Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de correção do adicional de insalubridade de grau médio para máximo ao servidor, tendo em vista a constatação de contato direto da servidora com agentes biológicos no CENTRO DE PATOLOGIA E MEDICINA LABORATORIAL – CPML, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15, anexo 14, da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia[3], conforme disposto no Parecer Técnico UNCISAL NAISST (SEI nº do Documento 5685869): “A especificação do grau de insalubridade, com os respectivos percentuais consta 1ª Condição (Presença do agente Insalubre) do item 8 (CONCLUSÃO), onde conclui pelo enquadramento das tarefas indicadas pela NR15, anexo 14, ou seja, se enquadra na previsão legal como INSALUBRE GRAU MÁXIMO.” 10. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000017484/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Logística - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0702/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PAI/CD nº 466/2021 (6995335), já apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o entendimento exarado no Parecer UNCISAL COJUR Nº 252/2021 (6955801), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa do certame licitatório, desde que cumpridas as condicionantes apontadas no referenciado parecer. 2. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000003890/2021 - INTERESSADO: Centro de Ciências da Saúde - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0686/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 473/2021 (6995392), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA Nº 241/2021 (6927505), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo deferimento do pedido formulado nos autos, com a seguinte ementa: EMENTA: SOLICITAÇÃO DE SERVIDORA - ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO CURSO DE MEDICINA - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE ORDEM DE READAPTAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE EDUCAÇÃO - DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO – DEFERIMENTO. 2. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL, para os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: E:41010.0000003234/2021 - INTERESSADO: Maria Eduarda Di Cavalcanti Alves De Souza - ASSUNTO: Pessoas: Licença por Afastamento do Cônjuge - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0677/2021 - Conheço do Despacho DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD N. 431/2021 (6894812), emanado da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, para dele discordar, e aprovar o PARECER COJUR Nº 197/2021 (SEI 6754461),

que opina pelo indeferimento do pedido de licença por motivo de afastamento do cônjuge, diante da impossibilidade de substituição da interessada, o que prejudicaria a continuidade do serviço público prestado pela UNCISAL. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: 01206.00004515/2014 - INTERESSADO: Comissão do Gabinete do Comandante Geral - ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0632/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 0823/2021 (7008154), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-241/2021 (6958844), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da demissão em tela, a ser realizado por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, com os fatos e fundamentos ali exarados. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04799.0000001783/2019 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Ouvidoria: Denúncia - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0633/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 831/2021 (doc. SEI nº 7012581), oriundo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV – 107/2021 (6960410), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela perda do objeto da denúncia inaugural do feito, e conseqüentemente pelo arquivamento dos autos. 2. Destarte, encaminho os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05101.0000004504/2020 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO SUB PGE Nº 0635/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PAI/CD nº 476/2021 (Doc. SEI nº 7013270), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer DETRAN/CJUR nº 49/2021 (6970163), conclusivo pela pela aprovação condicionada do pleito, com a seguinte ementa: EMENTA - CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE PROTETORES FACIAIS VISANDO PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DO VÍRUS COVID-19. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR. ART. 24, II, DA LEI 8.666/93. CONDIÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. APROVAÇÃO CONDICIONADA. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01203.0000002336/2020 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Finanças: Reembolso/Ressarcimento - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1457/2021 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA-CD- nº 851/2021 (7046964), emanado da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA nº 296/2021 (7015198), conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido, com a conseqüente convalidação dos atos praticados pelo interessado, com as razões nele contidas. 2. Destarte, evoluam os autos à CBMAL, para as devidas providências.

PROCESSO: E:01700.0000002506/2020 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Folha de Pagamento - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0688/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD Nº 461/2021 (6995170), da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI Nº 291/2021 (6854627), conclusivo pela remessa dos autos à Procuradoria Administrativa, por competente.

PROCESSO: E:41010.0000006219/2020 - INTERESSADO: Supervisão Executiva de Tecnologia da Informação - ASSUNTO: TIC: Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0693/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD nº 480/2021 (7033989), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho COJUR/UNCISAL Nº 579/2021 (6994578), entendendo que caso a despesa tenha sido inscrita em restos a pagar, como mencionado no despacho SELIQ, o pagamento pode seguir seu rito normal. 2. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: E:41010.0000019095/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Movimentação Funcional - ASSUNTO: Pessoas: Concurso Público - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0630/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD Nº 452/2021 (6938774), da lavra da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PAI Nº 532/2021 (6899102), opinativo pela impossibilidade de acumulação de dois

cargos públicos, devendo a servidor ocupante ser notificada a manifestar sua opção por um deles, apresentando pedido de exoneração referente ao cargo o qual não deseja manter. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para providências ulteriores.

PROCESSO: 01700.00000245/2015 - INTERESSADO: Comissão de Acumulação de Cargos - CAC/SEPLAG - ASSUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0554/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD n° 775/2021 (6917348), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA N° 289/2021, (6905003), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade de unificação das duas matrículas que detém a servidora, perante à SEDUC, uma vez que a Lei Estadual n° 8.328, de 20 de outubro de 2020, necessita de regulamentação por meio de Decreto, com os fatos e fundamentos ali exarados. 2. Destarte, evoluam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:41010.0000021160/2020 - INTERESSADO: Núcleo Financeiro - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0517/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PAI-CD n° 448/2021 (SEI 6919972), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho COJUR/UNCISAL N° 552/2021 (6863623), por suas razões e fundamentos jurídicos. 2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: E:41010.0000007376/2021 - INTERESSADO: THIAGO ANDRADE HERCULANO - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Férias (1/3 constitucional) - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0518/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PAI-CD n° 447/2021 (SEI 6919963), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho COJUR/UNCISAL N° 527/2021 (6864309), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo deferimento do pedido do interessado, com as observações ali constantes. 2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: E:01700.0000005828/2019 - INTERESSADO: Instituto Nacional do Seguro Social- Superintendência Regional Nordeste- Gerencia Executiva -Monitoramento Operacional de Benefícios - ASSUNTO: Pessoas: Contribuição para o INSS - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0556/2021 - Em atenção ao Despacho PGE/PA/CD n° 592/2021 (6602628), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA N° 252/2021 (6596724), comunico que após diversas buscas efetuadas neste Gabinete, não foi possível localizar o processo administrativo n° 1206.1133/2008, razão pela qual, encaminhem os autos à Alagoas Previdência, para atender ao requisitado nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para os devidos fins.

PROCESSO: E:41010.0000021646/2020 - INTERESSADO: CLARA MACHADO DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0647/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD n° 456/2021 (6938756), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI n° 289/2021 (6855555), conclusivo pela devolução do presente caderno processual para devida análise e Parecer. 2. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:01203.000000482/2020 - INTERESSADO: Superintendência de Atividades Técnicas do CBMAL - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0647/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD n° 818/2021 (6993233), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA-00-304/2021 (6964399), conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito, mantendo-se o entendimento quanto a impossibilidade jurídica de militares atuarem como responsáveis técnicos nos processos de segurança contra incêndio e emergências. 2. Destarte, remetam os autos ao CBMAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.000000762/2021 - INTERESSADO: Elias Gomes Paranhos - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0648/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 816/2021 (6992098), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA N° 290/2021 (6973316), com os fatos e fundamentos nele contidos, no sentido da impossibilidade de unificação das duas matrículas que detém a servidora, perante à SEDUC, uma vez que a Lei Estadual n° 8.328, de 20 de outubro de 2020, necessita de regulamentação por meio de Decreto, e ainda quando isso ocorrer não pode haver retroatividade para desconstituir atos jurídicos perfeitos, nem essa norma significa que Professor pode assumir três cargos públicos, por meio de três concursos diferentes, como aconteceu na presente situação. 2. À SEPLAG, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO: E:04799.0000003276/2020 - INTERESSADO: Coordenadoria de Atendimento - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0657/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 821/2021 (doc. SEI n° 6994068) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 441/2021 (6970257), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, encaminho os autos à Alagoas Previdência, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.0000020167/2020 - INTERESSADO: Maria de Fátima Galina Fortes Ferreira Santiago - ASSUNTO: Pessoas: Folha de Pagamento - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0659/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 824/2021 (doc. SEI n° 7008580) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV N° 105/2021 (6953816), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, encaminho os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:01800.0000003234/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0660/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 595/2021 (doc. SEI n° 6620345) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA N° 239/2021 (6615234), com os fatos e fundamentos nele contidos. Segue a ementa: Ementa: Administrativo. Servidor Público. Remoção. lei n° 6.196, de 26 de setembro de 2000. INEXISTÊNCIA DE SUPORTE LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 1º, DA LEI N° 6.196/00. AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, POR DEIXAR CARÊNCIA NA COORDENADORIA DE ORIGEM. INDEFERIMENTO. 2. Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SEDUC, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:52555.0000001144/2020 - INTERESSADO: Chefia do Núcleo de Trânsito e Defesa Agropecuária - ASSUNTO: Pessoas: Horário de Expediente - Escala de Plantão - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0661/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 820/2021 (doc. SEI n° 7007056) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA N° 289/2021 (6973312), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade jurídica de fornecimento de alimentação, nos termos do art. 64 da Lei Delegada n° 47, de 11 de agosto de 2015, c/c Decreto Estadual n° 4.180/2009, devendo o órgão de origem iniciar processo visando a devida contratação (ou optar por cartões eletrônicos), sendo vedado o pagamento de verba de alimentação. 2. Destarte, encaminho os autos à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:04799.0000001591/2021 - INTERESSADO: MARIA LEONORA ABREU FIGUEIREDO (414.240.334-34) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0661/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-452/2021 (7029003), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV N° 109/2021 (7003191), conclusivo pela improcedência do Recurso Administrativo interposto (6655432), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Destarte, evoluam os autos à AL PREVIDÊNCIA, para os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: 01700.00004182/2010 - INTERESSADO: SEGESP - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 0662/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD 829/2021 (7011335), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-243/2021 (6981558), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo arquivamento do presente feito, nos termos ali referenciados. 2. Destarte, evoluam os autos à SEPLAG para os devidos fins.

PROCESSO: E:41010.0000007991/2019 - INTERESSADO: EMBRATER - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE/GAB N° 1832/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7055387, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ 7050051, entendendo pela necessidade de devolução dos autos à UNCISAL, comunicando que a Decisão pertinente aos pagamentos (7050248) ainda continua vigente, bem como que qualquer mudança no cenário será prontamente comunicada. 2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000007513/2021 - INTERESSADO: Eliane Conceição de Freitas - ASSUNTO: Pessoas: Licença Gestante, Adotante e Paternidade - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0648/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD n° 472/2021 (SEI - 6995388), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL n° 250/2021 (6938233), por suas razões e

fundamentos jurídicos, conclusivo pelo deferimento do afastamento da servidora enquanto perdurar a pandemia, com as observações ali constantes. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: E:41010.0000021911/2020 - INTERESSADO: Laila Ieda Varela Leal - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0650/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD nº 486/2021 (SEI - 7034039), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 257/2021 (6964035), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo indeferimento do pleito de mudança de classe, visto que a parte interessada não cumpriu com os requisitos do art. 27, IV, b, da Lei nº. 6.436/2003, pelas razões ali constantes. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: E:41010.000002753/2021 - INTERESSADO: Radjane Alves Dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0651/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD nº 501/2021 (SEI - 7034096), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 269/2021 (7014009), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo deferimento do pleito de mudança para a classe "B", visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, IV, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003, com as observações ali constantes. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: E:04799.0000004606/2020 - INTERESSADO: Yolanda Costa Malta (007.783.508-51) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0573/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 453/2021 (doc. SEI nº 7029537), o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV Nº 106/2021 (6933761), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo indeferimento da pensão por morte da requerente. 2. Destarte, sigam os autos à Alagoas Previdência, para providências necessárias.

PROCESSO: 41010.00010245/2019 - INTERESSADO: Maria Celia Ferreira Da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0574/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI-CD nº 491/2021 (7034075), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, opinativo pela remessa dos autos à UNCISAL para a oitiva da sua Procuradoria Autárquica, voltando à PAI em seguida. 2. Destarte, sigam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.0000004959/2021 - INTERESSADO: Everaldo Bezerra - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0575/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI-CD nº 503/2021 (7034106), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 259/2021 (6974224), com os fatos e fundamentos nele contidos. Segue a ementa: Ementa: SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. APLICAÇÃO DA LEI Nº. 5.247/91 C/C A LEI Nº. 7.817/16. DIREITO COMPROVADO. PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL. PELO DEFERIMENTO - 2. Destarte, sigam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.0000007900/2021 - INTERESSADO: THAMIRES RIBEIRO MARQUES DE MENDONÇA - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0578/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI-CD nº 506/2021 (7034116), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 266/2021 (7010753), com os fatos e fundamentos nele contidos. Segue a ementa: EMENTA: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE. ENFERMEIRA RESIDENTE. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. DIREITO SOCIAL DA MULHER. PROTEÇÃO À MATERNIDADE. DIREITOS FUNDAMENTAIS DE 4ª DIMENSÃO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 4º, § 2º, DA LEI 6.932/1981. ARTS. 4º E 5º, DA LINDB. DEFERIMENTO. 2. Destarte, sigam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 13 DE MAIO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:02000.0000022150/2020 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº SEI 7107861 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1152/2021 - Conheço e aprovo, em parte, o PARECER PGE/PLIC Nº 114/2021 (doc. SEI nº 7107861), presente nos autos, com as razões nele contidas, pela aprovação da presente fase interna. No mais, alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SESAU

PROC Nº: E:02102.0000000431/2021 - INT: Perícia Oficial de Alagoas - ASS: Consulta - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1145/2021 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 7133907 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 548/2021, presente nos autos ( Doc. Sei 7077283), com as razões nele contidas. À Perícia Oficial de Alagoas.

PROC: E:01700.0000002241/2021 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG - ASS: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 7137062 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1148/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 580/2021, presente nos autos (DOC. SEI 7136722), com as razões nele contidas. À SEPLAG.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 14 DE MAIO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA  
Responsável pela resenha

### Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO SEADES 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIO SOCIAL, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo: 13020.000000204/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, CNPJ nº 03.583.043/0001-35, com sede na Avenida Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-640 neste ato representada pela Secretária de Estado FABIANA CAVALCANTE PESSOA, CPF nº 035.856.754-84

CONTRATADA: a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303 de 06 de março de 1970, regendo-se pelo estatuto vigente na data de celebração deste contrato, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Emissão de Cartão Magnético personalizado com a logomarca do programa e intermediação de pagamento aos beneficiários por meio de transferência direta de valores, com vistas a beneficiar as famílias do Programa Criança Alagoana, instituído pela Lei nº 7.965 de 09 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 68.919 de 22 de janeiro de 2020, alterado pelo Decreto nº 72.952 de 01 de fevereiro de 2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$5.287.050,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 08.244.0011.4462 - Implementação do programa Criança Alagoana - CRIA; Natureza da Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0100 - Recurso Ordinário.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA  
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social  
Protocolo 583976

**Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**

PORTARIA/SSP N° 0697/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n°. 047, de 10 de agosto de 2015, e considerando a necessidade de designar servidores para acompanharem o andamento formal dos contratos, exercendo as funções de Gestores desta Secretaria, objetivando proporcionar maior celeridade à execução processual, como também realizar a fiscalização dos contratos oriundos das respectivas etapas licitatórias.

Considerando os artigos 67 e 73 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para acompanhar o processo de recebimento da Ferramenta Forense para Extração e Análise de Dados de Dispositivos Móveis para Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Contrato n° 001/2021 desta Secretaria:

Tarcísio Anderson Lopes da Silva, Mat. 32740-9;  
Beatriz Maria Cristina Jácome Gerbase Beltrão Lessa, Mat. 3456-0 e,  
Hana Gabrielle Coelho de Aguiar, Mat. 1505-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/05/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 583952

PORTARIA/SSP N° 0698/2021

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SSP, aprovado pelo Decreto n° 5.483 e considerando o que consta na NP/DTCFAP, documento SEI (6992082), torna pública a autorização para a execução da I Oficina de Educação para Docentes do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, desenvolvido e executado pela Chefia de Ensino Integrado em parceria com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, conforme dados abaixo:

I Oficina de Educação para Docentes do CFAP

Data: 17/05 à 21/05/2021

Horário: 13 às 17h

Local: Ambiente Virtual Google Meet

Carga Horária: 20h/a.

Coordenação Pedagógica: Claudiane Fernanda Gonçalves de Almeida Ramalho  
Corpo Docente:

ORD.	TEMÁTICAS	C/H	DOCENTE
01	Os desafios da educação na Segurança Pública em tempos de pandemia	2 h	Ricardo da Silva
02	Domínio das ferramentas online para o ensino	4 h	Júlio César Correia da Silva
03	Didática para as modalidades presencial e EAD	8 h	Ricardo Lopes da Silva
04	Domínio do Siseducar e Planos de ensino	4 h	Bruno Cavalcante Pereira
05	Metodologia da sala de aula invertida através do ensino híbrido na polícia militar de Alagoas	2 h	Alisson César da Silva Gama

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/05/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 583953

PORTARIA/SSP N° 0700/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002990/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO DOS SANTOS GOMES

Cargo: TERCEIRO SARGENTO- nível 0

CPF: 079.971.984-66

RG: 00000003142996 SSP/PB

Matrícula: 31950

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 09/05/2021 até 11/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Dar cobertura aérea nas operações policiais no município de Arapiraca e regiões do Agreste alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 15 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 14/05/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 583970

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N° 1.007/2021

Processo: n° E:02100.0000002040/2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 1.007/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Mobiliário

Data de realização: 01 de junho de 2021, às 10:00h

Disponibilidade nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG sob o n° 926474 e [www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 14 de maio de 2021.

José Wagner de Assis da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 584023

**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social - SERIS**

EXTRATO DO CONTRATO SERIS N° 015/2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI- EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34000.2526/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o n° 20.279.762/0001-86, conforme autorização governamental publicada no DOE AL 03/05/2021.

CONTRATADA: A empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 00.889.590/0001-55

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios

VALOR GLOBAL: R\$ 150.130,20 (cento e cinquenta mil, cento e trinta reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado ou a conclusão do processo licitatórios n° 34000.0000001895/2021, o que ocorrer primeiro

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e a Sra. Jaqueline Buffone Gama, pela Contratada.

Raquel Remigio dos Santos Farias  
Responsável pela resenha

Portaria/SERIS N° 496/2021

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PARA O ACESSO DE VISITANTES E DE ADVOGADOS E PARA A ENTREGA DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL ALAGOANO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 em seu artigo 7º, com base na Lei n° 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execuções Penais e no Decreto estadual n° 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 – Regulamento do Sistema Penitenciário, e pelas considerações abaixo:

Considerando o Decreto estadual n° 70.145, de 22 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

Considerando o Decreto estadual n° 70.177, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a matriz de risco, que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

Considerando o Decreto estadual n° 74.017, de 27/04/2021, que no art. 3º, XXX, autorizou o funcionamento durante a fase vermelha da entrada de visitantes e entrega de alimentação suplementar nos presídios;

Considerando a necessidade da retomada das visitas e de atividades com público extramuros na atual fase de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e do que determina a PORTARIA/SERIS n° 318/2021, de 18/03/2021;

Considerando a NOTA TÉCNICA N°7/2021/COS/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ emitida pela Coordenação de Saúde do Departamento Penitenciário Nacional, que contém orientações gerais acerca das variantes do novo coronavírus reforçando a necessidade de manter os cuidados de prevenção do vírus no sistema prisional brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a entrada de pessoas externas no sistema penitenciário alagoano e, especificamente, a de visitantes (inclusive com a entrega de alimentação suplementar permitida em norma desta Secretaria) e de advogados aos reeducandos em cumprimento de pena no regime fechado.

Art. 2º Os visitantes devem ser orientados a respeito das condições de vulnerabilidade que são fatores complicadores para a COVID-19 e a permissão para a entrada desses deverá ser avaliada por profissionais capacitados para a realização de triagem, de forma que os sinais e sintomas suspeitos sejam rapidamente identificados e remanejados.

Art. 3º Em virtude das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, permanecem SUSPENSAS as visitas presenciais das seguintes pessoas enquadradas em grupos de risco ou vulnerável:

- I - Menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 59 (cinquenta e nove) anos;
- II - Gestantes;
- III - Com obesidade;
- IV - Puérperas até 15 (quinze) dias de pós-parto;
- V - Com doenças crônicas ou respiratórias (pressão alta, diabetes, tuberculose, doenças cardíacas, doença renal, câncer, lúpus, imunossuprimido, imunodeprimido etc.);
- VI - Que apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal.

Parágrafo único - A síndrome gripal pode ser identificada quando o indivíduo apresentar quadro respiratório agudo, caracterizado por febre ou sensação febril necessariamente acompanhada de tosse, dor de garganta ou coriza, seguido ou não de:

- a. Dificuldade de respirar;
- b. Disfunção olfativa (diminuição ou perda absoluta do olfato);
- c. Ageusia - disfunção gustatória (diminuição ou perda absoluta do paladar);
- d. Diarreia;
- e. Dor abdominal;
- f. Calafrios;
- g. Dores musculares;
- h. Fadiga;
- i. Cefaleia (dor em qualquer parte da cabeça; dor de cabeça).

Art. 4º Os visitantes, inclusive os relacionados no Art. 3º, incisos de I a V, mediante comprovação da vacinação (1ª e 2ª doses) contra a COVID-19, estão liberados para adentrar no sistema penitenciário.

Parágrafo único - Mesmo que vacinados, com 1ª e 2ª doses contra a COVID-19, não podem realizar visitas as pessoas que apresentem sinais e sintomas de síndrome gripal.

Art. 5º Como medida de segurança para todos, orienta-se que qualquer pessoa que apresente ao menos 01 (um) sintoma de síndrome gripal não adentre ao sistema prisional.

Art. 6º Quando algum visitante for detectado apresentando sintomas de síndrome gripal deverá ser orientado que procure um serviço de saúde de referência.

Art. 7º O reeducando poderá receber apenas 01 (um) visitante no período de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas advindas da aplicação desta portaria deverão ser submetidas de imediato à Chefia Especial de Gestão Penitenciária – CEGP.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SERIS N° 406/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

## Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 7.224/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei n° 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.000006033/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Designar a servidora Susy Cléa Lisbôa Melo, Matrícula n° 12865-1, portador do CPF n° 052.200.614-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Manoel Pereira Filho, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 07 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 01/2021  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADEILZA MARIA OLIVEIRA INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 12.200.218/0001-79, sediada na Avenida Fernandes Lima, s/n, Bairro Farol, cidade de Maceió/AL, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação, RAFAEL DE GÓES BRITO, brasileiro, casado, portador do RG n° 98001239598 SSP/AL e CPF n° 010.354.894-73, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, doravante denominado CEDENTE e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65, com Sede na Avenida da Paz, n° 978, Bairro Jaraguá, cidade de Maceió/AL, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, brasileiro, casado, portador de RG n° 766 OAB/AL, CPF n° 010.449.924-92, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, doravante denominado simplesmente de CESSIONÁRIA, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a cessão das dependências da Escola Estadual Profª. Adeilza Maria Oliveira, situada à Rua do Campo, s/n, Bairro Chã da Jaqueira, cidade de Maceió/AL, pertencente à CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, para alocar a Unidade de Apoio Assistencial D. Miguel Fenelon Câmara, parte integrante da Secretaria de Estado da Saúde, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES:  
Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
2. Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, res-salvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Quarta, como no caso de sua rescisão antecipada.
3. Permitir à CEDENTE a fiscalização do bem.
4. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
5. Arcar com as despesas água, energia e outras que venham a incidir sobre o bem objeto da presente Cessão de Uso.

**Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O referido instrumento tem validade de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Sub-Cláusula Primeira: O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que a CESSIONÁRIA manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceite pela CEDENTE. Sub-Cláusula Segunda: A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela CESSIONÁRIA.

**Cláusula Quarta – DA EXTINÇÃO:**

A presente Cessão de uso, extinguir-se-á:

1. no prazo final do presente instrumento, ou se não houver renovação mediante Termo Aditivo;
2. por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;
3. por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
4. pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

**Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CEDENTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Sexta – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Alagoas, Comarca de Maceió, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Termo de Concessão de Uso de Bens Móveis nº 01/2021, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Maceió(AL), 13 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO  
Secretário de Estado da Educação

CLÁUDIO ALEXANRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

**Secretaria de Estado do Esporte,  
Lazer e Juventude - SELAJ**

PORTARIA N° 23/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferido no Decreto nº 69.704, de 23 de abril de 2020, RESOLVE designar o servidor SILVIO ACIOLI DOS SANTOS, CPF nº 730.618.324-91, Matrícula nº 86-8, como subgestor de frotas desta Secretaria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 02 de maio de 2021.  
Charles Hebert Cavalcante Ferreira  
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

**Secretaria de Estado da Fazenda**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 01, realizada em 19/01/2021.

PROCESSO: 1500-047473/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7069782-001

AUTUADA: SUPPLIER TRADING LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24286008

RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: ANTÔNIO ROBERTO BONFIM MARQUES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM: 19/01/2021

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 09/2021

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. ICMS IMPORTAÇÃO. IMPOSTO E MULTA. DEFESA INTEMPESTIVA. REVELIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, em conhecer o Recurso Ordinário para denegá-lo. Mantida a decisão singular.

Reconhecido os efeitos da revelia previstos nos art. 13 e 17 da Lei nº 6.771/06, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 2.430.874,39 (dois milhões quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) sendo que o valor de R\$ 1.620.582,89 (um milhão seiscentos e vinte mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), a título de ICMS, e o valor de R\$ 810.291,50 (oitocentos e dez mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art.89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Antônio Roberto Bomfim Marques  
Presidente em exercício

Ivan Chaves de Almeida  
Relator

Ana Cristina Paixao F.  
Julgadora

Luana Acioli de Castro Lopes  
Julgadora

Marcello Quirino Costa da Silva  
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 14 de maio de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

Protocolo 584042

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 12, realizada em 13/04/2021.

PROCESSO: 1500-025549/12

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 90.17366-001

AUTUADA: FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA

CNPJ Nº: 74.036.112/0010-20

MUNICÍPIO: RECIFE

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12- REALIZADA EM 13/04/2021

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 050/2021

EMENTA: TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS FISCAIS - - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA DECADÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 173, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN - LANÇAMENTO NULO POR INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS, NOS TERMOS DO ART. 7º, I, DA LEI Nº6. 771/2006 - REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO SINGULAR MANTIDA NA INTEGRAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em julgar O LANÇAMENTO NULO, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.

Publique-se. Intime-se.

Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça  
Presidente

Antonio Roberto Bomfim Marques  
Relator

Ivan Chaves Almeida  
Relator

LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES  
Julgadora

Lucas Teles Bentes  
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 14 de maio de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

Protocolo 584056

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão(s) proferido(s) pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº.01, realizada em 19/01/2021.

PROCESSOS: 1500-031665/2016;Anexos:1500-202212/2015; 1500-036878/2016 e 1500-042072/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.63234-001, protocolado a 5/10/2016

AUTUADO: Álvaro da Costa e Silva Filho

CPF: 248.584.124-15

ENDEREÇO: R. Manoel Marcelino, 50, Itapoá

CEP Nº: 57.314-120

MUNICÍPIO: Arapiraca, Alagoas

TIPO: Recurso ordinário

DECISÃO GJ: 21.572, A 10/10/2019

RELATORA: Ana Cristina P. F. Cavalcanti

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Antônio Roberto B. Marques

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01- REALIZADA EM 19/01/2021

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 08/2021

EMENTA: ITCMD. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO EM ESPÉCIE. (1) Supostas doações detectadas mediante informações prestadas pelo contribuinte na Declaração de Ajuste Anual do IRPF. (2) Responsabilidade solidária do doador, conforme art. 174, V, da Lei Estadual nº 5.077/89. (3) Doação de valores entre cônjuges, nos termos do previsto no art. 544 do Código Civil. (4) A presunção de aquisição de bens na constância do casamento em relação aos bens móveis prevista no art. 1.662 do Código Civil é relativa e possui alcance apenas temporal, não consistindo em vedação ao ato de doar, sendo afastada por Declaração prestada pelo próprio sujeito passivo. (5) Recurso ordinário acolhido e improvido, sendo mantida a decisão singular que julgou pela procedência do lançamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por maioria qualificada de votos, em julgar o lançamento procedente, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a título de imposto e o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o autuado pode apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art.89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Antônio Roberto Bomfim Marques  
Presidente em exercício

Ana Cristina Paixão Felix Cavalcanti  
Relatora

Ivan Chaves de Almeida  
Julgador

Luana Acioli de Castro Lopes  
Julgadora

Marcello Quirino Costa da Silva  
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 14 de maio de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

Protocolo 584058

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº.01, realizada em 26/01/2021.

PROCESSO: 1500-004823/2013

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7013360-0001

AUTUADA: COMERCIAL VITÓRIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 242.20223-3

RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: ANTÔNIO ROBERTO BONFIM MARQUES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM: 26/01/2021

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 019/2020

EMENTA: LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. ICMS E MULTA. DECISÃO SINGULAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL. EXTINÇÃO CRÉDITO TRIBUTÁRIO MENOR QUE 1.000 UPFAL. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 01ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade, em não conhecer o Reexame Necessário com base no inciso II, do § 2º, do art. 48 da Lei nº 6.771/06 c/c a Portaria nº 3.010/2019. Mantida a decisão singular que julgou pela procedência parcial do lançamento tributário.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 20.801,10 (vinte mil oitocentos e um reais e dez centavos), sendo R\$ 10.440,55 (dez mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) de ICMS e R\$ 10.440,55 (dez mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art.89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Antônio Roberto Bomfim Marques  
Presidente em exercício

Ivan Chaves de Almeida  
Relator

Ana Cristina Paixão F.  
Julgadora

Luana Acioli de Castro Lopes  
Julgadora

Marcello Quirino Costa da Silva  
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 14 de maio de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

Protocolo 584089

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL**

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 11, realizada em 06/04/2021.

PROCESSO: 1500-033215/2016  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7063515-001  
AUTUADA: WAL MART BRASIL LTDA  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24105637-3  
CNPJ Nº: 00.063.960/0051-60  
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2650, MANGABEIRAS  
MUNICÍPIO: MACEIÓ  
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11 - REALIZADA EM: 06/04/2021

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 046/2021  
EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. CONSIGNAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA EM RELAÇÃO AO FATO GERADOR OCORRIDO EM 01/2011. MANTIDO O LANÇAMENTO PARA OS PERÍODOS DE 05/2012 E 09/2015. MANTINDA A MULTA DO ART. 121-A DA LEI Nº 5.900/96. PROCEDEÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 01ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário para declarar a extinção parcial do crédito tributário e julgar o lançamento procedente em parte, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 3.191,21 (três mil cento e noventa e um reais e vinte e um centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE.

Não havendo pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após a intimação do sujeito passivo sobre o julgamento de procedência da pretensão fazendária, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, conforme art. 174 do RPAT.

Publique-se. Intime-se.

José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça  
Presidente

Ivan Chaves de Almeida  
Relator

Ana Cristina Paixão F.  
Julgadora

Luana Acioli de Castro Lopes  
Julgadora

Lucas Teles Bentes  
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 14 de maio de 2021.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Mat. 81.945-0

Protocolo 584113

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL**  
**GERÊNCIA DE CADASTRO**

EDITAL GECAD Nº 232/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 201/2017  
CACEAL: 24298551-3  
RAZÃO SOCIAL: ADILSON ANJO DA SILVA - ME  
PROCESSO Nº 1500.001975/2020

EDITAL GECAD Nº: 1373/2019  
CACEAL: 24246967-1  
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO DE LIMA - ME  
PROCESSO Nº 1500.045017/2019

EDITAL GECAD Nº: 636/2016  
CACEAL: 24221870-9  
RAZÃO SOCIAL: CICERO BASTOS PEREIRA - ME  
PROCESSO Nº 1500.043836/2019

EDITAL GECAD Nº: 598/2016  
CACEAL: 24416825-3  
RAZÃO SOCIAL: CICERO BATISTA FILHO - ME  
PROCESSO Nº 1500.047388/2019

EDITAL GECAD Nº: 636/2016  
CACEAL: 24221848-2  
RAZÃO SOCIAL: CICERO PAULINO DA SILVA - ME  
PROCESSO Nº 1500.043828/2019

EDITAL GECAD Nº: 201/2017 e 1153/2019  
CACEAL: 24418970-6  
RAZÃO SOCIAL: FLAVIO WILLIAMES MUNIZ PEIXOTO TRANSPORTE - ME  
PROCESSO Nº 1500.043770/2019

EDITAL GECAD Nº: 1095/2019  
CACEAL: 24417662-0  
RAZÃO SOCIAL: GERALDO CORREIA DE ARAUJO - ME  
PROCESSO Nº 1500.043832/2019

EDITAL GECAD Nº: 598/2016  
CACEAL: 24412568-6  
RAZÃO SOCIAL: J M FILHO TRANSPORTE - ME  
PROCESSO Nº 1500.041056/2019

EDITAL GECAD Nº: 1095/2019  
CACEAL: 24804997-6  
RAZÃO SOCIAL: JOSE GUILHERMINO FILHO - ME  
PROCESSO Nº 1500.043586/2019

EDITAL GECAD Nº: 201/2017  
CACEAL: 24428682-5  
RAZÃO SOCIAL: JOSE PEREIRA DA FONSECA NETO - ME  
PROCESSO Nº 1500.043514/2019

EDITAL GECAD Nº: 598/2016  
CACEAL: 24411557-5  
RAZÃO SOCIAL: JOSE SERGIO DE LIMA - ME  
PROCESSO Nº 1500.043293/2019

EDITAL GECAD Nº: 201/2017  
CACEAL: 24416610-2  
RAZÃO SOCIAL: MARCUS VINICIUS DE LIMA BASTOS - ME  
PROCESSO Nº 1500.043088/2019

EDITAL GECAD Nº: 1095/2019  
CACEAL: 24455960-0  
RAZÃO SOCIAL: ROBERTO MANOEL DA SILVA TRANSPORTES - ME  
PROCESSO Nº 1500.046467/2019

Maceió, 13 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 583855

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 14 DE MAIO DE 2021 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-020137/2002 - ADILSON FERREIRA DA SILVA. - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 033/2021. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-005535/2003 - ALEXANDRE ARAÚJO CUNHA - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 036/2021. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-008510/2000 - B A DE OLIVEIRA CEREAIS - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 035/2021. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 14 de maio 2021.  
Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA  
Chefe de Gabinete.

Protocolo 583947

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DESPACHOU NO DIA 14 DE MAIO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:  
PROC. Nº. 1101-000217/2012 - MARCOS BERNARDES DE MELLO/ADVOGADOS ASSOCIADOS - Ao Gabinete Civil.

GSEF, em Maceió, 14 de maio 2021.  
Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA  
Chefe de Gabinete.

Protocolo 583948

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA  
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 074/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: PANIFICACAO ALVORADA III LTDA  
CACEAL: 24398905-9

PROCESSO E:01500.0000015766/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07/04/2021.

Maceió, 14 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 584046

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 233/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta na Diligência GECAD (SEI 7157535) no Processo nº E:01500.0000014819/2021

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, e a comparecer à GECAD - Gerência de Cadastro, estabelecida à Rua General Hermes, nº 80 - Centro, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL: 24441233-2

RAZÃO SOCIAL: TRANSMOREIRA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME

Maceió, 14 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 584139

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 234/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que consta na Diligência 2ª CAF (SEI 7142640) no Processo n° E:01500.0000015652/2021

Considerando que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, e a comparecer à GECAD - Gerência de Cadastro, estabelecida à Rua General Hermes, n° 80 - Centro, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

CACEAL: 24000823-5

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL PRIME LTDA

Maceió, 14 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 584140

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA  
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 073/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: P AYRES CANCIO MOURA

CACEAL: 24755566-5

PROCESSO E:01500.0000015594/2021

RAZÃO SOCIAL: V.O. FELIX - ME

CACEAL: 24723409-5

PROCESSO E:01500.0000015586/2021

RAZÃO SOCIAL: KLEBER FRADIQUE SOUZA - ME

CACEAL: 24284579-7

PROCESSO E:01500.0000015603/2021

RAZÃO SOCIAL: DU FRAN6 MERCADO E LANCHONETE LTDA

CACEAL: 24382983-3

PROCESSO E:01500.0000015598/2021

RAZÃO SOCIAL: MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CACEAL: 24421763-7

PROCESSO E:01500.0000015597/2021

RAZÃO SOCIAL: CANCELIER POUSADA E PETISCARIA EIRELI

CACEAL: 24757744-8

PROCESSO E:01500.0000015605/2021

RAZÃO SOCIAL: T & V IND. E COM. DE PAES E DERIVADOS LTDA - EPP

CACEAL: 24248155-8

PROCESSO E:01500.0000015606/2021

RAZÃO SOCIAL: FRADIQUE E MOURA LTDA - ME

CACEAL: 24286540-2

PROCESSO E:01500.0000015611/2021

RAZÃO SOCIAL: A.C.COM. DE MARMORE E GRANITOS LTDA - EPP

CACEAL: 24223482-8

PROCESSO E:01500.0000015612/2021

RAZÃO SOCIAL: BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTI

CACEAL: 24246523-4

PROCESSO E:01500.0000015613/2021

RAZÃO SOCIAL: ID 5 SOLUCOES INTERNET LTDA - ME

CACEAL: 24740834-4

PROCESSO E:01500.0000015615/2021

RAZÃO SOCIAL: CTEN AGROPECUARIA LTDA

CACEAL: 24362279-1

PROCESSO E:01500.0000015635/2021

RAZÃO SOCIAL: J. A. L. COMERCIAL LTDA - ME

CACEAL: 24200549-7

PROCESSO E:01500.0000015629/2021

RAZÃO SOCIAL: CICERA MARIA DA SILVA SANTOS - ME

CACEAL: 24600761-3

PROCESSO E:01500.0000015628/2021

RAZÃO SOCIAL: KARLA PRISCILLA BRITO DE FARIAS

CACEAL: 24327785-7

PROCESSO E:01500.0000015623/2021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE RACOES OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP

CACEAL: 24602338-4

PROCESSO E:01500.0000015621/2021

RAZÃO SOCIAL: GLEYCE PATRICIA DE OLIVEIRA TOURINHO

CACEAL: 24756900-3

PROCESSO E:01500.0000015617/2021

RAZÃO SOCIAL: K M L DA SILVA

CACEAL: 24728342-8

PROCESSO E:01500.0000015616/2021

RAZÃO SOCIAL: BRITO & BRITO LTDA - EPP

CACEAL: 24417230-7

PROCESSO E:01500.0000015636/2021

RAZÃO SOCIAL: GILSON PAULO DOS SANTOS VIEIRA

CACEAL: 24244649-3

PROCESSO E:01500.0000015638/2021

RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTE E ALVES LTDA

CACEAL: 24792472-5

PROCESSO E:01500.0000015642/2021

RAZÃO SOCIAL: K S COSTA LEITE

CACEAL: 24775499-4

PROCESSO E:01500.0000015643/2021

RAZÃO SOCIAL: TERRA NUTRE COMERCIO ATACADISTA LTDA

CACEAL: 24778685-3

PROCESSO E:01500.0000015644/2021

RAZÃO SOCIAL: AGROLYRA SERVICOS DO CAMPO EIRELI

CACEAL: 24789315-3

PROCESSO E:01500.0000015645/2021

RAZÃO SOCIAL: J. DA SILVA AMORIM  
CACEAL: 24795261-3  
PROCESSO E:01500.0000015647/2021

RAZÃO SOCIAL: J P NERYS NUNES  
CACEAL: 24797582-6  
PROCESSO E:01500.0000015648/2021

RAZÃO SOCIAL: LEO VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - ME  
CACEAL: 24247106-4  
PROCESSO E:01500.0000015649/2021

RAZÃO SOCIAL: SILVA & LIMA CONSTRUÇOES LTDA  
CACEAL: 24312449-0  
PROCESSO E:01500.0000015650/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIA VALERIA DA CONCEICAO - ME  
CACEAL: 24282168-5  
PROCESSO E:01500.0000015669/2021

RAZÃO SOCIAL: EXTRATECH TECNOLOGIA EM EXTRATOS LTDA  
CACEAL: 24798024-2  
PROCESSO E:01500.0000015670/2021

RAZÃO SOCIAL: 2S SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME  
CACEAL: 24740835-2  
PROCESSO E:01500.0000015678/2021

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA DE MANIPULACAO RIBEIRO E CRISPIM  
LTDA  
CACEAL: 24392606-5  
PROCESSO E:01500.0000015676/2021

RAZÃO SOCIAL: E E R QUIXABEIRA  
CACEAL: 24278754-1  
PROCESSO E:01500.0000015697/2021

RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO H DE ARAUJO PEDULLA  
CACEAL: 24356636-0  
PROCESSO E:01500.0000015699/2021

RAZÃO SOCIAL: INTERLINK CORRENTES AGROINDUSTRIAL E  
TRANSPORTADORA LTDA  
CACEAL: 24726027-4  
PROCESSO E:01500.0000015704/2021

RAZÃO SOCIAL: M A DE SA TABOADA  
CACEAL: 24781299-4  
PROCESSO E:01500.0000015709/2021

RAZÃO SOCIAL: L G DE ARAUJO PEDULLA  
CACEAL: 24318904-4  
PROCESSO E:01500.0000015716/2021

RAZÃO SOCIAL: DUO CRISTAIS COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI  
CACEAL: 24440642-1  
PROCESSO E:01500.0000015720/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIA LUCIA ALBUQUERQUE TEIXEIRA E CIA LTDA  
CACEAL: 24600114-3  
PROCESSO E:01500.0000015722/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE AFONSO DOS ANJOS - ME  
CACEAL: 24852463-1  
PROCESSO E:01500.0000015725/2021

RAZÃO SOCIAL: NAJUANY BISTRO LTDA  
CACEAL: 24419971-0  
PROCESSO E:01500.0000015748/2021

RAZÃO SOCIAL: J.E.L.LIMA - ME  
CACEAL: 24082116-5  
PROCESSO E:01500.0000015752/2021

RAZÃO SOCIAL: M J M DOS SANTOS VESTUARIO - ME  
CACEAL: 24280771-2  
PROCESSO E:01500.0000015764/2021

RAZÃO SOCIAL: LUIZ E JAILDA LTDA  
CACEAL: 24074775-5  
PROCESSO E:01500.0000015760/2021

RAZÃO SOCIAL: FIX CASE ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA  
CACEAL: 24304947-1  
PROCESSO E:01500.0000015758/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIA DOS PRAZERES SANTOS ARMARINHO - ME  
CACEAL: 24600425-8  
PROCESSO E:01500.0000015755/2021

RAZÃO SOCIAL: ANGELA A V CAVALCANTE - EIRELI - ME  
CACEAL: 24218904-0  
PROCESSO E:01500.0000015773/2021

RAZÃO SOCIAL: V BEZERRA DA SILVA ALIMENTOS  
CACEAL: 24799548-7  
PROCESSO E:01500.0000015772/2021

RAZÃO SOCIAL: PARMEGIANNIO IATE CLUB EIRELI  
CACEAL: 24438830-0  
PROCESSO E:01500.0000015775/2021

RAZÃO SOCIAL: JAC TRANSPORTES EIRELI - ME  
CACEAL: 24496918-3  
PROCESSO E:01500.0000015777/2021

RAZÃO SOCIAL: S J RIBEIRO AUTO PECAS EIRELI  
CACEAL: 24732390-0  
PROCESSO E:01500.0000015779/2021

RAZÃO SOCIAL: ELETRAL MANUTENCAO E SERVICOS ELETRICOS  
EIRELI  
CACEAL: 24249068-9  
PROCESSO E:01500.0000015783/2021

RAZÃO SOCIAL: ELIMAQ MOTORES E MAQUINAS LTDA  
CACEAL: 24770738-4  
PROCESSO E:01500.0000015788/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE ANAILSON BISPO DE OLIVEIRA - ME  
CACEAL: 24091537-2  
PROCESSO E:01500.0000015790/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Maceió, 14 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 584141

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 235/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 1095/2019  
CACEAL: 24853342-8  
RAZÃO SOCIAL: C M F DE LIMA SILVA -ME EPP  
PROCESSO Nº 01500.0000015787/2021

Maceió, 14 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 584150

**Secretaria de Estado do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio - Seplag**

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO  
PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS  
CARGOS DE OFICIAL COMBATENTE E DE SOLDADO COMBATENTE  
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS**

**EDITAL Nº 1 – PMAL, DE 17 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, na Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, na Lei Estadual nº 6.568, de 6 de janeiro de 2005, na Lei Estadual nº 7.358, de 6 de junho de 2012, na Lei Estadual nº 7.372, de 3 de julho de 2012, na Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 2.356, de 14 de dezembro de 2004, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Combatente e de Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL) e pela PMAL.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

- provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Oficial Combatente, de responsabilidade do Cebraspe;
- teste de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMAL;
- avaliação médica das condições de saúde física e mental, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;
- comprovação documental e investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMAL;
- exame toxicológico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe.

1.3 As provas objetivas e discursiva serão realizadas nas cidades de Arapiraca/AL e de Maceió/AL e as demais etapas do concurso serão realizadas na cidade de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das etapas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Estadual nº 5.346/1992 e suas alterações.

1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, conforme a Lei Estadual nº 7.858/2016.

1.5.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela SEPLAG/AL.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

**2 DOS CARGOS**

**2.1 CARGO 1: OFICIAL COMBATENTE**

2.1.1 REQUISITOS: ser brasileiro nato e na data prevista para a matrícula no Curso de Formação, ter concluído a última série do ensino médio ou equivalente, com certificado de conclusão ou equivalente, devidamente registrado e reconhecido pela Secretaria de Educação ou por outro órgão competente.

2.1.2 ATRIBUIÇÕES:

a) durante o Curso de Formação de Oficiais, como Cadete: exercer atividade estudantil, em regime de internato e(ou) semi-internato, em dedicação integral, exercendo as demais atividades internas e externas atreladas à sua formação,

conforme o Regulamento da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello – APMSAM, o Manual do Aluno da APMSAM/PMAL e as diretrizes de ensino da Diretoria de Ensino da PMAL;

b) após a conclusão do Curso de formação, em estágio probatório na condição de Aspirante: exercer as atribuições inerentes aos Oficiais Subalternos (tenentes), respeitada a legislação, os regulamentos e as instruções pertinentes;

c) após o estágio probatório, na condição de 2º Tenente, exercer as seguintes atribuições específicas, dentre outras: comandar pelotões e companhias de Polícia Militar; coordenar serviços operacionais; atuar nas ações de prevenção e repressão qualificada à criminalidade e à violência, em especial, aos crimes letais intencionais; planejar atividades operacionais e administrativas relativas a recursos humanos, financeiros e logísticos; atuar como autoridade policial de Polícia Judiciária Militar e de Polícia Administrativa; desenvolver processos e procedimentos administrativos disciplinares; promover estudos técnicos e pesquisa policial militar; desenvolver atividades de ensino e instrução, bem como cuidar das informações e da comunicação social da Polícia Militar; outras atividades decorrentes de normativas internas da Corporação.

2.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 8.099,94 na condição alcançada como Aspirante após a conclusão do Curso de Formação de Oficiais (CFO). Durante o CFO:

a) Cadete 1º Ano - R\$ 2.768,17;

b) Cadete 2º Ano - R\$ 2.971,91;

c) Cadete 3º Ano - R\$ 3.359,09.

2.1.4 JORNADA DE TRABALHO: regime integral e dedicação exclusiva.

2.1.5 VAGAS: 60.

2.1.6 LOTAÇÃO: Organização Policial Militar sediada em quaisquer dos municípios do estado de Alagoas.

**2.2 CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE**

2.2.1 REQUISITO: na data prevista para a matrícula no Curso de Formação, ter concluído a última série do ensino médio ou equivalente, com certificado de conclusão ou equivalente, devidamente registrado e reconhecido pela Secretaria de Educação ou por outro órgão competente.

2.2.2 ATRIBUIÇÕES:

a) durante o Curso de Formação de Praças, como Soldado Aluno: exercer atividade estudantil, em regime de internato e(ou) semi-internato, em dedicação integral, exercendo as demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, conforme o Regulamento do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, Manual do Aluno do CFP/PMAL e diretrizes de ensino da Diretoria de Ensino da PMAL;

b) após a conclusão do Curso de formação, como Soldado Combatente: exercer atribuições inerentes ao soldado combatente, com atribuições e deveres, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes, participando e promovendo a segurança pública através de execuções em ações e operações policiais militares. Para tanto, a atuação do Soldado Combatente compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras: executar o Policiamento Ostensivo fardado, reservado ou velado; assessorar os comandantes de guarnição; executar o serviço de sentinela das guardas de: quartel, em estabelecimento prisionais e nas assessorias militares; participar de ações e operações policiais; auxiliar e secretariar no desenvolvimento de processos e procedimentos administrativos da Polícia Militar; comandar guarnição de policiamento ostensivo fardado, reservado ou velado, na ausência de Oficial e(ou) graduado para tal, obedecida a antiguidade hierárquica; auxiliar a área administrativa das Unidades Operacionais; executar o serviço de motorista de viaturas operacionais, administrativas e de patrulheiro; pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais, previstos em leis e regulamentos da Polícia Militar de Alagoas; trabalhar em contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão, em ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou em veículos, em horários diversos, podendo ser diurno, noturno ou em rodízio de turnos; atuar em condições de pressão e de risco de morte em sua rotina de trabalho; conduzir e operar viaturas; realizar atividades de segurança contra incêndio e gerenciamento de crises em situação de risco; realizar serviços de limpeza e manutenção de dependências de viaturas, materiais, equipamentos e quartéis; realizar serviços administrativos, tais como: auxiliar de serviços gerais; auxiliar de tesouraria e finanças; auxiliar de provisionamento; auxiliar de almoxarifado; auxiliar de serviço de manutenção; auxiliar de arquivo; auxiliar de serviço de inteligência; digitador; armeiro; auxiliar de relações públicas; e outros serviços inerentes à atividade administrativa que sejam determinados pelos superiores hierárquicos; cumprir todas as leis, decretos, normas e regulamentos aplicados a PMAL.

2.2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 4.250,06 na condição alcançada como Soldado após a conclusão do Curso de Formação de Praças (CFP). Durante o CFP, como Soldado-aluno, R\$ 1.682,33.

2.2.4 JORNADA DE TRABALHO: regime integral e dedicação exclusiva.

2.2.5 VAGAS: 1.000.

2.2.6 LOTAÇÃO: Organização Policial Militar sediada em quaisquer dos municípios do estado de Alagoas.

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NA CORPORAÇÃO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso na Polícia Militar do Estado de Alagoas, mediante matrícula no curso de formação:

a) ser brasileiro nato para a carreira de oficial e(ou) naturalizado para a carreira de praça;

- b) na data da matrícula, ter concluído a última série do ensino médio ou equivalente, com certificado de conclusão ou equivalente devidamente registrado e reconhecido pela Secretaria de Educação ou outro órgão competente;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data de matrícula no Curso de Formação e máxima de 30 anos completos até a data limite para inscrição no concurso público;
- d) ter altura mínima de 1,65m se do sexo masculino e 1,60m se do sexo feminino;
- e) ter aptidão física e intelectual, comprovada por exames específicos;
- f) ter sanidade física e mental, comprovada por exames específicos;
- g) ter aptidão psicológica para o preenchimento da vaga, aferida por meio de avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
- h) possuir bons antecedentes, comprovados por Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral e da Polícia Judiciária da(s) jurisdição(ões) onde residiu nos últimos cinco anos, obedecida a validade do próprio documento;
- i) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- j) estar quite com as obrigações eleitorais;
- k) não ter sido julgado incapaz ou inválido para o serviço ativo das Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- l) não ter sido desligado por motivos disciplinares de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal ou bombeiro militar;
- m) não estar exercendo nem ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional;
- n) ser aprovado, dentro do número de vagas oferecidas neste concurso, observado o prazo de validade do certame;
- o) possuir conduta ilibada;
- p) ser habilitado para conduzir veículos automotores, no mínimo na categoria B, ou provisória para essa categoria;
- q) apresentar nada consta de sua respectiva corporação militar, se oriundo de instituição militar;
- r) atestar, por exame toxicológico de larga detecção, que não utiliza droga ilícita;
- s) cumprir as determinações deste edital.

3.1.1 O limite de idade para ingresso no CFO, como Cadete, para os que já são Policiais Militares de Alagoas, obedecerá aos seguintes limites de idade, conforme a Lei Estadual nº 5.346/1992:

I – Sexo masculino:

- a) Subtenente até 50 anos;
- b) 1º Sargento até 49 anos;
- c) 2º Sargento até 48 anos; e
- d) 3º Sargento, Cabo e Soldado até 47 anos;

II – Sexo feminino:

- a) Subtenente até 42 anos;
- b) 1º Sargento até 40 anos;
- c) 2º Sargento até 39 anos; e
- d) 3º Sargento, Cabo e Soldado até 37 anos.

3.2 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado e classificado dentro do número de vagas para o cargo, deverá afirmar e entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da matrícula do curso de formação.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 TAXA: R\$ 95,00.

4.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

4.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), após efetuado o registro pelo banco.

4.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.

4.2.4 O boleto pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

#### 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá **optar por um cargo e por uma cidade de realização das provas e informar a data de seu nascimento** (dia, mês e ano).

4.4.1.1 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de cargo, de atendimento especial/cidade de realização das provas.

4.4.1.1.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 4.4.1.1 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

4.4.1.1.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.4.1.2 O candidato que tiver idade superior à idade máxima permitida pela legislação vigente para ingresso no curso de formação não poderá realizar a inscrição.

4.4.1.3 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência das penalidades civis, administrativas e criminais quanto à prestação de informações inverídicas, notadamente quanto à data de nascimento.

4.4.1.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que autoriza a realização de investigação social em qualquer fase do certame.

4.4.1.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

4.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

4.4.4.2 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 4.4.4 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização da prova, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização da prova.

4.4.4.3 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização da prova.

4.4.4.4 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

4.4.4.5 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, de pagamento a mais ou de pagamento a menos ou em caso de anulação ou revogação do certame por conveniência da Administração Pública.

4.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

4.4.7.1 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição efetivada será divulgada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

4.4.7.1.1 O candidato poderá interpor recurso, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição efetivada.

#### **4.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.4.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual n° 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 3.972, de 30 de janeiro de 2008, e pela Lei Estadual n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016.

4.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

4.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 4.4.8.1 deste edital deverão, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), fazer *upload* a imagem legível da documentação, conforme subitem 4.4.8.2.1 a 4.4.8.2.3, conforme o caso, deste edital:

##### **4.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado):**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou
- documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou
- publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e
- declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 4.4.8.2.5 deste edital.

##### **4.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (carente):**

- declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e
- comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e
- declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 4.4.8.2.5 deste edital.

##### **4.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue):**

- comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou para-estatal, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e
- declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 4.4.8.2.5 deste edital.

##### **4.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês):**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e
- declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e
- cópia de comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há **dois anos**, na forma do subitem 4.4.8.2.5 deste edital.

4.4.8.2.5 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

- título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissor anterior a 24 meses da data de publicação do edital de abertura do concurso público; ou
- comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de abertura do concurso público.

4.4.8.3 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no envio da documentação constante dos subitens 4.4.8.2.1 a 4.4.8.2.5 deste edital, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.4.8.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 4.4.8.2.1 a 4.4.8.2.5 deste edital.

4.4.8.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

4.4.8.3.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

4.4.8.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 4.4.8.2 deste edital será indeferida.

4.4.8.5 Durante o período de que trata o subitem 4.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

4.4.8.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4.8.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- fraudar e(ou) falsificar documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.8.2 deste edital.

4.4.8.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

4.4.8.9 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

4.4.8.10 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

4.4.8.10.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.8.10.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

4.4.8.10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4.8.10.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.4.8.10.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

4.4.8.10.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

4.4.8.10.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

4.4.8.11 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso.

#### **4.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetiva e discursiva**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

4.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 4.4.9.6 deste edital.

4.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

4.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

4.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das etapas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.4.9.8 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

4.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

4.4.9.3.2 O tempo despendido para a amamentação poderá ser compensado até o máximo de uma hora.

4.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

4.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

4.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 4.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

4.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

4.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como

conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

4.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme prazo descrito no subitem 4.4.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

4.4.9.7.1 Ao candidato que alegar convicção religiosa, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

4.4.9.8 A documentação citada nos subitens 4.4.9.1 a 4.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

4.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.4.9.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 4.4.9.1 a 4.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.4.9.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 4.4.9.1 a 4.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

4.4.9.11 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

4.4.9.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

4.4.9.13.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.13.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

4.4.9.13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4.9.13.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

4.4.9.13.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

4.4.9.13.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

4.4.9.13.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

## 5 DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir.

### 5.1.1 CARGO 1: OFICIAL COMBATENTE

Prova/tipo	Área de Conhecimento	Nº de itens	Caráter
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	–	–	
Teste de aptidão física	–	–	Eliminatório

Prova/tipo	Área de Conhecimento	Nº de itens	Caráter
Avaliação médica das condições de saúde física e mental	–	–	Eliminatório
Avaliação Psicológica	–	–	Eliminatório
Comprovação documental e investigação social	–	–	Eliminatório
Exame Toxicológico	–	–	Eliminatório

**5.1.2 CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE**

Prova/tipo	Área de Conhecimento	Nº de itens	Caráter
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	
Teste de aptidão física	–	–	Eliminatório
Avaliação médica das condições de saúde física e mental	–	–	Eliminatório
Avaliação Psicológica	–	–	Eliminatório
Comprovação documental e investigação social	–	–	Eliminatório
Exame Toxicológico	–	–	Eliminatório

5.2 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de **Oficial Combatente** terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**.

5.3 As provas objetivas para o cargo de **Soldado Combatente** terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da **tarde**.

5.4 Na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

5.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21) para verificar o seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

5.4.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

5.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 5.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 5.4 deste edital.

5.5 O edital de resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos, e de resultado provisório na prova discursiva, somente para o Cargo 1: Oficial Combatente, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

**6 DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

6.2 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

6.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

6.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial do seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

6.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

6.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

6.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 15.21 e 15.23 deste edital e daqueles que tiveram as suas provas anuladas conforme subitem 6.9 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

6.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

**6.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

6.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **50 ÷ (50 – np<sub>1</sub>) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; **70 ÷ (70 – np<sub>2</sub>) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos; **50 ÷ (50 – np<sub>1</sub>) ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos básicos; **70 ÷ (70 – np<sub>2</sub>) ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova de conhecimentos específicos, em que np<sub>1</sub> e np<sub>2</sub> representam, respectivamente, o número de itens da prova objetiva de conhecimentos básicos cujo gabarito tenha sido alterado e o número de itens da prova objetiva de conhecimentos específicos cujo gabarito tenha sido alterado; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

6.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiver nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P<sub>1</sub>;
- obtiver nota inferior a **21,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P<sub>2</sub>;
- obtiver nota inferior a **36,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

6.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 6.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

6.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 6.11.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) que será a soma das notas obtidas em P<sub>1</sub> e P<sub>2</sub>.

**6.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo.

6.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), e seguir as instruções ali contidas.

6.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 6.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), e seguir as instruções ali contidas.

6.12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item — igual à dos itens que não tiveram o seu gabarito oficial preliminar alterado, conforme subitem 6.11.2 deste edital — será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 6.11.2 deste edital.

6.12.8.1 A pontuação correspondente a cada item que tiver o seu gabarito oficial preliminar alterado será distribuída entre os itens da prova que não tiveram o seu gabarito oficial preliminar alterado, conforme subitem 6.11.2 deste edital, e os itens que tiveram o seu gabarito oficial preliminar alterado não serão computados na nota final da prova objetiva.

6.12.8.2 Implementadas as alterações de gabarito e as correspondentes modificações na pontuação de cada item que não teve o seu gabarito oficial preliminar alterado, serão implementadas eventuais anulações de itens, observando-se o disposto no subitem 6.12.7 deste edital.

6.12.9 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.12.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

6.12.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## 7 DA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA O CARGO 1: OFICIAL COMBATENTE)

7.1 A prova discursiva valerá **20,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de **até 30 linhas**, a respeito de tema da atualidade.

7.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 7.7 deste edital.

7.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

7.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

7.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

### 7.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

7.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 6.11.5 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos ao **Cargo 1: Oficial Combatente** aprovados nas provas objetivas e classificados até a **156ª posição**, respeitados os eventuais empates na última colocação.

7.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 7.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

7.7.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva para o **Cargo 1: Oficial Combatente** listará apenas os candidatos que tiverem a sua prova discursiva corrigida, conforme subitens 7.7.1 e 7.7.2 deste edital.

7.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (desenvolvimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

7.7.4.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

7.7.4.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

7.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (*NPD*) pela fórmula  $NPD = NC - 4 \times NE \div TL$ , em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver  $NPD < 0,00$  ponto;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;

g) será eliminado o candidato que obtiver  $NPD < 10,00$  pontos.

7.7.6 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver a sua folha de texto definitivo.

7.7.7 O candidato que se enquadrar na alínea “g” no subitem 7.7.5 ou no subitem 7.7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

## 7.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

7.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), e seguir as instruções ali contidas.

7.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

7.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

7.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## 8 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos ao **Cargo 1: Oficial Combatente** aprovados na prova discursiva e classificados até a **75ª** posição, considerando-se a soma das notas obtidas nas provas objetivas e na prova discursiva, e os candidatos ao **Cargo 2: Soldado Combatente** aprovados nas provas objetivas e classificados até a **1.200ª** posição.

8.1.1 Os candidatos que não forem convocados para o teste de aptidão física conforme subitem 8.1 deste edital estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

8.1.2 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para o teste de aptidão física listará apenas os candidatos não eliminados, conforme subitens 8.1 e 8.1.1 deste edital.

8.2 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá de **cinco** provas, a serem realizadas em **três dias** distintos, independentemente da ordem dos exercícios nos respectivos dias, nos termos definidos no Anexo II deste edital, conforme o quadro a seguir.

Dia	Prova	Unidade/medida	Masculino	Feminino
1º	Abdominal supra tocando os cotovelos nos quadríceps	Repetições em um minuto	30 repetições	20 repetições
	Barra fixa/isometria	Repetições/Tempo	3 repetições	7 Segundos
	Corrida de ir e vir (shuttle run)	Tempo	12 Segundos	14 Segundos
2º	Corrida de 2.000m para masculino e 1.800m para feminino	Tempo	11 Minutos	13 Minutos
3º	Natação de 25 metros em piscina	Tempo	30 Segundos	40 Segundos

8.2.1 O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da atividade policial militar, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 5.346/1992, e suas alterações.

8.2.2 Para realização do teste de aptidão física, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar um laudo médico que ateste que possui plenas condições de saúde para realizar as cinco provas indicadas no item 8.2 nos moldes do Anexo IV deste edital.

8.2.3 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos no teste de aptidão física.

8.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário determinados pela PMAL, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original.

8.4 Será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

- não comparecer à realização dos testes nos dias e nos horários estabelecidos pela PMAL;
- não realizar qualquer dos testes;
- não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previstos neste edital, conforme o subitem 8.2 e o Anexo II deste edital;
- infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

8.5 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora, formada por oficiais da PMAL.

8.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.6.1 À candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

8.6.2 A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

8.6.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

8.6.4 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 8.6.2 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

8.6.5 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

8.6.6 A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá entregar na PMAL, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

8.6.7 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 8.6.1 a 8.6.6 deste edital será eliminada do concurso.

8.6.8 Os atestados médicos serão retidos pela PMAL e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

8.6.9 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste de aptidão física após 120 dias a contar da data do parto, ou fim do período gestacional.

8.7 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

8.8 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## **9 DA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**

9.1 Serão convocados para a avaliação médica das condições de saúde física e mental, de caráter eliminatório, os candidatos aptos no teste de aptidão física.

9.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação médica das condições de saúde física e mental na forma do subitem anterior serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.2 A avaliação médica das condições de saúde física e mental terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.

9.3 A avaliação médica das condições de saúde física e mental objetiva aferir se o candidato goza de plenas condições de saúde física e mental para suportar os exercícios a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

9.4 A avaliação médica das condições de saúde física e mental estará sob a responsabilidade de junta médica designada pelo Cebraspe.

9.5 A avaliação médica das condições de saúde física e mental compreenderá, além de avaliação clínica (consulta médica) realizada por junta médica designada pelo Cebraspe, o envio de exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, cuja relação consta do subitem 9.14 deste edital, bem como a aferição de altura, a fim de constatar o disposto na alínea “d” do subitem 3.1 deste edital.

9.5.1 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos exames.

9.6 O candidato submetido à avaliação médica das condições de saúde física e mental deverá enviar, *via upload*, à junta médica os exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, previstos no subitem 9.14 deste edital. A junta médica, a seu critério, poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas além daquelas previstas neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

9.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, as avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais e complementares necessários.

9.7.1 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos exames apresentados.

9.8 Em todos os exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (com o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE, ou na ausência desse, de documentos comprobatórios de especialidade médica indicados no art. 1º da Resolução nº 1.960/2010 do Conselho Federal de Medicina [CFM], publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de janeiro de 2011, seção I, p. 96) e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

9.8.1 No caso dos exames de imagem e radiológicos (ecodoppler cardiograma, ultrassonografia do abdome total, radiografias do tórax e da coluna vertebral, oftalmológicos, etc), além do laudo médico descritivo, o candidato deverá obrigatoriamente entregar, *via sistema de upload*, as imagens digitalizadas em alta resolução desses exames.

9.9 Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde física e mental.

9.10 A partir da análise da avaliação médica das condições de saúde física e mental, da avaliação dos relatórios das consultas médicas especializadas e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares entregues, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

9.11 A junta médica, após a análise da avaliação médica das condições de saúde física e mental, dos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

9.12 A junta médica poderá solicitar o envio de imagens exames e avaliações especializadas faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício ou de forma incompleta.

9.12.1 A junta médica poderá solicitar para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais, complementares e de relatórios de consultas médicas especializadas além dos previstos no subitem 9.14 deste edital.

9.12.2 Na fase de recurso, desde que solicitados pela junta médica, serão aceitos laudos/relatórios de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais previstos no subitem 9.14 deste edital e exames laboratoriais complementares aos previstos no referido subitem.

9.13 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na avaliação médica das condições de saúde física e mental.

9.14 Deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames médicos (todos com laudos conclusivos) e avaliações médicas especializadas:

I – sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e suas frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama glutaril transferase (gama-GT), fosfatase alcalina, transaminases (TGO e TGP), bilirrubinas (total e suas frações – direta e indireta), sorologia para doença de Chagas IgM e IgG, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBe, Anti HBc [frações IgM e IgG], Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HCV) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);

II – urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

III – fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

IV – neurológico:

a) laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial:

b) eletroencefalograma (EEG), com laudo descritivo e conclusivo;

VII – cardiológicos:

a) laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (cardiologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar os resultados dos seguintes exames médicos:

b) eletrocardiograma (ECG), com traçado e com laudo descritivo e conclusivo;

c) ecocardiograma bidimensional com *Doppler*, com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo;

d) teste ergométrico;

VIII – pulmonar:

a) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo, com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca);

b) prova de função pulmonar (espirometria), com e sem uso de broncodilatador, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

IX – oftalmológicos: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicionar e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

a) acuidade visual sem correção;

b) acuidade visual com correção;

c) tonometria;

d) biomicroscopia;

e) fundoscopia;

f) motricidade ocular;

g) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas);

h) campimetria computadorizada, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

i) retinografia, com imagens em alta resolução, e com laudo descritivo e conclusivo;

j) topografia de córnea, imagens impressas em alta resolução, em papel fotográfico e com laudo descritivo e conclusivo;

X – otorrinolaringológicos:

a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (otorrinolaringologista), que deve adicionar e obrigatoriamente citar o seguinte exame laboratorial:

b) audiometria tonal, com registros gráficos e com laudo descritivo e conclusivo;

XI – radiografias da coluna vertebral:

a) radiografia da coluna toracolombar nas projeções AP (anteroposterior) e P (perfil) em posição ortostática e em decúbito, com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo) e medida precisa (obrigatória) do ângulo de Cobb;

b) radiografia da coluna lombossacra AP (anteroposterior), P (perfil), OD (oblíqua direita) e OE (oblíqua esquerda), em posição ortostática, com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo) e medidas precisas (obrigatórias) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;

XII – ecografia de abdome total, com imagens em alta resolução, e com laudo (descritivo e conclusivo);

XIII – psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, senso-percepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de raciocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), que deve obrigatoriamente seguir modelo constante do Anexo III deste edital;

XIX – exame odontológico: processo infeccioso da cavidade oral (pericoronarite, fistula buco sinusal, osteomielite, abscessos de uma forma geral, periodontite etc.); processos avançados de disfunção da articulação têmporo mandibular; neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas); lesões canalizáveis (leucoplasias, liperqueratose etc.); lesão de cárie detectável tanto clínica quanto radiograficamente, raiz residual; e radiografia panorâmica, com imagens em alta resolução, acompanhada de laudo.

9.15 São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:

I – cabeça e pescoço:

a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;

b) alterações estruturais da glândula tireoide, com repercussões em seu desenvolvimento;

c) deformidades congênicas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional na área de cabeça e pescoço;

II – ouvido e audição:

a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, de 1000 e de 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

c) otosclerose;

d) doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio;

e) otite média crônica;

III – olhos e visão:

a) acuidade visual a seis metros: avaliação de cada olho separadamente; acuidade visual com a melhor correção óptica: na qual serão aceitas acuidades visuais de até 20/20 (1,0) em um olho e 20/40 (0,5) no outro olho;

b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser completamente normais;

c) discromatopsia moderada e grave (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);

d) glaucoma com alterações papilares e(ou) no campo visual, mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular de até 21 mmHg, sem uso de colírios hipotensores;

e) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado em acuidade visual mínima necessária à supramencionada na alínea “a” deste inciso III;

f) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;

g) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;

h) distrofias e opacidades corneanas;

i) sequelas de traumatismos e queimaduras;

j) doenças congênicas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (desvio superior a 10 dioptrias-prismáticas);

k) ceratocone;

l) lesões retinianas, retinopatia diabética;

m) doenças neurológicas ou musculares;

n) córnea transplantada.

IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

a) anormalidades estruturais congênicas ou não, com repercussão funcional;

b) desvio acentuado de septo nasal, quando associado à repercussão funcional;

c) mutilações, tumores, atresias e retrações;

d) fistulas congênicas ou adquiridas;

e) infecções crônicas ou recidivantes;

f) deficiências funcionais na mastigação;

g) deficiências funcionais na respiração;

h) deficiências funcionais na fonação;

i) deficiências funcionais na deglutição;

V – pele e tecido celular subcutâneo:

a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;

b) micoses profundas;

c) parasitoses cutâneas extensas;

d) eczemas alérgicos cronicados ou infectados;

e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;

f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo;

g) hanseníase;

h) psoríase grave com repercussão sistêmica;

i) eritrodermia;

j) púrpura;

k) pênfigo: em todas as suas formas de expressão clínica;

l) úlcera decorrente de: estase, anemia, microangiopatia, arteriosclerose, neurotrofia;

m) collagenoses: lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;

n) paniculite nodular – eritema nodoso;

o) neoplasia maligna;

p) líquen mixedematoso ou escleroatrófico;

q) genodermatoses, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, afecções hipertróficas e atróficas, quando trouxerem comprometimento funcional de forma incompatível com o cargo de policial rodoviário federal;

r) herpes zoster;

s) desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e(ou) a funcionalidade das mãos;

t) cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo;

u) tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentem ideologias terroristas, extremistas e(ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e(ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

VI – sistema pulmonar:

a) doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC);

b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

c) sarcoidose;

d) pneumoconiose;

e) tumores malignos do pulmão ou pleura;

f) asma brônquica grave;

g) o exame de radiografia de tórax deverá ser normal, contendo obrigatoriamente a avaliação da área cardíaca, não são consideradas incapacitantes as alterações de pouca significância e(ou) aquelas desprovidas de potencialidade mórbida e não associadas a comprometimento funcional;

VII – sistema cardiovascular:

a) doença coronariana;

b) miocardiopatias;

c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada (duas ou mais medidas em avaliação médica em consultório maior ou igual a 140 mmHg de pressão sistólica e/ou maior ou igual a 90 mmHg de pressão diastólica; e(ou) monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA) com média de pressão sistólica maior ou igual a 120 mmHg no sono, 130 mmHg nas 24H E/OU 135 mmHg na vigília e/ou com média de pressão diastólica maior ou igual a 70 mmHg no sono, 80 mmHg nas 24h e/ou 85 mmHg na vigília ou com sinais de repercussões em órgão alvo);

d) hipertensão pulmonar;

e) cardiopatia congênita, ressalvadas: a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA), desde que corrigidas cirurgicamente, e a presença de valva aórtica bicúspide, desde que não esteja associada a repercussão funcional;

f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;

g) pericardite crônica;

h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;

i) linfedema;

j) fistula arteriovenosa;

k) angiodisplasia;

l) arteriopatias oclusivas crônicas – arteriosclerose obliterante, tromboangiite obliterante, arterites;

m) arteriopatias não oclusivas – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;

n) arteriopatias funcionais – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpática reflexa;

o) síndrome do desfiladeiro torácico;

VIII – abdome e trato intestinal:

a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário à inspeção dinâmica ou palpação;

b) visceromegalias;

c) formas graves de esquistossomose e de outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, Calazar, malária, amebíase extraintestinal);

d) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (o candidato deve apresentar relatório cirúrgico, contendo obrigatoriamente: o motivo do procedimento cirúrgico, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos realizados durante o ato operatório – quando for o caso);

e) doenças hepáticas e pancreáticas;

f) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais, desde que significativos;

g) tumores malignos;

h) doenças inflamatórias intestinais;

i) obesidade mórbida;

IX – aparelho gênito-urinário:

a) anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, associadas a repercussões funcionais;

b) uropatia obstrutiva crônica;

c) prostatite crônica;

d) rim policístico;

e) insuficiência renal de qualquer grau;

f) nefrite intersticial;

g) glomerulonefrite;

h) sífilis secundária latente ou terciária;

i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;

j) orquite e epidemite crônica;

k) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindúria, proteinúria (+2ou mais), hematuria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinúria e(ou) hematuria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;

l) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante, desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita ou tumoral;

m) hipospádia balânica não é incapacitante;

X – aparelho locomotor:

X.1 – doenças osteomioarticulares:

a) sequelas ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);

b) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;

c) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;

d) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;

e) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;

f) tumor ósseo e muscular;

g) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;

h) deformidades congênicas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional;

i) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiliana, dedo extranumerário, coalizões tarsais, sindactílios, braquidactílios);

j) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

k) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas (casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado);

X.2 – coluna vertebral:

a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;

b) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;

c) tumores vertebrais (benignos e malignos);

d) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;

e) quaisquer desvios da coluna vertebral no plano frontal caracterizando escoliose (com ângulo de Cobb maior ou igual a 10° com tolerância de até 3°), presente nas radiografias em posição ortostática e em decúbito;

f) lordose acentuada em coluna lombossacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);

g) hiper cifose torácica associada a ângulo de Cobb maior do que 40° e com acunhamento maior do que 5° em pelo menos três corpos vertebrais consecutivos;

X.3 – articulações:

a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;

b) próteses articulares de quaisquer espécies;

c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;

d) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;

e) *genu recurvatum* com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática;

f) *genu varum* que apresente distância bicondilar maior do que 7cm na medida clínica; nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;

g) *genu valgum* que apresente distância bimaleolar maior do que 7cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;

h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superior a 10 mm (1,0cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros inferiores;

i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve;

XI – doenças metabólicas e endócrinas:

a) diabetes *mellitus* tipo 1 e tipo 2;

b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;

c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática;

d) tumores da tireoide, com exceção dos cistos tireoideanos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;

e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;

f) hipogonadismo primário ou secundário;

g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;

h) erros inatos do metabolismo;

i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

j) doença metabólica;

XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:

a) anemias, exceto as de etiologia carencial;

b) doença linfoproliferativa maligna – leucemia, linfoma;

c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;

d) hiperesplenismo;

e) agranulocitose;

f) distúrbios hereditários e adquiridos da coagulação e da anticoagulação;

XIII – doenças neurológicas:

a) infecção do sistema nervoso central;

b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;

c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;

d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;

e) doença degenerativa e hereditária degenerativa;

f) distrofia muscular progressiva;

g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;

h) epilepsias e convulsões;

i) eletroencefalograma: presença de achados fora dos padrões de normalidade;

j) distúrbio dos movimentos;

k) distúrbio sensitivo ou motor (polineuropatia, miastenia gravis, doença de Parkinson etc.);

XIV – doenças psiquiátricas:

a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;

b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;

c) transtornos do humor;

d) transtornos neuróticos;

e) transtorno de ansiedade generalizada, transtorno misto ansioso e depressivo, transtorno de estresse pós-traumático, transtorno obsessivo compulsivo, transtorno dissociativos (de conversão), transtornos somatoformes;

f) transtornos do espectro autista;

g) transtornos de personalidade e de comportamento;

h) retardo mental;

i) dependência de álcool e drogas;

XV – doenças reumatológicas:

a) artrite reumatoide;

b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu, arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Shölein);

c) lúpus eritematoso sistêmico;

d) fibromialgia;

e) síndrome de Sjögren;

f) síndrome de Behçet;

g) síndrome de Reiter;

h) espondilite anquilosante;

i) dermatopolimiosite;

j) esclerodermia;

XVI – tumores e neoplasias:

a) qualquer tumor maligno;

b) tumores benignos dependendo de sua localização, da repercussão funcional e de seu potencial evolutivo.

9.16 É condição biométrica a altura mínima de 1,60m para candidato do sexo feminino, e 1,65m para candidato do sexo masculino, situação que, caso não constatada, impossibilita o ingresso na corporação.

9.17 Demais informações a respeito da avaliação médica das condições de saúde física e mental constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

9.18 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação médica das condições de saúde física e mental deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

**10 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

10.1 Serão convocados para a avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aptos no teste de aptidão física.

10.1.1 O candidato que não for convocado para a avaliação psicológica na forma do subitem 10.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 7.858/2016, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 09/2020.

10.3 Considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido, em vigor na Polícia Militar de Alagoas.

10.3.1 A avaliação psicológica visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.

10.3.2 A avaliação psicológica será destinada a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade policial militar nos cargos de Oficial Combatente e de Soldado Combatente.

10.4 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

10.5 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

10.6 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conformidade com as Resoluções nº 09/2018 e 09/2020.

10.7 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem.

10.8 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo.

10.9 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

10.9.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo, como também não apresentar características impeditivas.

10.10 O candidato **considerado inapto na avaliação psicológica** ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horários(s) previstos para a sua realização, conforme o edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

10.11 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e (ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

10.12 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos **aptos**, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

10.13 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

10.13.1 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

10.14 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe o laudo psicológico que apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão na avaliação psicológica.

10.15 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

10.15.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

10.16 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento das razões da inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e estudo científico do cargo.

10.17 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica poderá fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.18 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

10.19 A resposta ao recurso interposto contra o resultado provisório da avaliação psicológica conterà a identificação e a assinatura do responsável pela análise desse recurso, sendo esse profissional diverso daqueles que efetivaram a avaliação psicológica questionada.

10.20 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

10.21 As provas psicotécnicas regulamentadas pela Lei Estadual nº 7.858/2016 são identificadas como avaliação psicológica neste edital, conforme normativas atinentes à área.

## **11 DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

11.1 Serão convocados para o preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e para o envio dos documentos para fins da comprovação documental e investigação social os candidatos aptos no teste de aptidão física.

11.1.1 Os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica terão seus documentos avaliados, e se comprovados, serão submetidos à investigação social.

11.2 Os documentos a seguir descritos deverão ser enviados, via *upload*, em data e horário a serem definidos no edital de convocação essa etapa:

- a) certidão criminal de que nada consta na Justiça Federal;
- b) certidão criminal de que nada consta na Justiça Estadual;
- c) certidão criminal de que nada consta na Justiça Eleitoral;
- d) certidão de que nada consta na Polícia Judiciária;
- e) certidão de que nada consta na Justiça Militar Estadual, para os militares;
- f) certidão de que nada consta na Corregedoria da corporação de origem, para os militares estaduais;
- g) certidão de que nada consta nas Organizações Militares Federais, para os militares das Forças Armadas;
- h) uma foto 3cm x 4cm de frente, colorida com fundo branco;
- i) uma foto 5cm x 7cm de frente, colorida com fundo branco;
- j) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório);
- l) PIS ou PASEP, se possuir;
- m) CPF (cópia autenticada em cartório);
- n) Comprovante de residência atualizado (máximo dois meses) contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto a Agência Nacional de Correios e Telégrafos;
- o) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovando que se encontra quite com a Justiça Eleitoral;
- p) comprovação de quitação com as obrigações militares (devendo o original ser entregue quando do ingresso na corporação);
- q) certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- r) declaração de bens;
- s) Ficha de Informações Confidenciais (FIC) devidamente preenchida e assinada, conforme modelo a ser disponibilizado pela PMAL no endereço eletrônico <http://www.pm.al.gov.br>.

11.3 As certidões solicitadas deverão ter sido expedidas no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega posta em edital.

11.4 A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral ou escolar, a autenticidade de documentos apresentados e a veracidade das informações prestadas, impedindo que o indivíduo com perfil incompatível com o exercício da atividade policial militar, conforme legislação peculiar em vigor, ingresse na Corporação.

11.5 A etapa de Investigação Social, estará sob a responsabilidade da 2ª Seção do Estado Maior Geral da PMAL (PM/2).

11.6 Ao autorizar que se faça uma investigação social sobre sua vida, o candidato estará isentando as pessoas, empresas ou estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Polícia Militar, de qualquer responsabilidade, caso seja contra indicado para ingresso na Corporação ou venha a ser licenciado durante o curso de formação ou durante o estágio probatório, em decorrência do resultado da investigação social.

11.7 A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, além do não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a “contraindicação” e a consequente eliminação do presente concurso público.

11.8 Será considerado convalidado e eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de enviar quaisquer das documentações previstas no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) houver sido condenado criminalmente;
- d) responda a processo criminal por prática incompatível com o exercício da atividade policial militar;
- e) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos doze meses, se servidor público, civil ou militar;
- f) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura no cargo público de policial militar, que são:

I – prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas e manifestação contumaz de desprezo às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;

II – seja contumaz em descumprir obrigações legítimas, relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais, prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade policial militar;

III – uso ou dependência química de drogas ilícitas, de qualquer espécie, comprovado através de exame toxicológico;

IV – ter sido demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos doze meses;

V – prestar declaração falsa ou omitir registro significativo sobre sua vida pregressa.

11.9 Se antes da publicação do resultado final do concurso ocorrer com o candidato qualquer fato significativo para a investigação social, o candidato deverá de imediato, informar as circunstâncias do ocorrido formalmente à PMAL, através de *link* específico, a ser disponibilizado no site <http://www.pm.al.gov.br>.

11.10 A PM/2 poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessárias para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

11.11 Com base na análise da documentação apresentada e nas informações prestadas pelos candidatos, a PM/2 emitirá parecer informando se o candidato será “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para o cargo.

11.12 O candidato que for convalidado, isto é, que não obtiver a liberação e aprovação da 2ª Seção do Estado Maior Geral, será eliminado do concurso e não será convocado para a matrícula no curso de formação.

11.13 A etapa de Investigação Social deverá ser concluída em 60 dias, a serem contados a partir da data da entrega da documentação.

11.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na comprovação documental e investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.5 Demais informações a respeito da comprovação documental e investigação social constarão de edital específico de convocação.

## **12 DO EXAME TOXICOLÓGICO**

12.1 Serão convocados para o exame toxicológico os candidatos considerados aprovados em todas as fases anteriores e classificados dentro do número de vagas para cada cargo previsto neste edital, respeitados os empates na última posição.

12.1.1 Os candidatos que não forem convocados para o exame toxicológico estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.2 O exame toxicológico objetiva aferir se o candidato usa ou usou, nos últimos 180 dias contados a partir da data da coleta desse exame, um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha; metabólitos do delta-9 THC; cocaína e seus metabólitos; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); merla; opiáceos; e psicofármacos.

12.3 O exame toxicológico, de caráter eliminatório, compreenderá o envio, por *upload*, de exame toxicológico (antidrogas) para substâncias entorpecentes (e seus metabólitos), cuja relação consta do subitem 12.5 deste edital.

12.4 Deverá ser enviado pelos candidatos exame toxicológico com larga janela de detecção (mínima de 180 dias) realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:

- a) maconha;
- b) metabólitos do delta-9 THC;
- c) cocaína e seus metabólitos;
- d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- e) merla;
- f) opiáceos; e
- g) psicofármacos.

12.4.1 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos (antidrogas), a qualquer tempo, no interesse Polícia Militar.

12.4.2 Será considerado inapto na fase de exame toxicológico e eliminado do concurso público, o candidato que apresentar resultado positivo no exame toxicológico (ou antidrogas) para uma ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha; metabólitos do delta-9 THC; cocaína e seus metabólitos; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); merla; opiáceos; e psicofármacos, realizados na fase de exame toxicológico ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso.

12.4.3 Será aceito exame toxicológico (antidrogas), realizado por meio de amostra de queratina, com larga janela de detecção (180 dias contados a partir da data de coleta desse exame).

12.5 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, o exame toxicológico (antidrogas) necessário.

12.6 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias do exame enviado.

12.7 No exame toxicológico enviado deverá conter, além do nome completo do candidato, o número do documento de identificação válido, a data da coleta do exame, e o tipo de material coletado, sendo motivo de inautenticidade deste a inobservância ou a omissão desses aspectos.

12.8 O exame toxicológico (antidrogas) enviado será avaliado por junta médica.

12.9 A partir da avaliação do exame toxicológico, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**.

12.10 O candidato considerado **inapto** no exame toxicológico será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

12.11 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no exame toxicológico deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.12 Demais informações a respeito do exame toxicológico constarão de edital específico de convocação para essa fase.

**13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

13.1 Para o **Cargo 1: Oficial Combatente**, a nota final no concurso (*NFC*) será a soma da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da nota na prova discursiva (*NPD*).

13.2 Para o **Cargo 2: Soldado Combatente**, a nota final no concurso (*NFC*) será a nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

13.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

13.4 Todos os resultados citados neste edital serão divulgados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13.5 Da homologação do certame, somente constarão os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no edital, sendo os demais candidatos considerados eliminados e sem classificação alguma no certame, inexistindo, portanto, cadastro reserva.

**14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior idade, conforme o art. 12, § 7º, da Lei Estadual nº 7.858/2016;
- b) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos –  $P_2$ ;
- c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos –  $P_2$ ;
- d) obtiver maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos –  $P_1$ ;
- e) obtiver maior nota na prova discursiva (somente para o cargo de Oficial Combatente);
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

14.2 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

14.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689, de 2008.

**15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

15.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21), ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF; ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao

Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PMAL/2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, em horário estabelecido no edital de consulta aos locais de provas, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; documentos digitais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em meio digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; ou protocolo do documento de identidade.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital.

15.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 4.4.9.5 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 4.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico;

s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

15.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

15.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **um ano**, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante a SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

15.35 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

15.36 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.37 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Comissão Mista de Concurso.

## **16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **16.1 HABILIDADES**

15.1.1 Os itens da prova poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item da prova poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **15.2 CONHECIMENTOS**

16.2.1 Na prova, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

#### **CARGO 1: OFICIAL COMBATENTE**

##### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):** 1 Compreensão de textos em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

**ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA):** 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CIÊNCIAS SOCIAIS: I SOCIOLOGIA.** 1 A constituição do saber sociológico.

1.1 A sociologia como ciência. 1.2 Ciência e senso comum. 1.3 Subjetividade e objetividade 1.4 A sociologia e as ciências sociais. 1.5 A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. 2 Estrutura e organização social. 2.1 Estrutura da sociedade. 2.2 Instituições sociais. 2.3 Classes sociais, estratificação e desigualdade: Karl Marx e Max Weber. 2.4 Classe social na sociedade ocidental atual: classes e estilos de vida. 3 Problemas sociais contemporâneos. 3.1 Desigualdades sociais. 3.2 Exclusão social. 3.3 Preconceito e discriminação. 3.4 Movimentos sociais tradicionais e novos 3.5 Gênero e envelhecimento; 3.6 Gênero e violência. 3.7 Cultura e consumo. 3.8 Violência e Estado. 3.9 Migrações. 3.10 Ética e cidadania. 3.11 Sociedade, trabalho e emprego, relações sociais e transformações do trabalho 3.12 Os meios de comunicação e a questão ideológica. 3.13 O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 3.14 A globalização e os Estados nacionais. 3.15 Diversidade cultural e étnicas. 3.16 Religião e sociedade. 3.17 Metodologia de ensino de sociologia. **II FILOSOFIA.** 1 Filosofia da ciência e teoria do conhecimento. 1.1 Pré-socráticos. 1.2 Sofistas. 1.3 Sócrates, Platão e Aristóteles. 1.4 Patrística (Agostinho). 1.5 Escolástica (Tomás de Aquino). 1.6 Racionalismo (Descartes). 1.7 Empirismo (Bacon e Locke). 1.8 Criticismo kantiano. 1.9 Idealismo hegeliano. 1.10 Materialismo histórico e dialético. 1.11 Fenomenologia. 1.12 Escola de Frankfurt e Teoria Crítica. 1.13 Popper, Bachelard, Kuhn, Feyerabend. 2 Ética. 2.1 Origens da ética. 2.2 Questões de ética contemporânea. 2.3 Éticas deontológicas e éticas utilitaristas. 2.4 Ética, ciência e novas tecnologias. 2.5 Bioética. 3 Filosofia política. 3.1 Pensamento político antigo (Platão, Aristóteles). 3.2 Pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx. 3.3 Pensamento político contemporâneo (Habermas). 4 Filosofia da linguagem (Locke, Rousseau, Wittgenstein e a filosofia analítica contemporânea). **III HISTÓRIA GERAL, DE ALAGOAS E DO BRASIL.** 1 Primeiras civilizações. 1.1 Civilização mesopotâmica. 1.2 Egito antigo. 1.3 Fenícios, hebreus e persas. 1.4 Civilização grega e romana. 2 Europa medieval e tempos modernos. 2.1 Alta Idade Média: a formação do feudalismo. 2.2 Baixa idade Média: consolidação e crise do feudalismo. 2.3 Império bizantino. 2.4 A expansão marítima e a conquista da América. 2.5 Renascimento. 2.6 Reforma. 3 Expansão do capitalismo. 3.1 Principais revoluções. 3.2 Processo de independência das Américas. 3.3 O desenvolvimento dos Estados Unidos da América e a expansão do imperialismo. 3.4 Primeira e segunda guerras mundiais. 3.5 Terceiro mundo. 3.6 Crise do socialismo. 4 Brasil 500 anos. 4.1 Estrutura econômica, política, social e cultural. 4.2 Sociedade colonial. 4.3 Família real no Brasil e os períodos regenciais. 4.4 Período republicano. 4.5 Tenentismo. 4.6 Crise de 1929. 4.7 Era Vargas. 4.8 A nova república e a globalização mundial. 4.9 Estado de Alagoas: colonização, povoamento, sociedade e indústrias. **IV GEOGRAFIA GERAL, DE ALAGOAS E DO BRASIL.** 1 Geografia política do mundo atual. 1.1 A nova ordem mundial e a regionalização do espaço mundial. 1.2 Primeiro Mundo ou norte desenvolvido. 1.3 Subdesenvolvimento, Terceiro Mundo e sul. 1.4 Socialismo real e socialismo ideal. 2 Globalização. 2.1 A velha e a nova divisão do trabalho. 2.2 Formação dos grandes mercados mundiais. 2.3 Globalização e seus problemas. 2.4 Papel da tecnologia. 3 Fontes de energia: petróleo, energia hidrelétrica, energia nuclear, fontes alternativas de energia. 4 Aspectos da população mundial. 4.1 Raças e racismo. 4.2 Crescimento da população mundial. 4.3 Conceitos de raças. 4.4 Migrações, desemprego e novo racismo. 4.5 Estrutura etária e sexual da população. 4.6 Setores de atividades. 5 Degradação do meio ambiente. 5.1 Conceitos de poluição. 5.2 Problemas ambientais dos grandes centros urbanos. 5.3 Política e meio ambiente. 5.4 Perigos para o meio ambiente global. 6 O Brasil no contexto internacional. 6.1 Formação do Brasil. 6.2 Território brasileiro atual. 6.3 Problemas sociais urbanos no Brasil. 6.4 Estrutura fundiária brasileira. 6.5 Qualidade de vida e alguns indicadores. 7 Aspectos geográficos do estado de Alagoas.

**CIÊNCIAS DA NATUREZA: I BIOLOGIA.** 1 Seres vivos: classificação dos seres vivos. 2 Célula. 2.1 Célula procariota e eucariota. 2.2 Componentes morfológicos das células. 2.3 Funções das estruturas celulares. 3 Tecidos animais: características estruturais e funcionais. 4 Morfologia e fisiologia humana. 4.1 Morfologia, externa e interna. 4.2 Fisiologia, nutrição, digestão, respiração, circulação e excreção. 4.3 Sistemas de proteção, sustentação e locomoção. 4.4 Sistemas nervoso e endócrino. 5 Ecologia. 5.1 Relações tróficas entre os seres vivos. 5.2 Biomas. 5.3 Ciclos biogeoquímicos. 5.4 Conservação e preservação da natureza, impacto humano, poluição e biocidas, ecossistemas e espécies ameaçadas de extinção, principalmente

no Brasil. 6 Evolução dos seres vivos. 7 Reino vegetal. 7.1 Funções vitais das plantas. 7.2 Briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. 8 Reino Animal. 8.1 Características gerais, reprodução, nutrição, locomoção e coordenação. 8.2 Poríferos. 8.3 Cnidários. 8.4 Artrópodes. 8.5 Moluscos. 8.6 Equinodermos. 8.7 Nematelmintos. 8.8 Platelminhos. 8.9 Anelídeos. 8.10 Cordados. 9 Saúde, higiene e saneamento básico. 9.1 Doenças adquiridas e transmissíveis: viroses, AIDS, dengue, poliomielite, tuberculose, sífilis, meningite meningocócica, cólera, tétano. 9.2 Ciclo de vida, transmissão e profilaxia: raiva, sarampo, leptospirose, amebíase, malária, doença de chagas, verminoses, ascariíase, teníase, cisticercose, esquistossomose e ancilostomose. 9.3 As defesas do organismo, imunidade passiva e imunidade ativa. **II FÍSICA.** 1 História e evolução das ideias da física. 1.1 Cosmologia antiga. 1.2 A física de Aristóteles. 1.3 Origens da mecânica. 1.4 Surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica. 2 Mecânica. 2.1 Cinemática escalar, cinemática vetorial. 2.2 Movimento circular. 2.3 Leis de Newton e suas aplicações. 2.4 Trabalho. 2.5 Potência. 2.6 Energia, conservação e suas transformações, impulso. 2.7 Quantidade de movimento e conservação da quantidade de movimento. 2.8 Gravitação universal. 2.9 Estática dos corpos rígidos. 2.10 Estática dos fluidos. 2.11 Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica. 3.1 Calor e temperatura. 3.2 Temperatura e dilatação térmica. 3.3 Calor específico. 3.4 Trocas de calor. 3.5 Mudança de fase e diagramas de fases. 3.6 Propagação do calor. 3.7 Teoria cinética dos gases. 3.8 Energia interna. 3.9 Lei de Joule. 3.10 Transformações gasosas. 3.11 Leis da termodinâmica (entropia e entalpia). 3.12 Máquinas térmicas. 3.13 Ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo. 4.1 Introdução à eletricidade. 4.2 Campo elétrico. 4.3 Lei de Gauss. 4.4 Potencial elétrico. 4.5 Corrente elétrica. 4.6 Potência elétrica e resistores. 4.7 Circuitos elétricos. 4.8 Campo magnético. 4.9 Lei de Ampère. 4.10 Lei de Faraday. 4.11 Propriedades elétricas e magnéticas dos materiais. 4.12 Equações de Maxwell. 4.13 Radiação. 5 Ondulatória. 5.1 Movimento harmônico simples. 5.2 Oscilações livres, amortecidas e forçadas. 5.3 Ondas. 5.4 Ondas sonoras e eletromagnéticas. 5.5 Frequências naturais e ressonância. 5.6 Óptica geométrica (reflexão e refração da luz). 5.7 Instrumentos ópticos (características e aplicações). 5.8 Óptica física. 5.8.1 Interferência. 5.8.2 Difração. 5.8.3 Polarização. 6 Física moderna. 6.1 Introdução à relatividade especial. 6.2 Transformação de Lorentz. 6.3 Equivalência massa-energia. 6.4 Natureza ondulatória-corpuscular da matéria. 6.5 Teoria quântica da matéria e da radiação. 6.6 Modelo do átomo de hidrogênio. 6.7 Núcleo atômico. 6.8 Energia nuclear. **III QUÍMICA.** 1 O mundo e suas transformações: história e importância da química. 2 Teoria Atômico-Molecular. 2.1 Modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr) e evolução dos conceitos de átomo. 2.2 Os trabalhos de Faraday. 2.3 Leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton e Richter-Wenzel-Berzelius). 2.4 Leis volumétricas de Gay-Lussac. 2.5 Lei de Avogadro. 2.6 Conceitos decorrentes da Teoria Atômico-Molecular: unidade de massa atômica (u), quantidade de matéria, massa molar, volume molar. 2.7 Fórmulas químicas. 2.8 Cálculos estequiométricos. 3 Classificação periódica dos elementos químicos. 3.1 Tabela Periódica: histórico e evolução. 3.2 Classificação dos elementos em metais, não metais, semimetais e gases nobres. 3.3 Configuração eletrônica dos elementos ao longo da Tabela Periódica. 3.4 Propriedades periódicas e aperiódicas. 4 Radioatividade. 4.1 Natureza das emissões radioativas. 4.2 Leis da radioatividade. 4.3 Cinética da desintegração radioativa. 4.4 Fenômenos de fissão nuclear e fusão nuclear. 4.5 Riscos e aplicações das reações nucleares. 5 Interações químicas. 5.1 Ligações iônica, covalente e metálica. 5.2 Forças intermoleculares. 5.3 Geometria molecular: eletronegatividade e polaridade das ligações e das moléculas, Teoria da Repulsão dos Pares Eletrônicos, Teoria da Ligação de Valência e Sobreposição de Orbitais, orbitais híbridos e moleculares. 5.4 Relação entre estrutura e propriedade das substâncias químicas. 6 Matéria e mudança de estado. 6.1 Sólidos, líquidos, gases e outros estados da matéria (ideais e reais). 6.2 Características e propriedades de gases, líquidos e sólidos. 6.3 Ligações químicas nos sólidos, líquidos e gases. 6.4 Métodos de separação de misturas. 7 Funções químicas inorgânicas. 7.1 Ácidos, bases, sais e óxidos: conceito, propriedades e nomenclatura. 7.2 Hidretos, carbetos e nitretos: conceito, propriedades e nomenclatura. 7.3 Principais reações envolvendo compostos inorgânicos. 7.4 Balanceamento de equações. 8 Misturas e soluções. 8.1 Relações de proporcionalidade entre solutos e solvente: concentração em quantidade de matéria, concentração em massa, fração em quantidade de matéria, fração em massa, fração em volume. 8.2 Grandezas-padrão e unidades-padrão (SI) e sua relação com outras grandezas e unidades. 8.3 Solubilidade. 8.4 Propriedades coligativas. 9 Gases. 9.1 Teoria cinética. 9.2 Leis dos gases. 9.3 Densidade dos gases. 9.4 Difusão e efusão dos gases. 9.5 Misturas gasosas. 10 Termoquímica. 10.1 Energia e calor. 10.2 Reações exotérmicas e endotérmicas. 10.3 Entalpia, entropia e energia livre. 10.4 Espontaneidade de uma reação. 10.5 Entalpias de formação e de combustão das substâncias. 10.6 Calor de reação em pressão constante e em volume constante. 10.7 Lei de Hess. 11 Cinética química. 11.1 Velocidades e mecanismos de reação. 11.2 Equação de velocidade, teoria das colisões e complexo ativado. 11.3 Influência da energia, da concentração, da pressão e dos catalisadores na velocidade das reações químicas. 12 Equilíbrio químico. 12.1 Equilíbrio iônico em soluções aquosas, constante de equilíbrio. 12.2 Equilíbrio ácido-base, hidrólise de sais, solução tampão, conceitos de  $K_a$ ,  $K_b$ ,  $K_h$ , pH, pOH e graus de dissociação e de hidrólise. 12.3 Equilíbrio de precipitação, conceito de  $K_{ps}$ . 12.4 Deslocamento do equilíbrio. 12.5 Lei da Diluição de Ostwald.

12.6 Efeito do íon comum. 12.7 Lei da Ação das Massas. 13 Eletroquímica. 13.1 Potenciais de oxidação e redução. 13.2 Espontaneidade de uma reação de oxirredução. 13.3 Pilhas e acumuladores. 13.4 Eletrólise. 14 Química orgânica. 14.1 Propriedades fundamentais do átomo de carbono, hibridação, estados de oxidação de carbono, ligações sigma e pi, geometria molecular, classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica, notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos. 14.2 Notação, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de hidrocarbonetos, haletos orgânicos, álcoois, fenóis, éteres, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos, ésteres, anidridos, haletos de ácido, aminas, amidas, nitrilas, isonitrilas e nitrocompostos. 14.3 Reatividade dos compostos orgânicos, reações de redução, oxidação, combustão, adição e substituição. 14.4 Glicídeos, lipídeos, aminoácidos, proteínas, ácidos nucleicos. 14.5 Tecnologias associadas à química orgânica: petroquímica, polímeros sintéticos, aditivos em alimentos, agroquímica, drogas, medicamentos e biotecnologia.

**MATEMÁTICA:** 1 Aritmética: operações com números racionais. 2 Álgebra. 2.1 Equações do 1º e do 2º grau. 2.2 Fatoração. 2.3 Produtos notáveis. 3 Geometria. 3.1 Triângulos e quadriláteros. 3.2 Semelhança e congruência de triângulos. 3.3 Relações métricas no triângulo retângulo. 3.4 Relações trigonométricas. 3.5 Áreas das principais figuras planas. 3.6 Áreas e volume do cubo e do paralelepípedo. 3.7 Razão e proporção. 3.8 Regra de três simples e composta. 3.9 Porcentagem e juros simples e compostos. 4 Conjuntos. 4.1 Representação de conjuntos. 4.2 Conjuntos unitários, vazio e universo. 4.3 Igualdade, subconjuntos, operações. 4.4 Conjuntos numéricos, intervalos e operações. 5 Funções. 5.1 Par ordenado e produto cartesiano. 5.2 Noção de relação. 5.3 Noção de função. 5.4 Domínio de uma função real de variável real. 5.5 Gráfico de uma função. 5.6 Análise de gráficos. 5.7 Função bijetora, função inversa e função composta. 6 Funções de 1º grau. 6.1 Função constante. 6.2 Estudo do sinal de uma função de 1º grau. 6.3 Inequações de 1º grau. 7 Funções de 2º grau. 7.1 Aspectos introdutórios. 7.2 Gráfico de uma função do 2º grau. 7.3 Vértice de uma parábola. 7.4 Raízes de uma função de 2º grau. 7.5 Estudo do sinal de uma função de 2º grau. 7.6 Inequações de 2º grau. 8 Funções exponenciais. 8.1 Conceito de função exponencial. 8.2 Gráfico de funções exponenciais. 8.3 Equações exponenciais. 8.4 Inequações exponenciais. 9 Logaritmos. 9.1 Definição de logaritmo. 9.2 Propriedades dos logaritmos. 9.3 Mudança de base. 9.4 Sistemas de logaritmos. 9.5 Funções logarítmicas. 9.6 Inequações logarítmicas. 10 Funções Trigonométricas. 10.1 Redução de arcos do 1º quadrante. 10.2 Operações com arcos. 11 Progressões aritméticas e geométricas: conceito; classificação; fórmula do termo geral; representação genérica; soma dos  $n$  primeiros termos; soma dos infinitos termos de uma progressão geométrica. 12 Matrizes. 12.1 Aspectos introdutórios. 12.2 Representação. 12.3 Matrizes especiais. 12.4 Matriz transposta. 12.5 Igualdade de matrizes. 12.6 Operações com matrizes. 13 Determinantes. 13.1 Conceito. 13.2 Ordem do determinante. 13.3 Propriedades. 13.4 Discussão do sistema linear. 13.5 Sistema linear homogêneo. 13.6 Regras para cálculo do determinante. 14 Sistemas lineares. 14.1 Introdução. 14.2 Equação linear. 14.3 Solução de um sistema linear. 14.4 Classificação de um sistema linear. 14.5 Discussão das soluções de um sistema linear. 15 Geometria espacial. 15.1 Prisma. 15.2 Pirâmide. 15.3 Cilindro. 15.4 Cone. 15.5 Esfera. 16 Geometria analítica. 16.1 Estudo do ponto. 16.2 Estudo da reta. 16.3 Estudo da circunferência. 17 Números complexos. 17.1 Representação. 17.2 Operações na forma algébrica e trigonométrica. 18 Análise combinatória. 18.1 Fatorial. 18.2 Permutação. 18.3 Combinação. 18.4 Arranjo. 19 Binômio de Newton. 19.1 Número binomial. 19.2 Teorema de Newton para desenvolvimento do binômio  $(x + a)^n$ . 19.3 Generalização. 19.4 Somatório. 19.5 Termo geral do binômio de Newton. 20 Polinômios. 20.1 Conceito. 20.2 Identidade de polinômios. 20.3 Operações com polinômios. 20.4 Propriedades fundamentais da divisão de polinômios. 20.5 Raiz ou zero de um polinômio. 20.6 Fração polinomial e frações polinomiais idênticas.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS:** 1 Lei Estadual nº 5.346/1992 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas). 2 Decreto Estadual nº 37.042/1996 (aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Alagoas e dá outras providências). 3 Decreto-Lei nº 2.848/1940 e suas alterações (Parte geral do Código Penal): Títulos de I a III.

**NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** 1 Parte geral do Código Penal Brasileiro. 2 Crimes. 2.1 Crimes contra a pessoa. 2.2 Crimes contra o patrimônio. 2.3 Crimes contra a administração pública.

**NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS:** 1 Conceito. 2 Evolução. 3 Abrangência. 4 Sistema de proteção. 5 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).

**NOÇÕES DE PROCESSO PENAL:** 1 Inquérito policial. 2 Ação penal.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Poder Constituinte. Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Princípios Constitucionais. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucional. 2 Ação Direta de Declaração de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Constitucionalidade. 3 Organização do Estado Brasileiro; divisão espacial do poder; Estado Federal; União; Estados Federados; Distrito Federal; Municípios; intervenção federal; repartição de competências. 4 Poder Legislativo. Organização. Funcionamento. Atribuições. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. 5 Poder

Executivo. Presidente, Vice-Presidente da República e Ministros de Estado. Atribuições e Responsabilidades. Poder Regulamentar e Medidas Provisórias. 6 Poder Judiciário. Garantias. Jurisdição. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais; Juízes Federais; garantias da magistratura. 7 Funções essenciais à Justiça. 8 Ministério Público. Natureza. Função. Autonomia. Atribuições e Vedações Constitucionais de seus Membros. 9 Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais Difusos e Coletivos. Direitos Sociais. 10 Ordem Econômica e Financeira. Atividade Econômica do Estado. Princípios das Atividades Econômicas, Propriedades da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. 11 Princípios constitucionais da seguridade social. 12 Constituição do Estado de Alagoas.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Princípios. 2 Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 3 Regime jurídico Administrativo. Características. 4 Poderes da Administração Pública. 5 Serviço Público. 6 Poder de Polícia. 7 Atos Administrativos. Conceito, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e Anulação. 8 Contratos Administrativos. 9 Licitação. 10 Servidores públicos. 11 Bens públicos. 12 Administração direta e indireta. Regime Jurídico. 13 Controle da Administração Pública. 14 Responsabilidade do Estado.

**CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e *intranet*. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (*cloud computing*). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware* etc.). 5.4 Procedimentos de *backup*. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storage*).

**MATEMÁTICA:** 1 Modelos algébricos. 2 Geometria das superfícies planas. 3 Padrões numéricos. 4 Modelos lineares. 5 Modelos periódicos. 6 Geometria dos sólidos. 7 Modelos exponenciais e logarítmicos. 8 Princípios de contagem. 9 Análise de dados. 10 Geometria do plano cartesiano. 11 Geometria do plano complexo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CIÊNCIAS SOCIAIS: I HISTÓRIA GERAL, DO BRASIL E DE ALAGOAS:** 1 Primeiras civilizações. 2 Idade Média, Moderna e Contemporânea. 3 Expansão do capitalismo. 4 Brasil 500 anos. 4.1 Estrutura econômica, política, social e cultural. 4.2 Sociedade colonial. 4.3 Família real no Brasil e os períodos regenciais. 4.4 Período republicano. 4.5 Tenentismo. 4.6 Crise de 1929. 4.7 Era Vargas. 4.8 A nova república e a globalização mundial. 4.9 Aspectos históricos do Estado de Alagoas: colonização, povoamento, sociedade e indústrias. **II GEOGRAFIA GERAL, DO BRASIL E DE ALAGOAS:** 1 Geografia política do mundo atual. 2 Globalização. 3 Aspectos gerais da população brasileira. 4 Degradação do meio ambiente. 5 O Brasil no contexto internacional. 6 Formação do Brasil. 7 Território brasileiro atual. 8 Problemas sociais urbanos no Brasil. 9 Estrutura fundiária brasileira. 10 Qualidade de vida e alguns indicadores. 11 Aspectos geográficos do estado de Alagoas.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS:** 1 Lei Estadual nº 5.346/1992 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Alagoas). 2 Decreto Estadual nº 37.042/1996 (Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Alagoas e dá outras providências). 3 Decreto-Lei nº 2.848/1940 e suas alterações (Parte geral do Código Penal): Título I a III.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Princípios. 2 Regime jurídico administrativo. 3 Poderes da administração pública. 4 Serviço público. 5 Atos administrativos. 6 Contratos administrativos e licitação. 7 Bens públicos. 8 Administração direta e indireta. 9 Controle da administração pública. 10 Responsabilidades do Estado.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Direitos e garantias fundamentais. 2 Estrutura e organização do Estado brasileiro. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas.

**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Inquérito policial. 2 Ação penal.

**NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS:** 1 Conceito. 2 Evolução. 3 Abrangência. 4 Sistema de proteção. 5 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**ANEXO I  
CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Data prevista*
Período para a impugnação do edital de abertura	18 a 24/5/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/5 a 7/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	8/6/2021
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/6/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 e 18/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/6/2021
Período para a solicitação de inscrição	24/5 a 28/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	29 e 30/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data limite para pagamento	30/6/2021
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de atendimento especial	7/7/2021
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	8 e 9/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de atendimento especial	16/7/2021
Divulgação do edital de consulta aos locais e ao horário de realização das provas objetivas e discursiva	5/8/2021
Aplicação da prova objetiva e da prova discursiva	15/8/2021
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	17/8/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e pela manutenção do gabarito e para a interposição de recursos contra o padrão de respostas da prova discursiva	18 a 24/8/2021
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva e do padrão definitivo de respostas da prova discursiva	10/9/2021

\*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Comissão Mista de Concurso e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\*As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21).

## ANEXO II

### PROTOCOLO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

As provas do teste de aptidão física deverão ser realizadas em obediência a seguinte protocolo de execução.

#### **1 Flexão abdominal supra tocando os cotovelos tocando nos quadríceps (candidatos dos sexos masculino e feminino)**

1.1 **Objetivo:** pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de movimentos de flexão e extensão abdominal no período de **um minuto**, por meio de contrações musculares dinâmicas do abdômen e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

1.2 **Equipamento:** colchonete, elemento de cerca de 40cm de altura para apoio dos pés e cronômetro.

1.3 **Posição inicial:** o candidato coloca-se em decúbito dorsal, com os pés apoiados ao solo e o pescoço flexionado; os joelhos devem estar flexionados formando um ângulo de aproximadamente 45°; deve haver apoio externo nos pés e joelhos, a fim de mantê-los em permanente contato com o solo; os antebraços se cruzam sobre a face anterior do tórax, com as mãos apoiadas sobre os braços ou ombros, devendo permanecer nesta posição durante toda a execução dos movimentos.

1.4 **Execução:** o candidato coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados em aproximadamente 45° e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de exercício (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris. O candidato, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com o quadríceps (músculo da coxa) e, em seguida, retorna à posição inicial (decúbito dorsal). A prova é iniciada com o comando “atenção já” e finalizada com o comando “pare”. O cronômetro é acionado no “já” e travado no “pare”. O repouso entre os movimentos é permitido e o candidato deverá saber disso antes do início do exercício, entretanto, o objetivo é tentar realizar o maior número de execuções possíveis em sessenta segundos (60”).

1.5 **Números de tentativas:** uma.

#### **2 Tração na barra fixa/Isometria**

##### **2.1 Tração na barra fixa (candidatos do sexo masculino)**

2.1.1 **Objetivo:** pontuar, de acordo com a tabela de resultados, a quantidade de trações do corpo sob a barra fixa somente com o apoio das mãos, por meio de contrações musculares dinâmicas dos membros superiores, da cintura escapular e dos dorsais e sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

2.1.2 **Equipamento:** barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de ¾ de polegada paralela ao solo.

2.1.3 **Posição inicial:** o candidato deverá se colocar sob a barra fixa pegando-a com ambas as mãos de modo que o corpo esteja totalmente estendido e sem qualquer contato que permita auxílio externo. A posição da pegada das mãos é pronada ou supinada.

2.1.4 **Execução:** após assumir a posição, será autorizado o início do exercício, quando o candidato deverá tracionar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra fixa ao retornar à posição inicial será contada uma repetição.

2.1.5 É permitida a pausa entre as repetições, contudo o candidato não poderá soltar as mãos nem tocar os pés no chão ou em qualquer meio de apoio.

2.1.6 Não será computada execução do movimento caso o candidato movimente o quadril ou as pernas na tentativa de auxiliar na execução da repetição.

2.1.7 **Número de tentativas:** uma.

#### **2.2 Barra fixa/isometria (candidatos do sexo feminino)**

2.2.1 **Objetivo:** pontuar o tempo gasto mantendo-se suspenso em uma barra fixa paralela ao solo, por meio de contrações musculares isométricas dos membros superiores, cintura escapulares e dorsais, apoiados somente pelas mãos, sob as condições das capacidades de força e de resistência muscular localizada.

2.2.2 **Equipamento:** barra fixa de ferro ou madeira com diâmetro máximo de ¾ de polegada paralela ao solo.

2.2.3 **Posição inicial:** a candidata deverá ser colocada na posição inicial com auxílio externo, segurando a barra fixa com as duas mãos, em pronação ou supinação com a linha do queixo acima da barra fixa e os cotovelos e ombros totalmente flexionados.

2.2.4 **Execução:** após o posicionamento, o examinador deverá determinar a retirada do auxílio externo concomitante com a cronometragem e o sinal de início do exercício. A candidata deve ficar suspensa sem qualquer auxílio ou apoio externo até que seus cotovelos atinjam a posição de 90°.

2.2.5 **Número de tentativas:** uma.

#### **3 Corrida de ir e vir (shuttle run) (candidatos dos sexos masculino e feminino)**

3.1 **Objetivo:** pontuar, de acordo com a tabela de resultados, o tempo cronometrado para pegar e deixar em lados opostos da área demarcada de 9,14m dois blocos de madeira, sob as condições das capacidades de velocidade de reação, agilidade neuromotora, equilíbrio, coordenação e resistência anaeróbica.

3.2 **Equipamento:** área demarcada de 9,14m, dois blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), cronômetro e apito.

3.3 **Posição inicial:** os candidatos ficarão posicionados antes da linha de partida.

3.4 **Execução:** ao chamado de “ATENÇÃO!” seguido do sinal do examinador, inicia-se o exercício concomitante ao acionamento do cronômetro. O candidato deve correr até a linha final da área demarcada onde estarão dois blocos, devendo, neste momento, ultrapassar a linha com pelo menos um dos pés e pegar um dos blocos, retornando ao ponto de partida onde deverá colocar esse bloco sobre o solo e, em seguida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da forma anterior. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o segundo bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

3.5 **Número de tentativas:** duas.

#### **4 Corrida de 1.800 metros (candidatos do sexo feminino) e de 2.000 metros (candidatos do sexo masculino)**

4.1 **Objetivo:** pontuar, de acordo com a tabela de resultados, o tempo gasto para percorrer a distância de 1.800 metros (feminino) ou de 2.000 metros (masculino), dentro dos componentes cardiovasculares e respiratórios.

4.2 **Equipamentos:** área plana demarcada de 1.800 metros (feminino) ou de 2.000 metros (masculino), cronômetro e apito.

4.3 **Posição inicial:** o candidato ficará em pé antes da linha de partida.

4.4 **Execução:** ao chamado de “ATENÇÃO!” seguido do sinal do examinador, inicia-se o exercício concomitante ao acionamento do cronômetro, devendo cada candidato percorrer a distância específica estabelecida visando alcançar o menor tempo.

4.5 **Número de tentativas:** uma.

#### **5 Natação de 25 metros em piscina**

5.1 **Objetivo:** mensurar a resistência aeróbica, a resistência muscular localizada e a força dinâmica dos membros superiores e inferiores.

5.2 **Equipamento:** Piscina de 25 metros, cronômetro e apito.

5.3 **Execução:** O exercício de natação terá início com o (a) examinado posicionado dentro da piscina e percorrendo, obrigatoriamente, a distância de 25 metros em qualquer estilo, em um tempo não superior a 30 segundos, se do sexo masculino e 40 ) segundos, se do sexo feminino, sendo vedado ao (a) examinado pisar no fundo da piscina após o início do exercício ou utilizar-se de qualquer meio externo que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação. O exercício será concluído quando o (a) examinado tocar na borda oposta à da largada.

5.4 **Número de tentativas:** uma.

## ANEXO III

## MODELO DE LAUDO MÉDICO PSIQUIÁTRICO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- consciência: \_\_\_\_\_;
- orientação: \_\_\_\_\_;
- atenção: \_\_\_\_\_;
- pensamento (curso, forma e conteúdo): \_\_\_\_\_;
- memória: \_\_\_\_\_;
- sensopercepção: \_\_\_\_\_;
- humor/afeto: \_\_\_\_\_;
- cognição/inteligência: \_\_\_\_\_;
- capacidade de tirocínio e juízo crítico: \_\_\_\_\_;
- linguagem: \_\_\_\_\_;
- uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): \_\_\_\_\_.

Conclusão: \_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)

## ANEXO IV

## MODELO DE ATESTADO MÉDICO

## ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o teste de aptidão física do concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Combatente e de Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).

Cidade/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

## \*INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021

Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares de execução obrigatória, bem como sobre procedimentos e prazos para a superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto no art. 177 e 177-A da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhes confere o art. 114, II, da Constituição Estadual e art. 8º, § 4º do Decreto 69.902, de 27 de maio de 2020, resolve expedir a seguinte: e  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:01700.0000002247/2021, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares de execução obrigatória, bem como procedimentos e prazos para superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto no art. 177-A da Constituição Estadual e dos arts. 48 a 60 da Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas (SIAFE): sistema de registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado;

II - beneficiário: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, organização da sociedade civil ou serviço social autônomo, indicados por autores de emendas individuais para fins de recebimento de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado;

III - indicação de beneficiário: procedimento por meio do qual o autor de emenda individual determinará os beneficiários das mesmas, devidamente incluídos no SIAFE, seus respectivos valores e ordem de prioridade para fins de execução orçamentária e financeira;

IV - impedimento de ordem técnica: objeção à execução orçamentária das emendas individuais, conforme exposto no art. 52 da Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020;

V - medida saneadora: procedimento por meio do qual os autores das emendas individuais indicarão medidas para superação de impedimentos de ordem técnica;

VI - alteração orçamentária: alteração da programação orçamentária de emenda, a pedido do respectivo autor, conforme procedimentos e prazos de alterações orçamentárias estabelecidos na Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020;

VII - proponente: beneficiário que manifeste interesse em receber recursos oriundos de emendas individuais;

VIII - concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos, verificação da conformidade financeira, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento;

IX - plano de trabalho: peça processual integrante dos instrumentos, que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, dos cronogramas físico e financeiro, do plano de aplicação das despesas, bem como das informações da conta corrente específica, dos partícipes e dos seus representantes;

X - convênio: instrumento de ajuste entre o Poder Público e as instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, buscando a consecução de objetivos de interesse comum.

XI - mandatária: instituição financeira oficial federal, que celebra e operacionaliza, em nome do Estado, os instrumentos regulados por esta Instrução Normativa.

Art. 3º O regime de execução estabelecido nesta Instrução Normativa tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria.

§ 1º Os recursos de emendas individuais serão executados por meio das seguintes modalidades:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

§ 2º Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade transferência especial serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, ao qual passam a pertencer no ato da efetiva transferência financeira, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, em atendimento ao art. 177-A, §§ 2º e 3º da Constituição Estadual.

§ 3º Na situação de que se trata o § 2º deste artigo, é vedado ao parlamentar determinar ao Município a finalidade ou área de aplicação do recurso.

§ 4º Os recursos originários de emendas individuais executados na modalidade transferência com finalidade definida serão vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar e aplicados nas áreas de competência constitucional do Estado, em atendimento ao art. 166-A, § 4º, da Constituição Federal.

§ 5º Em conformidade com o que disciplina o Decreto Estadual n° 3.188, de 18 de maio de 2006, com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e demais legislações aplicáveis, as transferências com finalidade definida, deverão ser precedidas de:

I - convênio;

II - contrato de repasse;

III - transferência fundo a fundo; ou

IV - instrumento congêneres;

Art. 4º Os autores das emendas individuais deverão indicar ou atualizar os beneficiários de suas emendas, respeitando tempo hábil para execução da nova alocação, conforme disposto na Lei Estadual n° 8.296, de 20 de agosto de 2020, art. 56, cientificada a SEPLAG.

§ 1º A indicação de beneficiários descrita no caput deverá observar o disposto no art. 177, § 12º, da Constituição, no tocante à destinação obrigatória de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos valores para ações e serviços públicos de saúde.

I - para fins do disposto no § 1º, as emendas individuais serão executadas por meio da modalidade transferência com finalidade definida, nos termos do art. 177-A, II, da Constituição Estadual.

II - no tocante à modalidade de transferências fundo a fundo, deverão ser indicados como beneficiários os fundos municipais, e não as entidades a serem indiretamente beneficiadas.

III - poderão ser indicadas outras modalidades de aplicação para o atendimento do percentual aplicável a saúde, como a destinação a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ou Transferência a Municípios, conforme modalidades previstas na Portaria Interministerial n° 163, de 4 de maio de 2001.

IV - os recursos referentes ao percentual aplicável em ações e serviços públicos de saúde deverão ser alocados em Programas de Trabalho consignados no orçamento do Fundo Estadual de Saúde.

§ 2º No caso de transferências especiais, somente poderão ser indicados como beneficiários Municípios, devendo a indicação ocorrer diretamente no CNPJ principal do referido ente, em atendimento ao disposto no art. 177-A, § 2º, I, da Constituição.

I - para fins do disposto no § 2º, deverá o Município criar conta em instituição financeira, na condição de mandatária, conforme atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

II - pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais deverão ser aplicadas em despesas de capital.

§ 3º Em caso de indicação de alteração das programações orçamentárias relativas às emendas, motivadas por critérios de conveniência ou oportunidade de seu autor, caso não reste tempo hábil para a execução dos saldos a serem alterados, fica dispensada a SEPLAG de promover tais mudanças, justificadamente.

I - as alocações orçamentárias a que se refere o § 3º serão apreciadas quanto à existência de impedimentos de ordem técnica, nos moldes do que dispõe o art. 54, da Lei Estadual n° 8.296, de 20 de agosto de 2020.

II - deverá ser encaminhado Ofício consolidado com, no mínimo, os seguintes dados:

a) número de identificação de emenda originária a ser alterada ou anulada, objeto, valor, município e beneficiário, no que couber; e

b) nova proposta de alocação orçamentária da dotação a ser redistribuída, composta de objeto, valor, município e beneficiário, quando couber.

Art. 5º Os Órgãos Setoriais constantes do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que tenham sido contemplados com emendas individuais, analisarão as propostas apresentadas pelos respectivos beneficiários indicados e concluirão pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

I - em até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a SEPLAG irá notificar os órgãos e entidades da Administração Pública que receberam emendas individuais impositivas; e

II - em até 30 (trinta) dias após provocação da SEPLAG, os órgãos e entidades da Administração Pública deverão encaminhar parecer técnico à SEPLAG informando sobre a existência de impedimentos na execução do objeto da emenda;

§ 1º Ficam responsáveis pelo encaminhamento do parecer técnico os Secretários ou Diretores-Presidentes dos órgãos e entidades Administração Públicas que receberam os recursos oriundos das emendas parlamentares.

§ 2º Se durante a execução orçamentária forem verificados impedimentos não existentes ou identificados anteriormente, os responsáveis dos órgãos e entidades da Administração Pública deverão informar à SEPLAG imediatamente.

§ 3º Nas circunstâncias em que ocorrer o que dispõe o § 2º, será encaminhado Ofício à Assembleia Legislativa informando da existência de impedimentos que impossibilitem a execução da despesa.

Art. 6º Quando a proponente for entidade privada sem fins lucrativos, a celebração dependerá do atendimento aos requisitos constantes da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como dos exigidos por demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único. O não atendimento aos requisitos das legislações específicas previstas no caput impedirá a celebração dos instrumentos.

Art. 7º No caso de impedimento de ordem técnica, indicado no inciso II do art. 54, da Lei Estadual n° 8.296, de 20 de agosto de 2020, que impossibilite o empenho, a liquidação ou o pagamento da despesa, o Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa, em até 60 (sessenta) dias, as justificativas do impedimento, oportunidade em que deverão ser observados os seguintes prazos:

I - em até 30 (trinta) dias após o recebimento das justificativas mencionadas no caput, a Assembleia Legislativa indicará ao Poder Executivo, por meio de ofício, o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável e as eventuais propostas saneadoras para os demais impedimentos apresentados;

II - em até 30 (trinta) dias após recebimento do ofício indicado no inciso I deste artigo, o Poder Executivo encaminhará, à Assembleia Legislativa, projeto de lei contendo o remanejamento indicado da programação cujo impedimento seja insuperável, bem como as eventuais propostas saneadoras apresentadas; e

III - se, até o dia 20 de novembro do ano em que se encerrou o prazo previsto no inciso II, a Assembleia Legislativa não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.

§ 1º Nos casos de impedimentos justificados pelo Poder Executivo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória, se descumprido o prazo indicado no inciso III deste artigo.

§ 2º Caso seja identificado erro material na proposta saneadora indicada pela Assembleia Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado, mediante a ciência do parlamentar, a fazer os ajustes necessários no projeto de lei citado no inciso II deste artigo.

§ 3º Caso, após o prazo previsto no inciso I deste artigo, ainda haja programações decorrentes de emendas individuais impositivas que permanecerem com impedimentos, após as medidas saneadoras adotadas, renovar-se-á a oportunidade de saneamento, quantas vezes se fizerem necessárias, obedecido o prazo máximo de até o dia 31 de outubro de 2021.

Art. 8º A fim de manter a regularidade da execução orçamentária das emendas funcionais programáticas, os Órgãos Setoriais deverão intentar-se para o objeto proposto.

Art. 9º As medidas saneadoras propostas pelos autores de emendas individuais, nos termos do art. 54, I, da Lei Estadual n° 8.296, de 20 de agosto de 2020, serão atendidas da seguinte forma:

I - por meio de ato do Poder Executivo, para os casos que possam ser atendidos na forma do art. 50, § 4º, da Lei Estadual n° 8.296, de 20 de agosto de 2020;

II - por meio de projeto de lei de abertura de crédito adicional, a ser enviado à Assembleia Legislativa, nos casos que não possam ser atendidos na forma do inciso anterior.

Art. 10. Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.

§ 1º Os procedimentos e prazos para verificação de impedimentos técnicos nas emendas parlamentares citadas no caput estão definidos nesta Instrução Normativa, em conformidade com o disposto no art. 8º, § 4º do Decreto 69.902, de 27 de maio de 2020.

Art. 11. Para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil beneficiada por meio de emendas parlamentares apresentará o seu plano de trabalho que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade, objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto, bem como com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas para a execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

VI - cronograma de desembolso dos valores a serem repassados; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 38 deste Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020.

§ 1º Deverá ser aberto processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, acompanhado das informações indicadas no caput, direcionado à Unidade concedente que responderá pela parceria.

§ 2º No Ofício que irá dar início a manifestação de interesse na execução da emenda, endereçado à concedente, deverá ser indicada a previsão em Lei Orçamentária que autorizou a Entidade Privada sem Fins Lucrativos a receber os recursos.

§ 3º Para os fins dispostos nesta Instrução Normativa, considera-se concedente a Unidade Executora indicada na emenda parlamentar.

Art. 12. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil beneficiada deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34, todos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, mediante apresentação dos documentos arrolados nos arts. 26 e 27 do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020.

Art. 13. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do art. 26 e 27 do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, ou, quando as certidões referidas nos incisos IV a VIII do caput do art. 26 do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Parágrafo Único. Caso a irregularidade persista para além do prazo fixado no caput, será considerada a parceira tecnicamente impedida, ensejando comunicação a Assembleia Legislativa, por Ofício, quanto à necessidade de nova alocação do saldo não realizado por advento do impedimento, respeitado o prazo previsto no art. 54, § 3º, da Lei Estadual nº 8.296, de 20 de agosto de 2020.

Art. 14. Referente aos repasses a entidades privadas sem fins lucrativos, o parecer jurídico será emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE ou pelo órgão jurídico da Entidade concedente.

§ 1º O parecer de que trata o caput deste artigo abrangerá:

I - análise da juridicidade das parcerias; e

II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

§ 2º A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

Art. 15. Caberá à SEPLAG decidir sobre os casos omissos nesta Instrução Normativa.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió, Al 13 de Maio de 2021.

(assinado eletronicamente)  
FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

(assinado eletronicamente)  
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO  
Secretário Especial de Planejamento e Orçamento

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Protocolo 584138

## Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

AVISO DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº  
004/2021 - PROCESSO E: 34000.0000004580/2021

OBJETO: Contratação Integrada para Elaboração dos Projetos Executivos e Execução da Construção de um presídio masculino com capacidade carcerária de 1.008 vagas, para minimizar os déficit de vagas nas unidades prisionais no Estado de Alagoas.

MODALIDADE: Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC

FORMA DE EXECUÇÃO DO RDC: Eletrônico

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DATA DE REALIZAÇÃO: 11 de junho de 2021 - 09:00h (horário local)

MODO DE DISPUTA: Combinado (Aberto/Fechado)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Contratação Integrada

DISPONIBILIDADE DE EDITAL E ANEXOS: nos sítios eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://seinfra.al.gov.br/aviso-de-licitacao-rtc-004-2021>.

Informações adicionais através dos telefones: (82) 3315-3451 e (82)3315-3780.

Cristiano Robério Araújo Medeiros  
Presidente da Comissão Especial de RDC  
Protocolo 583981

## Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – T1 – CPL/SETRAND – DER/AL.

Processo Administrativo nº 35032-0000000327/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Nº 001/2021 – T1 – CPL/SETRAND – DER/AL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução da Implantação e Restauração da Rodovia AL-101 Norte, trecho Barra de Santo Antônio / Barra de Camaragibe (Passo de Camaragibe), com extensão de 13 km, mediante o regime empreitada por preço unitário.

Após análise das Propostas de Preços, a Primeira Turma da CPL/SETRAND – DER/AL considerou vencedor o CONSÓRCIO PAV NORTE, com valor global de R\$ 21.140.032,66 (vinte e um milhões, cento e quarenta mil, trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Com efeito, deve o presente processo licitatório ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em seguida, ao Senhor Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatório do objeto.

Maceió, em 13 de maio de 2021.

André Paes Cerqueira de França  
PRESIDENTE

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - T1 - CPL/SETRAND - DER/AL.

Processo Administrativo nº 35032-0000000327/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Nº 001/2021 - T1 - CPL/SETRAND - DER/AL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução da Implantação e Restauração da Rodovia AL-101 Norte, trecho Barra de Santo Antônio / Barra de Camaragibe (Passo de Camaragibe), com extensão de 13 km, mediante o regime empreitada por preço unitário.

Após análise das Propostas de Preços, a Primeira Turma da CPL/SETRAND – DER/AL considerou vencedor o CONSÓRCIO PAV NORTE, com valor global de R\$ 21.140.032,66 (vinte e um milhões, cento e quarenta mil, trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Com efeito, deve o presente processo licitatório ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em seguida, ao Senhor Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatório do objeto.

Maceió, em 13 de maio de 2021.

André Paes Cerqueira de França  
PRESIDENTE

Protocolo 583986

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILA  
DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 01/2017 - CPL/AL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 05501.0000000505/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: A empresa Brandão de Almeida Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Execução de serviços contínuos de conservação rotineira rodoviária das rodovias: AL- 110, entr. BR-104 / São José da Laje, 3,10 Km, e Santana do Mundaú / São José da Laje, 38,00 Km, AL-205, União dos Palmares / Santana do Mundaú, 25 Km, Entr. Br-101 / Joaquim Gomes, 2,00 Km, entr. BR-104 / União dos Palmares, 3,50 Km, Santana do Mundaú / Divisa AL/PE, 8,00 Km, entr. BR- 104 / entr. BR-101 (Vale da Pelada), 30,00 Km, e Joaquim Gomes / Matriz de Camaragibe, 36,00 Km, Al-430, entr. BR-101 / Flexeiras, 5,00 Km, AL-440, entr. BR - 104 / Branquinha, 1.60 Km, e entr. BR-104 / Capela, 26,00 Km, e Acesso, entr. BR- 104 / Murici, 3,00 Km, de Jurisdição da Gerência Regional

Rodoviária Vale do Mundaú, em União dos Palmares, com 181,20 Km de extensão total, bem como dos acessos aos núcleos populacionais do Vale do Mundaú do Estado de Alagoas.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ficam, por força deste instrumento, reajustados os preços unitários do valor contratual, passando consequentemente, o valor global consolidado do contrato em Setembro/2020 para R\$ 51.732.704,26 (cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos dispostos no processo nº E: 05501.0000000505/2021.

**DA DESPESA:** Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Unidade Orçamentária: 35538, Classificação Funcional - Programática: (26.782.0007.4320) - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS / (26.782.0007.3460) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS, Categoria Econômica: Despesas de Capital, Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 151 - Operação de Crédito Interna (Conecta Alagoas), 106 - Compensação Financeira Xisto Betuminoso e Gás - FEP, 109 - Cota Parte Xisto Betuminoso e Gás, 100 - Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do instrumento contratual.

**DOS SIGNATÁRIOS:**

Helder Gazzaneo Gomes - DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL  
José Iran Menezes da Silva - SUPERINTENDENTE DO DER/AL  
José Darlan Brandão de Almeida - BRANDÃO DE ALMEIDA ENGENHARIA LTDA

Maceió/AL, 12 de maio de 2021.

Protocolo 583968

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos**

**EXTRATO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH Nº 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A FILHOS DO MUNDO - FEME, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL NO SEMIÁRIDO ALAGOANO.**

Processo Administrativo Nº E:23010.0000000722/2021  
Termo Aditivo ao Contrato SEMARH nº 005/2018

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº- Jacarecica - CEP: 57.038-640 - Maceió/AL, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. FERNANDO SOARES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 033.887.204-36.

**CONTRATADA:** A FILHOS DO MUNDO - FEME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.218.098/0001-46, sediada na Rua Engenheiro Milton Oliveira, nº 208, Barra, CEP: 40.140-100, em Salvador/BA, representada pelo seu Presidente, o Sr. VASCO ZUGNO AGUZZOLI, inscrito no CPF sob o nº 082.223.045-34.

Gestora Contratual: Judinete Cabral de Santana Barbosa, inscrita no CPF sob nº 088.201.634-20.

Objeto do Termo Aditivo: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018.

O prazo de vigência e execução do Contrato nº 005/2018, fica prorrogado a partir de 15/05/2021, data do término do prazo anteriormente acordado até o dia 14/07/2021.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2021.

Signatários: FERNANDO SOARES PEREIRA, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e o VASCO ZUGNO AGUZZOLI pela FILHOS DO MUNDO - FEME.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
Secretário de Estado

Protocolo 583954

**EXTRATO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMARH Nº 085/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.**

Processo Administrativo Nº E: 23010.0000001130/2020 Termo Aditivo ao Contrato SEMARH nº 085/2018

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. FERNANDO SOARES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 033.887.204-36.

**CONTRATADA:** A empresa SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.801/0001-50, sediada na Rua Germano Lopes Cordeiro, nº 92, Bairro: Gruta de Lourdes, CEP: 57.052.615, Maceió - AL, representada pelo seu Sócio-Diretor, o Sr. ROBERTO MONTENEGRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 469.482.104-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor Contratual: Alberonaldo Lima Alves, inscrito no CPF sob nº 062.030.254-29

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 23543.18.544.0008.4414 - IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E REGULAÇÃO DO CANAL DO SERTÃO

**P.O.:** 0001 - INDEFINIDO

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**SUB ELEMENTO:** 77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA

**FONTE:** 0100 - RECURSOS DO TESOURO

O prazo de vigência e execução do Contrato SEMARH nº 085/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/05/2021, data do término do prazo anteriormente acordado até o dia 08/05/2022.

Data de Assinatura: 07 de maio de 2021.

Signatários: FERNANDO SOARES PEREIRA pela Secretario de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e o ROBERTO MONTENEGRO SILVA pela SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

FERNANDO SOARES PEREIRA  
Secretário de Estado

Protocolo 583955

**Secretaria de Estado da Mulher e  
dos Direitos Humanos - SEMUDH**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

ProcessoE:20106.0000000340/2021(Contratação de prestação de serviços de Pessoa Jurídica para realização de Curso de Fitoterapia e Práticas Integrativas com certificação de 276 horas e elaboração de conteúdo programático para cartilha do curso, conforme especificações e quantidade descritas no termo de referência). Para solicitar o Termo de Referência, deverá ser enviado para o e-mail: [fabricao.melo@mulher.al.gov.br](mailto:fabricao.melo@mulher.al.gov.br). Para maiores informações entrar em contato pelos telefones 3315-1788 / 98714-5950, ou comparecer pessoalmente a Gerência Administrativa situada à Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 14de maio de 2021.

Fabício Lucianne Rocha de Melo  
Gerência Administrativa  
Mat.225-9

Protocolo 584017

**Secretaria de Estado de Prevenção à Violência**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº. 30004.371/2020

ASSUNTO: APOSTILAMENTO DE GESTOR/CONTRATANTE

Onde se lê:

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - ALAGOAS - CEP 5701-520, representada pela Secretária de Estado de Prevenção à Violência, Sra. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-20;

Leia-se:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário de Estado Prevenção à Violência - SEPREV, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 025.819.234-82, conforme Decreto Governamental Nº 74.114, de 03 de maio de 2021.

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato celebrado.

Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

## CONTRATANTE

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV  
Protocolo 584068

**Secretaria de Estado da Saúde**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 168/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MIX PAPELARIA EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº E :02000.000005262/2019

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.331/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa MIX PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.180.611/0001-27 e estabelecida na Rua Dois de Dezembro, nº 74, Bairro Centro, CEP 57.020-120, Maceió/AL, Telefone (82) 3028-0080, endereço eletrônico mixpapelaria74@hotmail.com, representada pelo seu procurador, Sr. Márcio de Moura Porangaba, inscrito no CPF sob o nº. 008.045.704-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Gestor do contrato: Sra. Elizabeth Toledo de Lima, ocupante do cargo e da função de Assessora Técnica da Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa, matrícula funcional nº 85.546-4, CPF nº 144.532.314-15.

Objeto do contrato: Aquisição de Materiais de Consumo, destinados às Oficinas sobre Envelhecimento da Pessoa Idosa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.205/2020.

Data de Assinatura do contrato: 14 de maio de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.524,04 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Origem do Recurso:

Fonte: 0110 - Convênios

Dotação Orçamentária: Exercício 2021

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES;

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES;

Programa de Trabalho: 10.301.0205.4319 - Qualificação da Atenção Primária

como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde - RAS;

Plano Orçamentário: 0203 - Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa;

Fonte: 0110 - Convênios;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583949

EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 400/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000002617/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 17.033 /2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de maio de 2021.

CONTRATADA: A empresa M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 31499.939/0001-76 e estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala B, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370, Telefone: (18) 3621-2782, endereço licitacao2@kcrequipamentos.com.br, representada por seu representante legal Sr.ª. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, inscrita no CPF sob o nº. 277.277.558-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5.

Objeto do contrato: aquisição de equipamentos médico-hospitalares e industriais, destinado à estruturação das unidades de saúde, sob gestão desta secretaria estadual de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-Nº 17.033/2020.

Data de Assinatura do contrato: 14 de maio de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferências de Recursos do SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES/27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde;

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do SUS;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 -Material Permanente.

Permanente.Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583951

EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CONTRATO N.º 401/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CIRURGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000002617/2019.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 17.033 /2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede

na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de maio de 2021.

**CONTRATADA:** A empresa CIRURGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 58.748.567/0001-20 e estabelecida na Rua Ovidio Martinelli, n.º 545, Dist. Industrial, Bilac/ SP, CEP: 16.210-000, Telefone: (18) 3659-1642, endereço eletrônico cirurgicabirigui@terra.com.br, representada por seu representante legal Sr. DANIEL SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 417.040.158-12, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional n.º 1586-5.

Objeto do contrato: aquisição de equipamentos médico-hospitalares e industriais, destinado à estruturação das unidades de saúde, sob gestão desta secretaria estadual de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-Nº 17.033/2020.

Data de Assinatura do contrato: 14 de maio de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 132.984,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais)

Origem dos Recursos: 0120 - Transferências de Recursos do SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde;

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do SUS;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 -Material Permanente.

Permanente. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583958

**PORTARIA/SESAU Nº 3413/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º E:02000.000009331/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n.º 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13407-4 e CPF n.º 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583856

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.000007939/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º 0700814-94.2020.8.02.0015 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.307.187/0001-50, no valor de R\$12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais) referente a Despesa Hospitalar e Honorários Médicos, do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CAM - CLÍNICA DE ANESTESIA DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ de n.º 03.887.992/0001-09, no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) \_ referente a Honorários de Anestesta, tudo relacionado ao procedimento cirúrgico denominado PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE MARSUPIALIZAÇÃO LAPAROSCÓPICA DE CISTO RENAL em favor do paciente RYCELA CHAGAS LIMA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583857

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.000007945/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º 0700164-87.2021.8.02.0055 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.994.502/0026-98, no valor de R\$21.756,96 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE, 150mg em favor do paciente EDINEIDE SANTOS OLIVEIRA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583858

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.000009521/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º 0700021-85.2021.8.02.0027 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.459.628/0097-67, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado AFLIBERCEPTE 40MG/ML em favor do paciente MARLUZE MINERVA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583859

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000010196/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º 0701983-50.2021.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PROFARMA SPECIALTY S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.459.628/0097-67, no valor de R\$29.019,12 (vinte e nove mil dezenove reais e doze centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado BEVACIZUMABE em favor do paciente NADIEGE FERNANDES DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583860

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000010468/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º 0713534-38.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja OFTALMOCENTRO - CENTRO OFTALMOLÓGICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.104.493/0001-02, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), referente ao custeio dos procedimentos cirúrgicos/exames denominados de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR EM AMBOS OS OLHOS em favor do paciente MARIA LÚCIA SILVA OLIVEIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583861

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000010662/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º 0700246-33.2021.8.02.0051 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.459.628/0097-67, no valor de R\$13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado AFLIBERCEPTE em favor do paciente PAULO MARINHO FALCÃO DE MELO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583862

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010688/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700240-26.2021.8.02.0051 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja OFTALMOCENTRO - CENTRO OFTALMOLÓGICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.104.493/0001-02, no valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), referente ao custeio dos procedimentos cirúrgicos/exames denominados de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA EXPLANTE E IMPLANTE LENTE INTRAOCULAR EM AMBOS OS OLHOS em favor do paciente PAULO CÉSAR NASCIMENTO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583863

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010694/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700112-97.2021.8.02.0053 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0097-67, no valor de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado AFLIBERCEPTE em favor do paciente JOSÉ SALUSTIANO TORRES MARTINS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583864

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010913/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700045-34.2021.8.02.0021 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0097-67, no valor de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado AFLIBERCEPTE 40MG/ML em favor do paciente JOSÉ ARISTEU BARBOSA DE OLIVEIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 13 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583865

## PORTARIA SESAU Nº. 3.449, DE DE DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.0000003568/2021,

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583944

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/11943/2021 - Aquisição EMERGENCIAL DE CORRELATO: COMPRESSA HOSPITALAR (CAMPO OPERATÓRIO). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 17 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

“CORREÇÃO”

Protocolo 583956

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC, Despacho SEI Nº 516/2021 (Doc.6983249), Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC - CD Nº 1043/2021 (Doc.6995560), da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000020097/2020 bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.176/2021 (Doc.6960462), objetivando a contratação de empresa para aquisição de Caixa de Abdominoplastia - Cirurgia Plástica, para o Hospital Metropolitano de Alagoas, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 20 de abril de 2021 no Doc.6960462:

a) CENTRAL CIRURGICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 27.711.259/0001-05, no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o item 09.

Valor total adjudicado de: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme disposto no Doc.6960462.

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 583964

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.3745/2019- Aquisição de Agulhas de Mielograma e Biopsia. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 584022

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/10526/2021 - Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - BRIMONIDINA TARTARATO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 17 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 584032

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para os seguintes processos, que tratam sobre INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA:

E:02000.0000008917/2021

E:02000.0000010199/2021

E:02000.0000010109/2021

E:02000.0000010465/2021

E:02000.0000009733/2021

E:02000.0000009938/2021

E:02000.0000009913/2021

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 13 de maio de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 584037

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.9601/2021-Aquisição EMERGENCIAL de Adesivos ópticos. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 584038

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/7942/2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HEMOGRAMA COM CESSÃO DE REAGENTES - PROC. LICITATÓRIO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 584040

PORTARIA/SESAU N° PORTARIA SESAU N° 3451/2021/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 2000.0006676/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 584043

PORTARIA/SESAU N° PORTARIA SESAU N° 3452/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 2000.0009091/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 584044

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/18745/2020 - LOCAÇÃO DE GERADORES COM QUADRO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO DIGITAL. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 17 de maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 584142

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/10699/2021 - Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO TEICOPLANINA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 17 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 584143

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/11546/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO GENTAMICINA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: [cotacoes.sesau@gmail.com](mailto:cotacoes.sesau@gmail.com) ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).

Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 584144

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:02900.0000000341/2021

OBJETO.: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Diretor Municipal de São Miguel dos Milagres, com participação da equipe técnica municipal e de agentes sociais locais.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, n° 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: [compras@sedetur.al.gov.br](mailto:compras@sedetur.al.gov.br)

Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

Paulo Henrique Carvalho Peixoto

Assessor Técnico Administrativo

Mat. 467-7

**Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

N° 046/ASSTAQ/POAL/2021

AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição /POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo n° 02102.0000001110/2021.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) seladora a vácuo para uso desta Chefia Especial do Instituto de Medicina Legal de Arapiraca.

Mais informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

Manoel Messias Moreira Melo Filho  
Diretor Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 583939

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02102.0000000431/2021.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de manutenção na rede de gases utilizados em sistema de cromatografia, considerando o desgaste natural das peças, para melhor aproveitamento dos gases e segurança na manipulação dos cilindros de abastecimento, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: REDGAS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ/CPF: 11.816.498/0001-81.

ENDEREÇO: Av. Farroupilha, 2045, Niterói - CEP: 92120-016, Canoas - RS.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.520,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais).

Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO  
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 583989

### Delegacia Geral da Policia Civil

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 009 /2021 – GAPOCAL

O GERENTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a Escala da Academia de Polícia Civil, na forma como se vê:

JUNHO/2021			
Matrícula	CPF	Nome	Dias
41387-9	384.955.894-00	Antônio Carlos Azevedo Lessa	03-07-11-15-19-23-27
300.534-8	029.305.554-83	José Vonie Araújo do Nascimento	03-07-11-15-19-23-27
66.133-3	488.943.894-72	Marcial Fernando B. V. Fortes	03-07-11-15-19-23-27
301.739-7	667.732.964-04	Reginaldo José Lessa Santos	03-07-11-15-19-23-27
300.742-1	606.471.164-72	Mary Anne Moura Miller	03-07-11-15-19-23-27
066.140-6	240.665.164-91	Maria Luci Dantas de Almeida	03-07-11-15-19-23-27
300.968	870.368.944-15	Ione Soares da Silva	03-07-11-15-19-23-27
301.315-4	042.270.394-01	Marília Teles de Lima Menezes e Silva	03-07-11-15-19-23-27
065.889-8	411.331.964-20	Ana Maria Macedo de Almeida	03-07-11-15-19-23-27
018-3	056.190.054-02	Daiane de Fátima Soares Fontan	03-07-11-15-19-23-27

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

Del. Antônio Carlos Azevedo Lessa  
Gerente da Academia de Polícia Civil de Alagoas.

PORTARIA/PCAL Nº 1741/2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil CAYO RODRIGUES SILVA para instaurar procedimento investigatório com o escopo de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 26203/2021 (7155837), devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 14 de maio de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 584129

#### RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS PROCESSO Nº 20105-0000003874/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação, em favor da empresa PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-70, tendo por objeto a aquisição de gás de cozinha - P13, no valor global de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme processo administrativo nº. 20105-0000003874/2021, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, Despacho de autorização DGPC nº 7112082 e Súmula Administrativa nº 43/2018, de 15 de maio de 2018. Maceió/AL, em 14 de maio de 2021.

Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis  
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 583950

#### CONVOCAÇÃO

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas, legalmente investido no cargo de Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC convoca os Senhores Conselheiros, para reunião extraordinária a ser realizada no dia 01 de junho do corrente ano às 10h, na sala de reuniões da sede da Polícia Civil, para apreciação dos procedimentos a serem deliberados na forma do Regimento Interno desta instituição:

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0057/2019-CPJR3  
SINDICADO: Mat. 030.538-3  
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXIV E XXV DA LEI 3.437/75 - ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0016/2020-CPJR1  
SINDICADO (A): : Mat. 030.538-3  
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXIV E XXV DA LEI 3.437/75 - ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS.

E:20105.0000007103/2021  
Interessado: 62ª Promotoria da Capital  
Assunto: Recomendação nº 0010/2021 - 62ª PJC/MPAL- produtividade

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0015/2020- CPJR1  
SINDICADO (S) : Mat. 030.538-3  
MOTIVO: ART. 88, INCISOS XXIV E XXV DA LEI 3.437/75 - ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0031/2020- CPJR1  
SINDICADO (S): Mat. 030.500-6 E Mat. 150.786  
MOTIVO: ART. 88, INCISOS XXIV E XXV DA LEI 3.437/75 - ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0104/2020- CPJR4  
SINDICADO (S): Mat. 065.906-1 E Mat. 050.438-6  
MOTIVO: ART. 88, INCISO XXVII DA LEI 3.437/75 - ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

E:20105.0000016023/2020  
INTERESSADO: Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP - MJ  
ASSUNTO: ELOGIO OPERAÇÃO POLICIAL

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0101/2020-CPJR2  
SINDICADO (A): Mat. 300.726-0  
MOTIVO: ART. 88, INCISOS XXVII DA LEI 3.437/75 - ESTATUTO DA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0100/2019-CPJR2  
SINDICADO (A): Mat. 000.055-8  
MOTIVO: ART. 88, INCISOS XXV DA LEI 3.437/75 - ESTATUTO DA POLÍCIA  
CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0083/2020-CPJR3  
SINDICADO (A): Mat. 000.036-1; Mat. 300.801-0 E Mat. 071.400-3  
MOTIVO: NÃO TIPIFICADO NA PORTARIA.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 007/2020-CPJR3  
SINDICADO (A): Mat. 300.787-1 e Mat. 000.176-7  
MOTIVO: NÃO TIPIFICADO NA PORTARIA.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 0149/2019-CPJR4  
SINDICADO (A): Mat. 000.052-3  
MOTIVO: ART. 88, INCISOS XXIV E XXV DA LEI 3.437/75 - ESTATUTO DA  
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0006/2018-CPJR4  
SINDICADO (A): Mat. 000.464-2  
MOTIVO: ART. 88, INCISO I E XLVIII DA LEI 3.437/75 - ESTATUTO DA  
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2018-CPJR4  
SINDICADO (A): Mat. 000.275-5  
MOTIVO: ART. 88, INCISO I DA LEI 3.437/75 - ESTATUTO DA POLÍCIA  
CIVIL DE ALAGOAS.

E:20105.0000004387/2021  
Interessado: Corregedoria Geral de Polícia Judiciária  
Assunto: Exame Pericial nos casos de intervenção policial com resultado morte.

E:20105.0000007375/2021  
Interessado: Corregedoria Geral de Polícia Judiciária  
Assunto: Recomendação Ministerial nos casos de intervenção policial com  
resultado morte.

OFÍCIOS

PROMOÇÃO DE DELEGADOS

Maceió/AL, em 14 de maio de 2021.

Del. Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis  
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil do Estado de Alagoas  
Protocolo 584070

## **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL**

Gerência de Pesquisa de Preços  
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-  
405 Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO Nº 009/2021

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, através da Gerência de Aquisição,  
comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E:01203.0000002792/2021

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais para o serviço de atividades técnicas, conforme  
condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Maiores informações: [ga.cbmal@gmail.com](mailto:ga.cbmal@gmail.com). tel.: 82-3315-2817 ou pessoalmente  
através da Superintendência de Material e Patrimônio setor (Gerência de aquisições),  
situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP  
57010-405.

Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

Tárcio Santiago Deodato - CAP QOBM/Comb.  
RESPONSÁVEL

Protocolo 583972

PORTARIA/CBMAL Nº 143/2021

DESIGNAÇÃO DE GESTORES

O Comandante Geral do CBMAL, CEL QOBM/Comb. Mat. 11393-0 ANDRÉ  
ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que  
lhe confere o artigo 8º, V, e artigo 52 da Lei n. 7.444/2012, o art. 5º, inciso IV e o  
artigo 12, inciso II, alínea "a" do Decreto n. 33.376/1989, bem como o art. 67 da  
Lei n. 8.666/1993, RESOLVE:

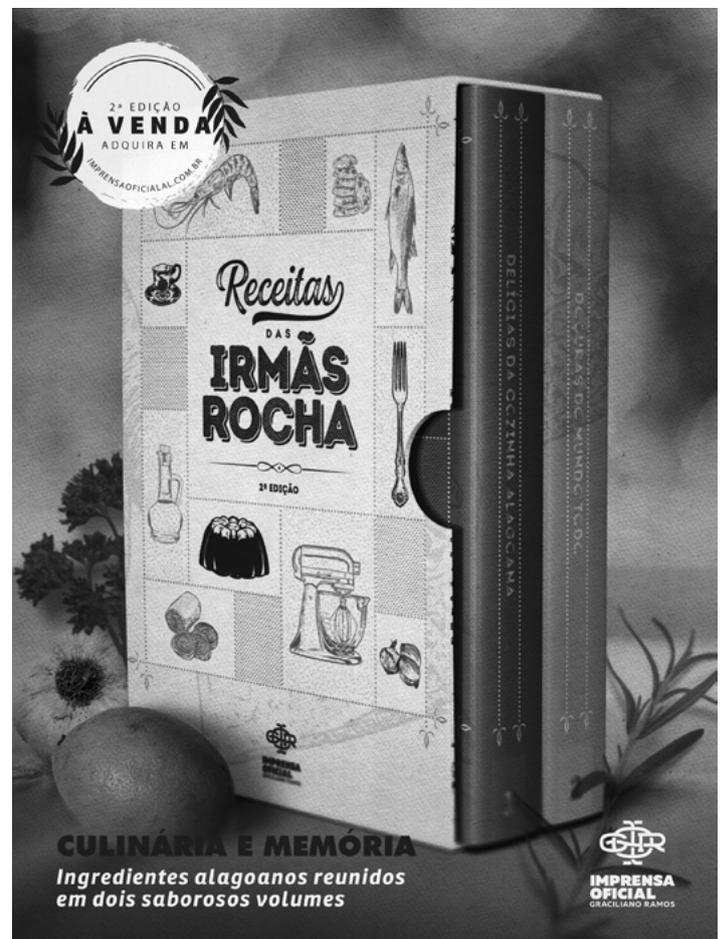
Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados para exercerem o encargo de  
gestores do Processo SEI Nº E:01203.0000002139/2021, cujo objeto são as obras  
de manutenção predial no lote 1 - QCG/SAT:

- I. MAJ QOBM/Comb. Mat. 80831-8 CRISTIAN WAGNER BONS, inscrito no  
CPF sob o número: 010.454.695-64.
- II. CAP QOBM/Comb. Mat. 80850-4 HELGA DIAS PINTO DE CAMPOS VAS-  
CONCELOS, inscrita no CPF sob o número: 060.618.724-37.
- III. CB QPBM/Comb. Mat. 28982-5 RAFAEL FERREIRA SILVA, inscrito no CPF  
sob o número: 046.424.564-81.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas  
todas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 11 de maio de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA – CEL QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMAL



**Poder Executivo****Administração Indireta**Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE  
**JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ** - RespondendoCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**LEONARDO BARACHO MACENA**CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA**DERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANEO GOMES**DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS**FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS**IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**EDER CORREIA DE ARAÚJO**ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS****Agência de Modernização da Gestão  
de Processos (AMGESP)**

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.220/2021  
Processo nº 4105.991/2020 - AMGESP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ 04) - PLS N° 142/2020, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

## PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02:

EMPRESA
SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.675.713/0001-79.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) Valor global: R\$ 8.998,08 (oito mil, novecentos e noventa e oito centavos).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) Valor global: R\$ 25.584,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
Valor total: R\$ 34.582,08 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

Itens 03, 04, 06 e 09:

EMPRESA
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR
CNPJ: 27.600.270/0001-90.
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 0,19 (dezenove centavos) Valor global: R\$ 16.613,22 (dezesseis mil, seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos).
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 0,08 (oito centavos) Valor global: R\$ 2.246,40 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 0,04 (quatro centavos) Valor global: R\$ 3.032,64 (três mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) Valor global: R\$ 17.574,96 (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Valor total: R\$ 39.467,22 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 74.049,30 (setenta e quatro mil, quarenta e nove reais e trinta centavos).

Maceió, 14 de maio de 2021.

Angelina Mara Amorim da Silva,  
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 583991

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.086/2021  
Processo nº 4105- 701/2020

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - PLS N° 111/2020

## PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02, 03 e 04

EMPRESA
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 11.768.299/0001-45

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 34.107,75 (trinta e quatro mil e cento e sete reais e setenta e cinco centavos)
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 11.369,25 (Onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 113.879,55 (cento e treze mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 30.768,45 (trinta mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Valor total: R\$ 190.125,00 (cento e noventa mil e cento e vinte e cinco reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 190.125,00 (cento e noventa mil e cento e vinte e cinco reais)

Maceió, 03 de maio de 2021

EMANUELL GRIMARIO DA SILVA  
Assessor Técnico de Pregão

\*\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\*

**Protocolo 584057**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.178/2021

Processo nº 2100-2916/2020

OBJETO: Aquisição De Material Educativo., destinados à Secretaria De Estado Da Segurança Pública - SSP.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens: 11, 12, 13, 14 e 15

EMPRESA
GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA CNPJ: 02.373.761/0001-14
ITEM 11: Valor unitário R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos); Valor global: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).
ITEM 12: Valor unitário R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos); Valor global: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).
ITEM 13: Valor unitário R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos); Valor global: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).
ITEM 14: Valor unitário R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos); Valor global: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).
ITEM 15: Valor unitário R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos); Valor global: R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).
Valor total: R\$ 1.372,00 (um mil e trezentos e setenta e dois reais).

Item: 03

EMPRESA
GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA CNPJ: 24.084.386/0001-25
ITEM 03: Valor unitário R\$ 0,11 (onze centavos); Valor global: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Valor total: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Itens: 02, 10, 16 e 17

EMPRESA
OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA CNPJ: 41.106.192/0001-00
ITEM 02: Valor unitário R\$ 0,60 (sessenta centavos); Valor global: R\$ 300,00 (trezentos reais).
ITEM 10: Valor unitário R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos); Valor global: R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).
ITEM 16: Valor unitário R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos); Valor global: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).

ITEM 17: Valor unitário R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
Valor total: R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09,

EMPRESA
BUD CRUZ EIRELI CNPJ: 41.185.345/0001-44
ITEM 04: Valor unitário R\$ 0,10 (dez centavos); Valor global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 0,10 (dez centavos); Valor global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 0,10 (dez centavos); Valor global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
Valor unitário R\$ 0,10 (dez centavos); Valor global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 0,07 (sete centavos); Valor global: R\$ 700,00 (setecentos reais).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 0,0821 (oitocentos e vinte e um décimos de milésimos de centavos); Valor global: R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um reais).
Valor total: R\$ 3.121,00 (três mil e cento e vinte e um reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 6.991,00 (seis mil e novecentos e noventa e um reais).

Maceió, 13 de maio de 2021.

Mércia Helena de Melo Lucena

Pregoeira

\*Reproduzido por incorreção.

**Protocolo 583854**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- Nº 10.256/2021

Processo nº 4105-862/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - PLS 125/2020, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 10.698.323/0001-54
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 227,67 (Duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos); Valor global: R\$ 1.593,69 (Um mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos); Valor total: R\$ 1.593,69 (Um mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

Item 02:

MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA CNPJ: 12.925.007/0001-01
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) Valor global: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais); Valor total: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais);

Item 03:

QUALY COMERCIAL EIRELI CNPJ: 11.301.724/0001-91
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) Valor global: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); Valor total: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 64.093,69 (Sessenta e quatro mil e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)

Maceió, 14 de Maio de 2021.

Luiz Felipe Lopes Sarmento  
Assessor Técnico de Pregão

**Protocolo 583988**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.201/2021

Processo nº 4105-126/2021

OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (INTERIOR DO ESTADO) - PLS nº 026/2021

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 03 e 04:

EMPRESA
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA CNPJ: 35.708.427/0001-23
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos); Valor global: R\$ 80.505,45 (oitenta mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos); Valor global: R\$ 26.830,80 (vinte e seis mil e oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)
Valor total: R\$ 107.336,20 (cento e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Valor total adjudicado: R\$ 107.336,20 (cento e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Maceió, 20 de abril de 2021

EMANUELL GRIMARIO DA SILVA  
Assessor Técnica de Pregão

**\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*\***

**Protocolo 584047**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.190/2021

Processo nº 2000-4827/2021

OBJETO: Aquisição De Aparelhos De Raio-X Fixo Digital, destinados aquela Secretaria.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
VMI TECNOLOGIAS LTDA CNPJ: 02.659.246/0001-03

Maceió, em 14 de maio de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira  
Assessora Técnica

**Protocolo 584114**

ITEM 01: Valor unitário R\$ 777.611,11 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos e onze reais e onze centavos); Valor global: R\$ 13.996.999,98 (treze milhões e novecentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Valor total: R\$ 13.996.999,98 (treze milhões e novecentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 13.996.999,98 (treze milhões e novecentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Maceió, 14 de maio de 2021.

Mércia Helena de Melo Lucena  
Assessora Técnica de Pregão

**Protocolo 584090**

No dia 14 de maio de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

- Proc. Nº 2000-3855/2021- locação de 01 (um) veículo, de padrão g, do tipo caminhão baú-SESAU;
- Proc. Nº 2000-25569/2020- contratação de caminhão com baú refrigerado para distribuição de vacinas contra covid-19-SESAU;
- Proc. Nº 1400-338/2020- aquisição de estufa agrícola- SEAGRI;
- Proc. Nº 4105-180/2021- aquisição de material de laboratório- AMGESP;
- Proc. Nº 14056-754/2021- aquisição de equipamentos hospitalares- EMATER;
- Proc. Nº 04104-682/2021- aquisição de material de expediente- UNEAL
- Proc. Nº 1400-940/2020-aquisição de máquina para envase de leite condensado- SEAGRI;
- Proc. Nº 2100-100/2020-aquisição de motocicletas- SSP;
- Proc. Nº 4105-158/2021- aquisição de gás liquefeito de petróleo-AMGESP;
- Proc. Nº 1203-1527/2021- aquisição de material de salvamento- CBM/AL;
- Proc. Nº 4105-508/2020- aquisição de medicamentos injetáveis- AMGESP;
- Proc. Nº 1101-1019/2021- aquisição de aquisição de gêneros alimentícios- GABIIIVIL;
- Proc. Nº 2900-7/2021- contratação de empresa especializada para elaboração do plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável- SEDATUR;
- Proc. Nº 34000-10532/2021- aquisição de material descartável-SERIS;
- Proc. Nº 4105-487/2019- aquisição de coletes balísticos -AMGESP;
- Proc. Nº 2000-1508/2021- aquisição de medicamentos -SESAU;
- Proc. Nº 1203-1764/2021- aquisição de eletroeletrônicos- CBMAL;
- Proc. Nº 1203-5654/2020- aquisição de material de salvamento - CBM/AL;
- Proc. Nº 2100.000002535/2021 - AQUISIÇÃO DE WEBCAM - DELEGOU-SE A SSP/AL;

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE,FRANGO,PEIXE) A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMAMOS QUE OS QUANTITATIVOS FORAM ALTERADOS CONFORME NOVO LEVANTAMENTO DE DEMANDA. A DEMANDA DA POL CIVIL FOI ALTERADA.

OBS 2.: INFORMAMOS TAMBÉM QUE A DEMANDA DA SESAU FOI EXCLUÍDA DEVIDO A DESISTÊNCIA DA MESMA.

OBS.3: INFORMAMOS QUE A DEMANDA DO GABINETE CIVIL FOI ALTERADA.

PLS N° 049/2020- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE,FRANGO,PEIXE)- PROCESSO: E: 4105-362/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	GAB CIVIL	PCAL	SERIS	TOTAL
01	Carne bovina in natura, tipo corte: acém,	KG		2.767	115.000	117.767
02	Carne bovina in	KG			30.000	30.000
03	Carne bovina in natura	KG			75.000	75.000
04	Carne bovina in natura	KG	480		20.000	20.480
05	Carne bovina in	KG	480		20.000	20.480
06	Carne suína in natura, tipo corte:	KG	240		120.000	120.240
07	Carne bovina in natura	KG			80.000	80.000
08	Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha	KG	240		80.000	80.240
09	Peixe in natura, variedade	KG			90.000	90.000
10	Peixe in natura, variedade: pescada	KG			60.000	60.000
11	Peixe in natura, variedade:	KG			30.000	30.000
12	Carne defumada, tipo corte: toucinho	KG	120		3.500	3.620

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Davi Calaça de Maya Gomes  
Assessor Técnico  
Mat.156-2

**Protocolo 583903**

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (03). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS-082/2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (03)- PROCESSO E: 4105-373/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	EMATER	PMAL	SERIS
01	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café	Caixa c/ 5000		2		
02	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 300 ml, aplicação: água, suco e refrigerante,	Caixa c/ 2000	10		62	
03	Embalagem, tipo: quentinha, material: isopor, características adicionais: com tampa, nº 8.	Unidade				43.200
04	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo	Caixa c/ 240	12	12		1.500
05	Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 1000 m, largura: 40 cm, apresentação: bobina, aplicação: restaurante, espessura: 11 micra	Unidade				240
06	Saco, material: plástico transparente, capacidade: 10 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos	Bobina C/ 400 UNIDADES	10			560
07	Saco, material: plástico, características adicionais: liso, altura: 24 cm, largura: 6 cm, espessura: 0,06 mm, transmitância: transparente	Milheiro				
08	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca	Caixa c/ 1000		1		

ITEM	SESAU	SSP	TOTAL
1	113	19	134
2	1.383		1.455
3	1.135.160		1.178.360
4	1.950		3.474
5	234		474
6	2.695		3.265
7	273		273
8	394		395

Davi Calaça de Maya Gomes  
Assessor Técnico  
Mat.156-2

**Protocolo 583943**

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 15. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

INFORMAMOS QUE A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 7 FOI ALTERADA A PEDIDO DA SESAU.

PLS-150/2020- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 15- PROCESSO E: 4105-1004/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SEPLAG	SERIS	SESAU	TOTAL
01	Fixador tubo orotraqueal, material: c, adesivo de resina sintética, sistema fixação: c, sistema de fixação e posicionamento de tubo, características adicionais: acolchoado e com velcro, tamanho: adulto	Unidade			9.630	9.630
02	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 13 x 18 cm	Unidade			12.610	12.610
03	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 18 x 24 cm	Unidade			77.610	77.610
04	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 24 x 30 cm	Unidade			96.330	96.330
05	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 30 x 40 cm	Unidade			119.340	119.340
06	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 35 cm	Unidade			131.430	131.430
07	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 30 cm, características adicionais : c, fio radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Embalagem com 5 unidades			222.324	222.324
08	Avental hospitalar, tipo: capote cirúrgico, material : sms, tamanho : único, gramatura: cerca de 40 g,cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho malha.  Descrição complementar: Esterilidade: estéril	Unidade		500	608.712	609.212
09	Fixador tubo orotraqueal, material: malha de algodão, sistema fixação: com velcro, características adicionais: acolchoado, regulável, antialérgico, componente: placa aluminizada para óstio, tamanho: neonatal	Unidade			1.095	1.095
10	Papel videoimpressão, tipo papel: termosensível, aplicação: p, ultrassonografia, largura: 110 mm, comprimento: 21 m, tipo impressora: p, videoprinter mitsubishi mod. p-91	Rolo c/ 21M			400	400
11	Revelador radiológico, tipo: solução aquosa concentrada, aplicação: para processamento automático	Galão c/ 38 L			367	367
12	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 210 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento	BOBINA c/ 30 M			606	606
13	Pinça cirúrgica, modelo: cheron, características adicionais: descartável, estéril, embalagem individual	Unidade			11.869	11.869
14	Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: branca, largura: 2 cm, comprimento: 20 cm, tipo material: impermeável, antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: recém-nascido, não rasga, não desmancha, não tóxico, material: polipropileno	Unidade			152.698	152.698
15	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, solado: sola antiderrapante, gramatura : cerca de 40 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável	Unidade	2.940		572.572	575.512
16	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 10 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade			22.636	22.636
17	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade			35.233	35.233
18	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade			29.252	29.252
19	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 6 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade			8.193	8.193

Andréa Vitória Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat.100-7

AVISO 046/2021-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2021 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.
3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.
4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-089-2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 03	24/05/2021	E:04105-4018/2021
PLS-090-2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ)	24/05/2021	E:04105-416/2021
PLS-091-2021-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS( ELETROLITOS E SOL. INJETAVEIS	24/05/2021	E:04105-419/2021

Andrea Vitório Cavalcante  
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores  
Mat.100-7

**Protocolo 583946**

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS-04. A não manifestação acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte. ” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização. ”

PLS-048/2021- AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 04- PROCESSO E: 4105-213/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	PERÍCIA OFICIAL	SERIS	SESAU	TOTAL
01	Cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 10 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	Unidade				406	406
02	Cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 11 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	Unidade				406	406
03	Cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 7 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	Unidade				13.743	13.743
04	Cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 8 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	Unidade				1.404	1.404
05	Cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 9 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	Unidade				1.248	1.248
06	Cânula de traqueostomia, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 3,50 mm, componentes: tubo balão baixa pressão, conector montado, balão, aplicação: anestesia	Unidade				1.193	1.193
07	Cânula de traqueostomia, material: silicone flexível, isento látex, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, diâmetro interno: 3,0 mm, componentes: c, balão c, válvula luer, aplicação: pediátrico, outros componentes: radiopaco, c, conector padrão 15 mm, características adicionais: c, obturador c, ponta arredondada, comprimento: 39 mm	Unidade				983	983
08	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 0, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	Unidade	115			1.895	2.010
09	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 1, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	Unidade	115			2.098	2.213

10	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 2, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	Unidade	115			1.888	2.003
11	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 3, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual	Unidade	115			2.205	2.320
12	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	Unidade				1.609	1.609
13	Fio ortopédico implantável, material: aço inoxidável, tipo: steinmann, diâmetro: diâmetro de 5,0 a 5,5 mm, tipo corpo: liso, uso: uso único	Unidade				1.123	1.123
14	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado	Unidade				138.486	138.486
15	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalérgica, atóxica, inodora, unissex	Unidade	5.000	11.200	36.800	4.271.488	4.324.488
16	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade				5.073	5.073
17	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade				25.821	25.821
18	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade				44.223	44.223
19	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade				20.920	20.920
20	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade				8.609	8.609

Andréa Vitória Cavalcante

Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores

Mat.100-7

**Protocolo 584041**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 092/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DIVERSOS (02) - PLS 084/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI.

PROCESSO: 4105-541/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.111/2021

ATA DE RP N° 092/2021

EXTRATO: N° 133/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ: 18.031.325/0001-05, sediada na AV. Bernardo Sayão, N° 785, Setor Centro, Rialma - GO, CEP: 76310-000 endereço eletrônico: licitacao@centraltelemedicina.com.br, telefone: (62) 3397-2256, representada por seu proprietário, Sr. Italo Seixas Costa, portador do CPF n° 013.738.355-08 e RG n° 0989649253 SSP/BA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DIVERSOS (02) - PLS 084/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 26.784,48 (vinte e seis mil , setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
09 (exclusivo)	Tube endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	HOSPICENTER Modelo: PA03026.0	Unidade	5.444	4,92	26.784,48

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
09 (exclusivo)	UNIDADE	5.444	10%	50%	5.444

**Protocolo 584045**

### **Gás de Alagoas - S/A - ALGÁS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N° 028.2020

3ª Chamada

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 872467.

Objeto: Fornecimento de gases especiais (recargas de gás hélio, nitrogênio e misturas padrão).

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" [www.algas.com.br](http://www.algas.com.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir

da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A – ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL – CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 25/05/2021, às 08h30min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances: Dia 25/05/2021, a partir das 09h30min (horário de Brasília-DF), através do Portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 14 de maio de 2021.

Geraldo Loures dos Santos de Paiva  
Autoridade Julgadora

### **Alagoas Ativos S/A**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor-Presidente da Alagoas Ativos S.A, no uso das atribuições que lhe outorga a Lei n° 7.893, de 23 de junho de 2017 e o Estatuto Social da empresa, convoca, em primeira convocação, os senhores acionistas da Alagoas Ativos S.A para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, situada na Rua Sampaio Marques, 25, sala 608, Pajuçara, Maceió, Alagoas, no dia 01 de junho de 2021, às 15h30, em primeira convocação e às 16h00, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Dar posse à Dra. Maria Clara Cavalcante Bugarim, indicada pelo acionista majoritário para compor o Conselho de Administração; outros assuntos.

Maceió, 14 de maio de 2021

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO  
Diretor-Presidente  
Alagoas Ativos S.A

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor-Presidente da Alagoas Ativos S.A, no uso das atribuições que lhe outorga a Lei n° 7.893, de 23 de junho de 2017 e o Estatuto Social da empresa, convoca, em primeira convocação, os senhores acionistas da Alagoas Ativos S.A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, situada na Rua Sampaio Marques, 25, sala 608, Pajuçara, Maceió, Alagoas, no dia 01 de junho de 2021, às 15h00, em primeira convocação e às 15h30, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Deliberação sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2020; outros assuntos.

Maceió, 14 de maio de 2021

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO  
Diretor-Presidente  
Alagoas Ativos S.A

### **Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**

#### **AVISO**

#### **LICITAÇÃO CASAL N° 46/2020 – ELETRÔNICA – LRE 2ª CHAMADA**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

#### **LICITAÇÃO CASAL N° 46/2020 – ELETRÔNICA – LRE 2ª CHAMADA**

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 09/06/2021 – 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços de ligações domiciliares de água em todos os setores da Unidade Benedito Bentes, conforme descrição no ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site da CASAL: [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Suely da Costa Barbosa Pedrosa  
Pregoeira/CASAL

## AVISO

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2021 – CASAL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2021 – CASAL - SRP  
Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 31/05/2021 – 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

OBJETO: Possível aquisição de materiais de escritório (estoque), em lote único, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site da CASAL: [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva  
Pregoeira/CASAL

### Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

PORTARIA/DETRAN Nº 518/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e

Ao considerar os autos do processo administrativo nº 05101.000015518/2020, em especial o DESPACHO DETRAN CHCV (7146567), RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a publicação do EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR – EPIV (CASAS DE PLACAS) Nº 28/2021- D. M. PEREIRA DE A. CALISTO PLACAS AUTOMOTIVAS (LE PLACAS), ocorrida no DOE no dia 10/05/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 14 de maio de 2021.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro 2021 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000006167/2019. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa CONSERG Empreendimentos e Serviços Ambientais LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.297.645/0001-63.

Maceió, 12 de maio de 2021.

Adualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

### Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

PORTARIA Nº 028/2021- GP/Diteal

A Diretora Presidente da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - Diteal, no uso das atribuições regulamentares, consignadas pela Lei Delegada nº 22, de 8 de abril de 2003, em consonância com Decreto Estadual 37.295 de 15 de dezembro de 2014, a Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, bem como pelo Decreto Estadual nº 43.156, de 01 de setembro de 2015, visando conservar, preservar, difundir e regulamentar as atividades artístico, cultural e histórico do Estado de Alagoas, RESOLVE:

Art.1º O Teatro Deodoro, Teatro de Arena Sérgio Cardoso e Complexo Cultural Teatro Deodoro, só poderão ser utilizados mediante locação a título oneroso.

Art.2º Regulamentar os preços das locações do Teatro Deodoro:

I - por seção, para espetáculos de cunho artístico, sendo uma produção local (espetáculos produzidos em Alagoas): R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); produção nacional: R\$: 2.000,00 (dois mil reais);

II - eventos de cunho institucional/corporativo/social: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - locação exclusiva do Pátio Externo, espaço que compreende a praça da fonte: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV - locação agregada do Pátio Externo, espaço que compreende a praça da fonte: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

V - em caso de utilização da refrigeração antes do horário pré-estabelecido (duas horas antes do início do espetáculo), será cobrada uma taxa extra de R\$ 500,00(quinzentos reais), que permitirá a sua utilização até 06 (seis) horas antes do estabelecido.

VI - taxa de ensaio fotográfico por período de até 6hs: R\$ 200,00 (duzentos reais).

§1º Eventos de cunho institucional/corporativo/social (Formaturas, aberturas de eventos, seminários, congressos, palestras, concursos etc.), só poderão ser realizados às terças e quintas feiras.

§2º A locação exclusiva do pátio externo, de que trata o inciso III deste artigo, só poderá ocorrer se o Teatro estiver desocupado, ao passo que a locação agregada ocorrerá se o evento a ser realizado estiver agregado ao evento do dia no referido Teatro.

§3º Fica ressalvado que poderá existir gratuidade em algumas locações deste Teatro Deodoro, dependendo da análise prévia e aprovação da Presidência da Diteal.

Art.3º Regulamentar os preços das locações do Teatro de Arena Sérgio Cardoso:

I - por seção, para espetáculos de cunho artístico: R\$ 500,00 (quinzentos reais), para produção local e nacional;

II - eventos de cunho institucional/corporativo/social: R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

III - projeto Escola : R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV - em caso de utilização da refrigeração antes do horário pré-estabelecido (duas horas antes do início do espetáculo), será cobrada uma taxa extra de R\$ 300,00 (trezentos reais), que permitirá a sua utilização até 06 (seis) horas antes do estabelecido.

Parágrafo único. Fica ressalvado que poderá existir gratuidade em algumas locações deste Teatro de Arena, dependendo da análise prévia e aprovação da Presidência da Diteal.

Art. 4º Regulamentar os preços das locações do Complexo Cultural Teatro Deodoro:

I - locação do espaço térreo: R\$: 1.000,00 (um mil reais), por período de 6h;

II - locação para do mezanino do Complexo Cultural: R\$ 1.000,00 (um mil reais), por período de 6h;

III - locação do salão da orquestra: R\$: 1.000,00 (um mil reais), por período de 6h;

IV - locação do salão de ballet: R\$ 1.000,00 (um mil reais), por período de 6 (seis) horas; V - taxa de ensaio fotográfico por período de até 6hs: R\$ 200,00 (duzentos reais).

§1º Fica ressalvado que poderá existir gratuidade em algumas locações deste Complexo Cultural, dependendo da análise prévia e autorização da Presidência da Diteal.

§2º Durante o horário de funcionamento dos eventos mencionados nos incisos I, II, III, IV e V do art. 4º da presente Portaria, toda produção, organização e segurança, ficará a cargo do permissionário.

Artigo 5º: Nos casos retratados no artigo 2º, I, III e IV, artigo 3º, I e III, artigo 4º, I,II,III e IV, considerando que estes são eventos de cunho artístico e cultural, a Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas estabelece que o valor da locação corresponderá ao percentual de ocupação de público permitido pelo Decreto Governamental vigente que trate da classificação do Estado de Alagoas conforme o plano de distanciamento social controlado, devendo ser atualizado tal valor de acordo com as edições posteriores dos Decretos Estaduais que estabeleçam capacidade reduzida de público para a ocupação de equipamentos culturais.

Art.6º Durante o período de pandemia, reconhecido por Decreto Estadual, o permitente e o permissionário deverão seguir as normas estabelecidas no Protocolo de Segurança Sanitária para retomada das atividades da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas, aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde e disponível no site institucional desta Diretoria.

Art.7º Nas locações dos Teatros Deodoro, Teatro de Arena Sérgio Cardoso e Complexo Cultural Teatro Deodoro, o permissionário deverá efetuar o pagamento de 30% (trinta por cento), referente à reserva de pauta, por ocasião da notificação da Diteal sobre a confirmação da pauta, quando o permissionário assinará o contrato; e os 70% (setenta por cento) restantes, deverão ser pagos 48 (quarenta e oito) horas antes do espetáculo, sob pena de cancelamento do evento. Caso não exista atendimento aos prazos mencionados, a pauta será devidamente cancelada. Em caso de desistência de reserva pelo permissionário, não haverá devolução dos valores pagos.

Art.8º Havendo atraso por parte do permissionário em mais de 30(trinta) minutos da hora divulgada para início do espetáculo/evento, haverá aplicação de multa equivalente a 50% do valor da pauta.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, além da multa mencionada neste artigo,

haverá suspensão do permissionário para futuras contratações com a Diteal, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da configuração do atraso, mesmo que a contratação tenha sido realizada anteriormente à penalidade aplicada e que os 30% referente a reserva de pauta já tenha sido pago.

Art.9º Quando da realização de espetáculos de cunho artístico cultural, o permissionário obriga-se a cumprir as exigências legais relativas à SATED, à SBAT, ECAD, à Ordem dos Músicos, Lei Municipal n° 6.225/2013, bem como o Alvará do Juizado de Menores, apresentando as respectivas comprovações ao locador, até 48 horas, antes do início da venda dos ingressos, sob pena de inviabilizar a realização do espetáculo.

Art.10º Havendo sessão extra nos Teatros Deodoro e Teatro de Arena Sérgio Cardoso, será cobrado o valor correspondente às pautas dos respectivos teatros por apresentação, conforme importância especificada nos artigos 2º e 3º da presente portaria.

Art.11º Poderá haver locação do Salão Nobre mediante análise prévia da Presidência da Diteal, para no máximo 60 pessoas, por um período de 6h, sob valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§1º Não poderá ser externamente deslocado nenhum móvel, equipamentos de áudio, vídeo e iluminação cênica, e/ou instrumentos musicais das dependências dos teatros, incluído Salão Nobre e Complexo Cultural Teatro Deodoro.

§2º Fica proibida a utilização dos instrumentos musicais da Diteal por parte dos permissionários, com exceção do piano, que poderá ser utilizado pelo permissionário nas dependências da Diteal, ficando o permissionário responsável pela a sua afinação antes e depois da mencionada utilização.

Art.12. Deverá haver estrita observância ao contido na Lei Municipal n° 6.225, de 29 de julho de 2013, sob pena de cancelamento do evento.

Fica revogada a Portaria n° 001/2019-GP-DITEAL, publicada em DOEAL em 30/01/2019.

Maceió, 14 de maio de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Sheila Diab Maluf  
Diretora Presidente/Diteal

Protocolo 583905

### **Instituto de Assistência à Saúde do Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2019. PROCESSO N° 4701-2000/2020. CONTRATANTE: IPASEAL SAÚDE, CNPJ N° 05.115.840/0001-13, representado pelo Diretor-Presidente. CONTRATADA: PRINT PAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS SEIRELLI, CNPJ/MF n° 09.392.052/0001-25, representada por THIAGO FARIAS NOGUEIRA, CPF n° 060.101.514-22. objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato de prestação de serviços n° 22/2019. O valor do Termo de Contrato, que era de R\$ 17.738,40 (dezesete mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 20.206,08 (vinte mil duzentos e seis reais e oito centavos) ANUAL. GESTOR: Edmilson Felix de Almeida, 32-9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária própria/exercício de 2021, Gestão/Unidade 510551, Fonte. 0100000000 –R.T., P.T.10.122.0004.2001–M.O, E.D. 3.3.3.90.39 - E.M.P.. Maceió/AL, 13 de Maio de 2021.

ÉDER CORREIA DE ARAÚJO  
IPASEAL SAÚDE

### **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

RESOLUÇÃO CONSU N° 11/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Conselho Superior da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas pela Comissão Eleitoral da Uncisal aprovada em sessão ordinária do Conselho Superior Universitário e instituída pela Resolução Consu n° 08/2021, de 2 de março de 2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas em 8 de março de 2021;

CONSIDERANDO as discussões ocorridas na sessão extraordinária do Consu, realizada em 13 de maio de 2021, bem como a aprovação do Pleno,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento da Comissão Eleitoral N° 001/2021, que estabelece normas regulamentares do processo de consulta à comunidade universitária, visando à escolha dos ocupantes para o exercício dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.

\*Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br)

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
Presidente do CONSU

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 50/2021

Processo n° 41010-3039/2021 – Inexigibilidade

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 63.067.904/0006-69.

Objeto do contrato: Aquisição de equipamentos para implantação do serviço de diagnóstico de imunologia/ sorologia e biologia molecular .

Data de Assinatura: 14/05/2021.

Valor global: R\$ 739.447,20 (Setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Vigência: até 21/11/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4326; Desc.: Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades Assistenciais E De Apoio Assistencial; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; PO: 495 Fonte: 011021007.

Base legal: Parecer COJUR UNCISAL N° 109/2020, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 59/2021

Processo n° 41010-8512/2021 – ARP: 70/2020. - PE 23/2020

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n°: 06.069.729/0001-09.

Objeto do contrato: Aquisição de Reagentes de Hematologia com cessão de equipamentos e materiais.

Data de Assinatura: 14/05/2021.

Valor global: R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 437; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR UNCISAL N° 520/2019, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 56/2021

Processo SEI n° 41010-8014/2021 ARP UNCISAL 38/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.889.590/0001-55

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 14/05/2021.

Valor global: R\$ 153.566,32 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL n° 223/2020, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 61/2021

Processo SEI n° 41010-7992/2021 ARP UNCISAL 38/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.889.590/0001-55

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 14/05/2021.

Valor global: R\$ 293.365,90 (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 433; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL n° 223/2020, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 63/2021

Processo SEI n° 41010-8006/2021 ARP UNCISAL 38/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.889.590/0001-55

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 14/05/2021.

Valor global: R\$ 310.956,66 (Trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 60/2021

Processo SEI nº 41010-8014/2021 ARP UNCISAL 41/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.275.819/0001-34

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 14/05/2021.

Valor global: R\$ 12.847,44 (Doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 62/2021

Processo SEI nº 41010-7992/2021 ARP UNCISAL 41/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.275.819/0001-34

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 14/05/2021.

Valor global: R\$ 30.248,40 (Trinta mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 433; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 64/2021

Processo SEI nº 41010-8006/2021 ARP UNCISAL 41/2021 PE 52/2020.

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08

CONTRATADA: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.275.819/0001-34

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 14/05/2021.

Valor global: R\$ 30.104,64 (Trinta mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 435; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para:

Serviços de fornecimento de Wifi-Internet para o CPML (41010.10813/2020);

Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (41010.5681.2021).

Disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues por e-mail: [cotacoes@uncisal.edu.br](mailto:cotacoes@uncisal.edu.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió - AL, 17 de maio de 2021.  
Setor de Cotação - UNCISAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo em face do que consta e foi proposto no processo administrativo Nº E:41010.0000012986/2020 pela Pregoeira Marialda dos Santos Silva da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 37/2010 e em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 10º § 2º do Decreto Estadual nº. 68.118 de 31.10.2019, bem como o cumprimento do Edital, e com a competência estabelecida no Ato Governamental de nomeação do Reitor no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental Nº 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada Nº 47 de 10 de agosto de 2015, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº UNCISAL 012/2021, que trata de aquisição de mobiliário e acessórios em aço inox, para esta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas. EMPRESAS: GRUNOX EQUIP. PARA GASTRONOMIA LTDA, CNPJ: 10.777.579/0001-57; REVINOX COMERCIO E INSTALAÇÃO LTDA, CNPJ: 24.390.855/0001-34; POLUX COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ: 12.287.498/0001-02; MILINOX EQUIP. PARA COZINHAS LTDA-EPP, CNPJ: 39.972.025/0001-92. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 37.559,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Publique-se.

Gabinete da Reitoria, em 14 de maio de 2021

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor/UNCISAL

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

**TODAS AS FACES DE WADO**

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficial.com.br/loja](http://www.imprensaoficial.com.br/loja)



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 74.325, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 6614877 e no Despacho PGE COOPJ 6624864, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 1444/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01101.0000000450/2021,

Considerando a decisão monocrática proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 0800430-53.2021.8.02.0000, da lavra do Tribunal de Justiça de Alagoas; e

Considerando o disposto no Edital n° 001 – SEFAZ/AL, de 7 de novembro de 2019, bem como nos arts. 9º, I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter precário, JOSÉ ROBERTO FERREIRA MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o n° 443.918.386-72, para exercer o cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 74.326, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 6895521 e no Despacho PGE COOPJ 6916111, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 1672/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01101.0000000823/2021,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 0801548-06.2017.8.02.0000, da lavra do Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas; e

Considerando o disposto no Edital n° 004/2014, de 20 de outubro de 2014, bem como nos arts. 9º, I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter precário, NÚBIA LEMOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n° 073.983.624-20, para exercer o cargo de Assistente Social, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 74.327, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 96 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual n° 5.700, de 16 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:01101.0000000463/2020, CONVALIDO a cessão durante o período de 7 de fevereiro de 2017 até a presente data e AUTORIZO a renovação de cessão da servidora ASTÉRIA MARIA ALVES MOREIRA, CPF n° 302.442.694-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação deste Decreto, devendo o órgão cessionário reter, recolher e repassar as contribuições previdenciárias ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, nos termos do que dispõe os arts. 31 e 32 da Orientação Normativa SPS n° 02/2009, do Ministério da Previdência Social.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 74.328, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 320/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-388/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01700.00003677/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por invalidez, à servidora ROSE MARY DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 321.211.644-72, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe “A”, matrícula nº 592-4, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 74.329, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 379/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-440/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000006522/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora CANDIDA ROSA ZLOCCOWICK DE MELO CHRISTOFOLETTI, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.390.604-97, ocupante do cargo de Técnico de Recursos Humanos, Classe “C”, matrícula nº 46638-7, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 74.330, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 414/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-465/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01400.0000000268/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor EVERALDO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.111.684-72, ocupante do cargo de Trabalhador Rural, Classe “D”, matrícula nº 28759-8, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 74.331, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV-407/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-467/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00024279/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor MILTON JORGE BARROS DE MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.894.644-34, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe “B”, matrícula nº 35321-3, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 74.332, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 345/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-450/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 01700.00008679/2005,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora JOANA SOBRAL, inscrita no CPF/MF sob o n° 041.920.794-53, ocupante do cargo de Professor, Especial Magistério, Nível IV, Classe "D", matrícula n° 21044-7, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual n° 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos proporcionais e sem paridade, calculados à razão de 23/30 (vinte e três, trinta avos), sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, III, d, e § 4°, da Constituição Federal, c/c o art. 3° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 74.333, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 377/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 836/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000006461/2019,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1° Tenente PM JORGE LUIZ FERREIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 504.991.144-34, matrícula n° 7369-5, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3° da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 74.334, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 376/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 797/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000007123/2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2° Sargento PM MELQUIADES DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o n° 587.192.615-00, matrícula n° 9270-3, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3° da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 74.335, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 353/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 777/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000023445/2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2° Sargento PM JOSÉ JADIELSON SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o n° 701.416.904-10, matrícula n° 9545-1, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3° da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 74.336, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 382/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 796/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000014815/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM JONAS OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.941.534-34, matrícula nº 9062-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 74.337, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 383/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 795/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000008227/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM GEDIR FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.113.304-06, matrícula nº 8462-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 74.338, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 385/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 794/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000014409/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Reserva Remunerada a 2º Sargento PM ELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 861.067.324-34, matrícula nº 11846-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 74.339, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 429/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-870/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000014718/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM CÍCERO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.336.404-82, matrícula nº 8758-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 74.340, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 359/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 778/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000035045/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente QOA PM JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.819.344-49, matrícula nº 9542-7, nos

termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3° da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

---

### Gabinete Civil

---

PORTARIA N° 121, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Comissão Mista de Acesso às Informações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 55 e 56, da Lei Estadual n° 8.087, de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Sei n° E:1104-1077/2021, RESOLVE, em virtude de estarem os órgãos públicos atuando no formato de TELETRABALHO e das disposições no Decreto Estadual n° 69.527, de 17 de março de 2020, nos Decretos Estaduais n° 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual n° 69.577, de 28 de março de 2020, Decreto Estadual n° 69.624, de 6 de abril de 2020, Decreto Estadual n° 69.624, de 6 de abril de 2020 e Decreto Estadual n° 69.722, de 4 de maio de 2020, Decreto Estadual n° 69.844, de 19 de maio de 2020, Decreto Estadual n° 69.935, de 31 de maio de 2020 e, Decreto Estadual n° 70.066, de 9 de junho de 2020 e, Decreto Estadual n° 70.145, de 22 de junho de 2020, convocar os membros da referida Comissão para participar de Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de maio de 2021, por Videoconferência, às 15h00, tendo em vista a necessidade de cumprimento dos prazos de decisão estabelecidos na legislação supramencionada, para análise e deliberação, com posterior tomada de decisão em relação ao Recurso de 3ª Instância de protocolo n°265/2021-T, interposto perante a supramencionada Comissão. Publique-se.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 122, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101-1036/2021, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante

sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 6 de maio de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 123, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101-1047/2021, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Porto real do Colégio/AL, no dia 7 de maio de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 124, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo n° E:1101-1044/2021, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2 ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 6 de maio do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 125, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101-1076/2021, RESOLVE conceder ao servidor JONATHAN FOWLES CABRAL DE MELO, CPF n° 084.554.854-93, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor de Monitoramento Especial, Nível AGC, matrícula n° 113-9, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Viçosa e Pindoba/AL, em viagem a

ser realizada no dia 13 de maio de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 126, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101-978/2021, RESOLVE conceder ao servidor BRUNO LEITÃO PRAXEDES, CPF n° 009.684.694-18, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Projetos, Nível ASE-1, 1 (uma) diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade do Recife/PE, nos dias 27 e 28 de abril de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.15, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 127, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-1035/2021, RESOLVE conceder à servidora GILCELIA BARROS APRIGIO, CPF n° 080.593.024-85, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula n° 157-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 6 de maio de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 128, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-1045/2021, RESOLVE conceder à servidora DANIELLA COSTA DE MIRANDA, CPF n° 521.251.224-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível CCE, matrícula n° 45-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 6 de maio de 2021, para trato de assuntos de

interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 129, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-1046/2021, RESOLVE conceder à servidora DANIELLA COSTA DE MIRANDA, CPF n° 521.251.224-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível CCE, matrícula n° 45-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Porto real do Colégio/AL, no dia 7 de maio de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 130, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-1048/2021, RESOLVE conceder ao servidor GERÔNIMO ANTONIO DOS SANTOS, CPF n° 777.268.394-49, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula n° 2485-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no dia 11 de maio do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 131, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-1050/2021, RESOLVE conceder ao servidor GERÔNIMO ANTONIO DOS SANTOS, CPF n° 777.268.394-49, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, matrícula n° 2485-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Maragogi/AL, no dia 13 de maio do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 132, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso VII do art. 13, do Decreto n° 45.989, de 3 de dezembro de 2015, c/c o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-1004/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar ROBERTSON BARCELOS DE OLIVEIRA – Sargento PM, CPF n° 036.719.834-77, matrícula n° 1201042, 1 (um) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade do Palmeira dos Índios/AL, no dia 6 de maio do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO  
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

---

**Secretaria de Estado da Educação - Seduc**

---

PORTARIA/SEDUC N° 7476/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DANIEL PEREIRA REIS, matrícula n° 9863845, portador do CPF n° 023.439.664-43, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FLORIANO PEIXOTO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/01/2021 até 17/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 583983**

PORTARIA/SEDUC N° 7483/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANE GOMES DA SILVA, matrícula n° 9863687, portadora do CPF n° 787.193.134-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 583990**

PORTARIA/SEDUC N° 7482/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ELISSANDRO LOPES CHAVES, matrícula n° 9863551, portador do CPF n° 000.965.574-35, ocupante do cargo de VIGIA,

lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 583992**

PORTARIA/SEDUC N° 7481/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIDIANE SANTOS DA SILVA, matrícula n° 863646, portadora do CPF n° 035.127.164-31, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 583993**

PORTARIA/SEDUC N° 7480/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDMILSON BRANDAO DA SILVA, matrícula n° 825239, portador do CPF n° 130.431.105-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 583994**

PORTARIA/SEDUC N° 7479/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS HENRIQUE AURELIANO PONTES, matrícula n° 22257, portador do CPF n° 035.110.924-26, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 583995**

PORTARIA/SEDUC N° 7478/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALDENOR CARVALHO MACIEL FILHO, matrícula n° 594, portador do CPF n° 010.251.434-85, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA AMALIA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 583997**

## PORTARIA/SEDUC N° 7477/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA CECILIA DE JESUS CORREIA, matrícula n° 84219, portadora do CPF n° 842.576.604-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMALIA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 583998**

## PORTARIA/SEDUC N° 7490/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANDREIA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 9866860, portadora do CPF n° 701.753.493-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584000**

## PORTARIA/SEDUC N° 7489/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WILLIAMS RAMOS DOS SANTOS, matrícula n° 9865029, portador do CPF n° 041.821.654-11, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584001**

## PORTARIA/SEDUC N° 7488/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALKIRIA FELIX DO NASCIMENTO, matrícula n° 22217, portadora do CPF n° 297.085.998-08, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584002**

## PORTARIA/SEDUC N° 7487/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora REJANE BEZERRA LEITE, matrícula n° 825471, portadora do CPF n° 923.797.024-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584003**

## PORTARIA/SEDUC N° 7486/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MORES FERNANDO DE SOUZA, matrícula n° 823780, portador do CPF n° 008.018.094-95, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584006**

## PORTARIA/SEDUC N° 7485/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MIRACI GOMES DE SOUZA, matrícula n° 9864536, portadora do CPF n° 452.804.874-49, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584008**

## PORTARIA/SEDUC N° 7484/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA GORETTI SOARES CRUZ, matrícula n° 9863685, portadora do CPF n° 740.674.004-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584009**

## PORTARIA/SEDUC N° 7495/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ANDREA CAVALCANTE LIMA, matrícula n° 823777, portadora do CPF n° 894.732.724-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584010**

## PORTARIA/SEDUC N° 7494/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JULY CRISTIANE LEMOS CARDOSO, matrícula n° 21868, portadora do CPF n° 058.358.774-71, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584011**

PORTARIA/SEDUC N° 7493/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSILENE ACIOLI DA SILVA, matrícula n° 7845, portadora do CPF n° 031.888.824-67, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584012**

PORTARIA/SEDUC N° 7492/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IVANISIA LIMA DA SILVA, matrícula n° 81864, portadora do CPF n° 431.400.174-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584013**

PORTARIA/SEDUC N° 7491/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FATIMA KELLY DA SILVA LIMA, matrícula n° 21851, portadora do CPF n° 052.233.924-77, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584014**

PORTARIA/SEDUC N° 7497/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JAIME DE AQUINO MELO, matrícula n° 43384, portador do CPF n° 210.777.384-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584019**

PORTARIA/SEDUC N° 7496/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSIANE ALVES LEMOS LIMA, matrícula n° 10282, portadora do CPF n° 495.205.474-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584020**

PORTARIA/SEDUC N° 7502/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FLAVIA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula n° 14190, portadora do CPF n° 721.653.325-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584025**

PORTARIA/SEDUC N° 7501/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 78428, portadora do CPF n° 986.410.424-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584027**

PORTARIA/SEDUC N° 7500/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEX BARROS DE LIMA, matrícula n° 18728, portador do CPF n° 008.462.114-16, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584029**

PORTARIA/SEDUC N° 7499/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SIVALDO LIMA DE MELO, matrícula n° 1121, portador

do CPF nº 063.044.534-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584030**

PORTARIA/SEDUC Nº 7498/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JAIME DE AQUINO MELO, matrícula nº 86647, portador do CPF nº 210.777.384-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584031**

PORTARIA/SEDUC Nº 7506/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 12762, portador do CPF nº 071.821.194-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584033**

PORTARIA/SEDUC Nº 7505/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LEONARDO RAFAEL SEDON DE MELO, matrícula nº 586, portador do CPF nº 077.646.314-42, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584034**

PORTARIA/SEDUC Nº 7504/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOZENAIDE DA CONCEICAO, matrícula nº 9864593, portadora do CPF nº 349.200.564-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584035**

PORTARIA/SEDUC Nº 7503/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GILBERTO GRACILIANO DOS SANTOS, matrícula nº 9864732, portador do CPF nº 994.990.884-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584036**

PORTARIA/SEDUC Nº 7513/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CICERO LINS DOS SANTOS, matrícula nº 9865517, portador do CPF nº 659.328.974-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584049**

PORTARIA/SEDUC Nº 7512/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CACIA REJANE DA SILVA, matrícula nº 14199, portadora do CPF nº 739.676.534-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584050**

PORTARIA/SEDUC Nº 7511/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA MARIA GOMES RIBEIRO COUTINHO, matrícula nº 26458, portadora do CPF nº 144.972.474-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584051**

PORTARIA/SEDUC Nº 7510/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA MARIA GOMES RIBEIRO COUTINHO, matrícula nº 16524, portadora do CPF nº 144.972.474-49, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584052**

PORTARIA/SEDUC N° 7509/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WELLINGTON DA SILVA ARAUJO, matrícula n° 14212, portador do CPF n° 035.994.944-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584053**

PORTARIA/SEDUC N° 7508/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RUTE OMENA DA SILVA, matrícula n° 824790, portadora do CPF n° 814.713.274-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584054**

PORTARIA/SEDUC N° 7507/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RUTE OMENA DA SILVA, matrícula n° 24646, portadora do CPF n° 814.713.274-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584055**

PORTARIA/SEDUC N° 7520/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DO SOCORRO DE SENA MONTEIRO, matrícula n° 825698, portadora do CPF n° 525.063.394-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584059**

PORTARIA/SEDUC N° 7519/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DO SOCORRO DE SENA MONTEIRO, matrícula n° 9866365, portadora do CPF n° 525.063.394-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584060**

PORTARIA/SEDUC N° 7518/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JUCIARA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula n° 632, portadora do CPF n° 064.659.894-50, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584061**

PORTARIA/SEDUC N° 7517/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ROBERVAL VALENTIM MOREIRA, matrícula n° 14139, portador do CPF n° 827.963.864-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584062**

PORTARIA/SEDUC N° 7516/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOCIANNY CAETANO SANTOS CARVALHO, matrícula n° 267, portadora do CPF n° 056.387.364-76, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584063**

PORTARIA/SEDUC N° 7515/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ISLAN LISBOA DA SILVA, matrícula n° 614, portador do

CPF nº 026.951.924-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584064**

PORTARIA/SEDUC N° 7514/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLEYTON BEZERRA LOPES, matrícula nº 510, portador do CPF nº 056.685.114-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584065**

PORTARIA/SEDUC N° 7527/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DENILDA DOS SANTOS FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 86702, portadora do CPF nº 803.926.604-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584066**

PORTARIA/SEDUC N° 7526/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA WALKIRIA LINS DE LIMA, matrícula nº 9867227, portadora do CPF nº 028.808.124-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584067**

PORTARIA/SEDUC N° 7525/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE DOS SANTOS BERNARDINO, matrícula nº 20011, portador do CPF nº 046.386.164-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584069**

PORTARIA/SEDUC N° 7524/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE DOS SANTOS BERNARDINO, matrícula nº 687, portador do CPF nº 046.386.164-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584071**

PORTARIA/SEDUC N° 7523/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADEILSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 80698, portador do CPF nº 815.600.284-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584072**

PORTARIA/SEDUC N° 7522/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADEILSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 22904, portador do CPF nº 815.600.284-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584073**

PORTARIA/SEDUC N° 7521/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA QUITERIA MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 80671, portadora do CPF nº 227.533.384-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584074**

PORTARIA/SEDUC N° 7534/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA PATRICIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 826315, portadora do CPF nº 911.221.394-20, ocupante do cargo de

MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/01/2021 até 11/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584075**

PORTARIA/SEDUC Nº 7533/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LUIZA NASCIMENTO DE BARROS, matrícula nº 826635, portadora do CPF nº 525.017.444-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584076**

PORTARIA/SEDUC Nº 7532/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS NETA, matrícula nº 82040, portadora do CPF nº 023.755.814-90, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/01/2021 até 11/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584077**

PORTARIA/SEDUC Nº 7531/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KENNIA DA SILVA MORAES CABRAL, matrícula nº 9867184, portadora do CPF nº 072.338.054-66, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/01/2021 até 13/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584078**

PORTARIA/SEDUC Nº 7530/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CLAUDIO DE AMORIM LINS, matrícula nº 17420, portador do CPF nº 151.660.234-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 28/12/2020 até 26/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584079**

PORTARIA/SEDUC Nº 7529/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO MARCELO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 83593, portador do CPF nº 955.157.714-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/01/2021 até 13/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584080**

PORTARIA/SEDUC Nº 7528/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ELIEL DA SILVA SOUZA, matrícula nº 81953, portador do CPF nº 872.177.324-68, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584081**

PORTARIA/SEDUC Nº 7541/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JERUZA DUARTE L DE SOUZA, matrícula nº 84104, portadora do CPF nº 381.331.137-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584082**

PORTARIA/SEDUC Nº 7540/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GIVONILZO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 86818, portador do CPF nº 677.388.854-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584083**

PORTARIA/SEDUC Nº 7539/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GIVONILZO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9864954, portador do CPF nº 677.388.854-91, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584084**

PORTARIA/SEDUC N° 7538/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GILVANA TENORIO GALVAO, matrícula n° 84113, portadora do CPF n° 164.498.864-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584085**

PORTARIA/SEDUC N° 7537/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GEDALVA QUEIROZ BRITO, matrícula n° 826962, portadora do CPF n° 470.025.654-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584086**

PORTARIA/SEDUC N° 7536/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA RODRIGUES PEREIRA DE FRANCA, matrícula n° 825043, portadora do CPF n° 894.501.674-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/01/2021 até 13/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584087**

PORTARIA/SEDUC N° 7535/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RUMMENIGGE PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 19571, portador do CPF n° 061.807.914-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584088**

PORTARIA/SEDUC N° 7548/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA NERY LENES DE ARAUJO, matrícula n° 81397, portadora do CPF n° 031.001.074-89, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584091**

PORTARIA/SEDUC N° 7547/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADILZA FERREIRA DA FONSECA, matrícula n° 80725, portadora do CPF n° 815.216.774-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584092**

PORTARIA/SEDUC N° 7546/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADALGISA CHRISTINE DA S ATAIDE VANDERLEI, matrícula n° 84026, portadora do CPF n° 027.739.114-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584093**

PORTARIA/SEDUC N° 7545/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSEMEIRE DA ENCARNACAO LOPES, matrícula n° 9866960, portadora do CPF n° 037.234.664-27, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 15/01/2021 até 13/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584094**

PORTARIA/SEDUC N° 7544/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSANGELA DOS SANTOS AMANCIO, matrícula n° 84214, portadora do CPF n° 724.639.454-00, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584095**

PORTARIA/SEDUC N° 7543/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA WILMA GOMES DE ALMEIDA, matrícula n° 86668, portadora do CPF n° 020.628.724-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584096**

PORTARIA/SEDUC N° 7542/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MAGDA JANAINA MENDES DA SILVA, matrícula n° 18958, portadora do CPF n° 072.286.764-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584097**

PORTARIA/SEDUC N° 7555/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CYNTYA MAYRYELE ASSIS DOS SANTOS, matrícula n° 825142, portadora do CPF n° 039.246.264-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584098**

PORTARIA/SEDUC N° 7554/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDILENE DA SILVA SANTOS, matrícula n° 825841, portadora do CPF n° 347.010.014-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584099**

PORTARIA/SEDUC N° 7553/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTANA, matrícula n° 825591, portador do CPF n° 474.949.564-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584100**

PORTARIA/SEDUC N° 7552/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CILEIDE MARIA LIMA MERGULHAO, matrícula n° 83037, portadora do CPF n° 310.151.404-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584101**

PORTARIA/SEDUC N° 7551/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora BIANCA DE FATIMA DOS SANTOS DIAS, matrícula n° 644, portadora do CPF n° 022.591.224-42, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584103**

PORTARIA/SEDUC N° 7561/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GEANE BRITO VANDERLEI OLIVEIRA, matrícula n° 87254, portadora do CPF n° 563.697.194-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584105**

PORTARIA/SEDUC N° 7560/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FRANCIS AGRA CLAUDINO DA COSTA, matrícula n° 826691, portador do CPF n° 815.260.084-91, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584106**

PORTARIA/SEDUC N° 7559/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FATIMA BATISTA, matrícula n° 80718, portadora do CPF n° 346.422.854-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584107**

PORTARIA/SEDUC N° 7558/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FABIO HENRIQUE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula n° 9865135, portador do CPF n° 036.164.974-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584108**

PORTARIA/SEDUC N° 7557/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ERONILDO JOSE SANTOS, matrícula n° 824347, portador do CPF n° 515.912.864-68, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584109**

PORTARIA/SEDUC N° 7556/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDVANIA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula n° 18844, portadora do CPF n° 024.703.174-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584110**

PORTARIA/SEDUC N° 7550/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ARISTIDES MORAES DO NASCIMENTO, matrícula n° 9865928, portador do CPF n° 025.750.224-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584111**

PORTARIA/SEDUC N° 7549/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA NERY LENES DE ARAUJO, matrícula n° 14305, portadora do CPF n° 031.001.074-89, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584112**

PORTARIA/SEDUC N° 7568/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSEANE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 9866897, portadora do CPF n° 018.985.924-54, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584115**

PORTARIA/SEDUC N° 7567/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CICERO ROCHA, matrícula n° 80748, portador do CPF n° 021.933.244-41, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584116**

PORTARIA/SEDUC N° 7566/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JORGE ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula n° 18675, portador do CPF n° 828.053.854-20, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584117**

PORTARIA/SEDUC N° 7565/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOELIDA SILVA TORRES, matrícula n° 9866898, portadora do CPF n° 031.160.274-63, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584118**

PORTARIA/SEDUC N° 7564/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JAIR WILLAMES DA SILVA ROCHA, matrícula n° 824353, portador do CPF n° 940.558.584-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584119**

PORTARIA/SEDUC N° 7563/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IVANISE MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 82029, portadora do CPF n° 321.670.594-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584120**

PORTARIA/SEDUC N° 7562/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IEDA FRANCISCA RODRIGUES, matrícula n° 9867002, portadora do CPF n° 023.715.424-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584121**

PORTARIA/SEDUC N° 7575/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALERIA RIBEIRO SILVA, matrícula n° 9864685, portadora do CPF n° 923.329.604-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584122**

PORTARIA/SEDUC N° 7574/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCOS SOARES PINTO, matrícula n° 86678, portador do CPF n° 758.653.004-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584123**

PORTARIA/SEDUC N° 7573/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LEONARDO RAFAEL SEDON DE MELO, matrícula n° 18920, portador do CPF n° 077.646.314-42, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584124**

PORTARIA/SEDUC N° 7572/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JULIO CESAR DA ROCHA, matrícula n° 826350, portador do CPF n° 032.999.384-44, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584125**

PORTARIA/SEDUC N° 7571/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSENILDA FEITOSA DA SILVA, matrícula n° 41890, portadora do CPF n° 437.711.144-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE

SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584126**

PORTARIA/SEDUC Nº 7570/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE OLIVEIRA DE LIMA SOBRINHO, matrícula nº 83149, portador do CPF nº 505.419.784-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584127**

PORTARIA/SEDUC Nº 7569/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSEILSON PAES DA ROCHA, matrícula nº 826847, portador do CPF nº 287.455.904-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584128**

PORTARIA/SEDUC Nº 7583/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARINEIDE DA SILVA MELO, matrícula nº 80608, portadora do CPF nº 730.627.664-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584131**

PORTARIA/SEDUC Nº 7581/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 823834, portadora do CPF nº 449.411.704-82, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584132**

PORTARIA/SEDUC Nº 7580/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DE FATIMA DE MELO, matrícula nº 825955, portadora do CPF nº 469.895.284-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584133**

PORTARIA/SEDUC Nº 7579/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DAS GRACAS PEIXOTO DE OMENA, matrícula nº 9865146, portadora do CPF nº 277.278.584-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584134**

PORTARIA/SEDUC Nº 7578/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 825807, portadora do CPF nº 449.605.144-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584135**

PORTARIA/SEDUC Nº 7577/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA COSTA BRITO, matrícula nº 824148, portadora do CPF nº 769.783.976-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/01/2021 até 16/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 584136**

PORTARIA/SEDUC Nº 7576/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALERIA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 78412, portadora

do CPF nº 923.329.604-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 584137**

---

### Secretaria de Estado da Fazenda

---

PORTARIA GSEF N° 531/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº 1500-002156/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EVERTON GONÇALVES DE SOUZA  
Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
CPF: 058.883.324-02  
RG: 1800486  
Matrícula: 50  
N° DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)  
PERÍODO: de 10/05/2021 até 16/05/2021  
DESTINO: São Paulo/SP  
OBJETIVO: Trabalho de apoio à SEFAZ na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339015-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 05 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo  
Secretária Executiva de Gestão Interna  
**Protocolo 583908**

PORTARIA GSEF N° 532/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº 1500-002156/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EMERSON BARBOSA DOS SANTOS  
Cargo: POLICIAL CIVIL  
CPF: 065.340.554-57  
RG: 2092004  
Matrícula: 474  
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais)  
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021  
DESTINO: São Paulo/SP  
OBJETIVO: Trabalho de apoio à SEFAZ na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339015-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 05 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo  
Secretária Executiva de Gestão Interna  
**Protocolo 583909**

PORTARIA GSEF N° 533/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº 1500-002156/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEDRO TIMÓTEO GOMES TENÓRIO ACIOLI  
Cargo: POLICIAL CIVIL  
CPF: 056.114.114-28  
RG: 2000001127386  
Matrícula: 388  
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais)  
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021  
DESTINO: São Paulo/SP  
OBJETIVO: Trabalho de apoio à SEFAZ na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339015-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 05 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo  
Secretária Executiva de Gestão Interna  
**Protocolo 583911**

PORTARIA GSEF N° 534/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº 1500-002156/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTÔNIO ALVES DA ROCHA NETO  
Cargo: CABO DA POLÍCIA MILITAR  
CPF: 047.778.584-05  
RG: 14587013  
Matrícula: 270  
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)  
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021  
DESTINO: São Paulo/SP  
OBJETIVO: Trabalho de apoio à SEFAZ na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339015-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 05 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo  
Secretária Executiva de Gestão Interna  
**Protocolo 583915**

PORTARIA GSEF N° 535/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº 1500-002156/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ISAURA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo: CABO DA POLÍCIA MILITAR  
CPF: 058.687.254-09  
RG: 14599013  
Matrícula: 378  
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)  
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021  
DESTINO: São Paulo/SP  
OBJETIVO: Trabalho de apoio à SEFAZ na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339015-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 05 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo  
Secretária Executiva de Gestão Interna

**Protocolo 583916**

**PORTARIA GSEF N° 536/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° 1500-002156/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EWANDERSON SANTOS LOPES  
Cargo: CABO DA POLÍCIA MILITAR  
CPF: 073.933.214-75  
RG: 13980013  
Matrícula: 491  
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)  
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021  
DESTINO: São Paulo/SP  
OBJETIVO: Trabalho de apoio à SEFAZ na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339015-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 05 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo  
Secretária Executiva de Gestão Interna

**Protocolo 583919**

**PORTARIA GSEF N° 537/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° 1500-002156/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CESAR ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA FILHO  
Cargo: CABO DA POLÍCIA MILITAR  
CPF: 088.723.944-73  
RG: 14262013  
Matrícula: 260  
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00 (cento e dez reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)  
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021  
DESTINO: São Paulo/SP  
OBJETIVO: Trabalho de apoio à SEFAZ na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339015-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 05 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo  
Secretária Executiva de Gestão Interna

**Protocolo 583934**

**PORTARIA GSEF N° 538/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° 1500-002156/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOÃO LUIZ DA SILVA NETO  
Cargo: SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR  
CPF: 034.550.754-10  
RG: 04989002  
Matrícula: 120302  
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)  
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021  
DESTINO: São Paulo/SP  
OBJETIVO: Trabalho de apoio à SEFAZ na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339015-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 05 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo  
Secretária Executiva de Gestão Interna

**Protocolo 583935**

**PORTARIA GSEF N° 539/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° 1500-002156/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MELINA DE OMENA MOURA BERTOLDO DE VIVEIROS  
Cargo: TENENTE DA POLÍCIA MILITAR  
CPF: 045.857.684-08  
RG: 13723011  
Matrícula: 142403  
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)  
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021  
DESTINO: São Paulo/SP  
OBJETIVO: Trabalho de apoio à SEFAZ na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339015-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 05 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo  
Secretária Executiva de Gestão Interna

**Protocolo 583936**

**PORTARIA GSEF N° 540/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n°. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n° 1500-002156/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LEONARDO MAXIMO BARBOSA  
Cargo: PROCURADOR DO ESTADO  
CPF: 711.975.085-20  
RG: 1299982  
Matrícula: 143609  
N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais)  
PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021  
DESTINO: São Paulo/SP  
OBJETIVO: Trabalho de apoio à SEFAZ na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339015-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 05 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo  
Secretária Executiva de Gestão Interna

**Protocolo 583937**

PORTARIA/SEFAZ Nº 589/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000013593/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL - nível ASE-2

CPF: 081.151.994-51

RG: 000000034505237 SSP AL

Matrícula: 246

Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 10/05/2021 até 16/05/2021

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Trabalho de apoio à SEFAZ na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 11 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo  
Secretária Executiva de Gestão Interna

**Protocolo 583941**

PORTARIA/SEFAZ Nº 590/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº. 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo nº E:01500.0000013593/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA HELENA SOUSA DE FIGUEIREDO

Cargo: AUDITORA FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

CPF: 076.042.524-86

RG: 1422193632 SSP BA

Matrícula: 216

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 10/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Trabalho de apoio à SEFAZ na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 11 de maio de 2021.

Paloma Silva Tojal Rêgo  
Secretária Executiva de Gestão Interna

**Protocolo 583942**

**Secretaria de Estado do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.955/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6411/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ERIVANIA DA SILVA LEANDR SANTANA, matrícula nº 826439, portadora do CPF nº 047.342.564-54, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 04/01/2021 até 02/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583866**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.957/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.6091/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA JEANE MATIAS PEREIRA, matrícula nº 51998, portadora do CPF nº 030.805.934-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 60 dias, de 13/05/2021 a 11/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583867**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.956/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.5972/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora LEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 824259, portadora do CPF nº 662.135.684-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 06/05/2021 até 04/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583868**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.954/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6258/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA JOSE ARAUNA GONCALVES, matrícula nº 9867200, portadora do CPF

nº 348.623.234-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 05/05/2021 até 02/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583869**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.953/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6422/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 825510, portadora do CPF nº 385.074.984-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFILIO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 04/05/2021 até 01/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583870**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.952/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.4264/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA APARECIDA LIMA BARROS, matrícula nº 94, portadora do CPF nº 148.188.334-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 25/03/2021 até 22/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583871**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.951/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6314/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 50357, portadora do CPF nº 648.803.464-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 04/05/2021 até 31/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583872**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.950/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11471/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA JOSE SANTOS SOARES, matrícula nº 864841, portadora do CPF nº 516.255.984-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 03/05/2021 até 31/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583873**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.949/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6511/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA ANDRADE, matrícula nº 17114, portadora do CPF nº 036.135.664-19, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 11/05/2021 até 09/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583874**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.948/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 20105.13004/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora MARIANA COSTA DE ARAUJO JORGE, matrícula nº 426, portadora do CPF nº 060.727.154-00, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/10/2020 até 29/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583875**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.947/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11863/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MAURICELIA CRISTINA LEITE, matrícula nº 9863955, portadora do CPF nº 040.251.114-03, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 08/05/2021 até 06/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583876**

PORTARIA/SEPLAG N° 3.946/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.6304/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora NEYLA ANDRIARA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 9864628, portadora do CPF n° 034.296.334-19, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 03/05/2021 até 31/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583877**

PORTARIA/SEPLAG N° 3.945/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 2000.11884/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DE FATIMA VIEIRA SILVA, matrícula n° 864082, portadora do CPF n° 326.497.114-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 05/05/2021 até 14/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583878**

PORTARIA/SEPLAG N° 3.944/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 2000.11664/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DO CARMO MEDEIROS ALMEIDA VERCOSA, matrícula n° 42595, portadora do CPF n° 020.541.724-80, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 06/05/2021 até 20/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583879**

PORTARIA/SEPLAG N° 3.943/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.6458/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DO SOCORRO CARNAUBA DOS SANTOS, matrícula n° 67779, portadora do CPF n° 439.748.724-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 08/05/2021 até 06/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583880**

PORTARIA/SEPLAG N° 3.942/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.6437/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n° 49689, portadora do CPF n° 495.395.584-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MARQUES DA SILVA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 10/05/2021 até 08/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583881**

PORTARIA/SEPLAG N° 3.941/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.6437/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA INES GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n° 82678, portadora do CPF n° 495.395.584-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MARQUES DA SILVA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 10/05/2021 até 08/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583882**

PORTARIA/SEPLAG N° 3.940/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 41010.9006/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora POLLYANA CAMPOS LIMA, matrícula n° 3422, portadora do CPF n° 050.645.764-80, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 02/05/2021 até 28/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583883**

PORTARIA/SEPLAG N° 3.939/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.6444/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor PAULO FERNANDO VALOIS DE AZEVEDO, matrícula n° 9866001, portador do CPF n° 919.251.004-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 11/05/2021 até 09/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583884**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.938/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.11383/2021,

## RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LISLEY FRANCO DE AZEVEDO Nogueira, matrícula nº 501989, portadora do CPF nº 007.560.794-89, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 05/05/2021 até 14/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583885**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.937/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.11850/2021,

## RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LUCIENE LIMA DE SANTANA, matrícula nº 9863657, portadora do CPF nº 740.290.704-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL DA MULHER, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 07/05/2021 até 21/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583886**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.936/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11886/2021,

## RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SILVIA CAMPELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 50979, portadora do CPF nº 646.904.824-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 10/05/2021 até 08/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583887**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.935/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.5816/2021,

## RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor LUIS ARMANDO CAMPOS DE ANDRADE, matrícula nº 781, portador do CPF nº 076.735.564-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SEBASTIAO F DE CARVALHO 10 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 dias, a contar de 28/04/2021 até 11/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583888**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.934/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11551/2021,

## RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LUZIELMA CAMILO FALCAO, matrícula nº 863652, portadora do CPF nº 010.409.394-30, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 08/05/2021 até 22/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583889**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.933/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.11960/2021,

## RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SIRLENE DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 25755, portadora do CPF nº 741.199.314-04, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 12 dias, a contar de 07/05/2021 até 18/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583890**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.932/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.5773/2021,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora SUZANA SIMIAO LIRA SANTOS, matrícula nº 9865966, portadora do CPF nº 533.561.444-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/05/2021 a 10/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de May de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583891**

## PORTARIA/SEPLAG Nº 3.931/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.5773/2021,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora SUZANA SIMIAO LIRA SANTOS, matrícula nº 83080, portadora do CPF nº 533.561.444-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/05/2021 a 10/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583892**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.930/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.9144/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora TATIANA GALVAO DOS REIS, matrícula nº 500339, portadora do CPF nº 955.278.184-15, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 10/05/2021 até 08/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583893**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.929/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.9046/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ROBERTO JORGE RAMALHO CAVALCANTI, matrícula nº 501954, portador do CPF nº 259.476.214-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF DOC ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 03/05/2021 até 01/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de May de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583894**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.928/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.5946/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MANOEL MESSIAS HONORIO, matrícula nº 826426, portador do CPF nº 563.370.354-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 03/05/2021 até 31/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de May de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583895**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.927/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.9217/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCELLE CRISTINE REIS BATISTA, matrícula nº 4087, portadora do CPF nº 025.673.244-29, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 30/04/2021 até 14/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de May de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583896**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.960/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.11849/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ALBA MARIA WANDERLEY SILVA QUINTELA CAVALCANTE, matrícula nº 863910, portadora do CPF nº 007.395.954-58, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 09/05/2021 até 07/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583897**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.959/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.9202/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ALBA MARIA WANDERLEY SILVA QUINTELA CAVALCANTE, matrícula nº 500548, portadora do CPF nº 007.395.954-58, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 09/05/2021 até 07/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583898**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.958/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.6419/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA CANDIDO, matrícula nº 9863917, portadora do CPF nº 008.751.224-69, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/05/2021 a 10/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583899**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.969/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.11905/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ELIZABETE DA SILVA BATISTA, matrícula nº 9863873, portadora do CPF nº 030.932.264-22, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/05/2021 a 10/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583922**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.968/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério. , e no Processo Administrativo nº 1800.6425/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ELIZABETE CRISTINA FREITAS SOARES NASCIMENTO, matrícula nº 9866868, portadora do CPF nº 627.698.714-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/05/2021 a 10/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583923**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.967/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.11665/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DANIELLY ROBERTA SANTOS ALVES, matrícula nº 865363, portadora do CPF nº 026.945.324-54, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 07/05/2021 até 13/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583926**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.966/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6510/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor DENISSON BEZERRA CHAVES, matrícula nº 80791, portador do CPF nº 024.844.774-22, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 11/05/2021 até 08/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583927**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.965/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6093/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELAINE VIEIRA GOIS, matrícula nº 20105, portadora do CPF nº 049.116.085-28, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 05/05/2021 até 03/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583929**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.964/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.5750/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor EDUARDO DA SILVA, matrícula nº 70236, portador do CPF nº 412.631.894-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 26/04/2021 até 25/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583931**

PORTARIA/SEPLAG Nº 3.963/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6426/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora EDILE TAVARES PEREIRA, matrícula nº 82423, portadora do CPF nº 411.435.404-25, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 07/05/2021 até 20/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583932**

PORTARIA/SEPLAG N° 3.961/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.11609/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ELIAS CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 500520, portador do CPF n° 140.431.574-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 07/05/2021 até 04/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 583933**

PORTARIA/SEPLAG N° 3.962/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Federal 8.112/90, artigos 211 a 214. Lei n° 8.213/1991., e no Processo Administrativo n° 2000.11538/2021,

RESOLVE:

Conceder, 15 (quinze) dias de licença por acidente em trabalho, a servidora ELIANE KARINE DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula n° 864732, portadora do CPF n° 040.266.564-38, ocupante do cargo de ARTIFICE, da Carreira Administrativa, lotada no(a) DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE no período de 04/05/2021 a 18/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra**

PORTARIA/SEINFRA N° 297/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000867/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG: 00000001581954 SSP AL

Matrícula: 470

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 05/05/2021 até 07/05/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar a execução das Obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano. E participar de reuniões juntamente com representante da empresa Executora (OEC), da Supervisora (CHE) e da Fiscalização da SEINFRA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 17  
De maio de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 583959**

PORTARIA/SEINFRA N° 298/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000894/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG: 00000000358869 SSP AL

Matrícula: 486

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: Acompanhamento e providências referentes a questões fundiárias do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 17  
de maio de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 583960**

PORTARIA/SEINFRA N° 299/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000895/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ALBERTO SANTOS DE MORAIS MONTEIRO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 309.649.704-49

RG: 00000000428106 SSP AL

Matrícula: 653

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar o andamento das obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano, como também participar da Reunião de Projetos, juntamente com representantes da projetista, os fiscais da SEINFRA e representantes da empresa executora e do consórcio gerenciador das obras.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 17  
de maio de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 583961**

PORTARIA/SEINFRA N° 300/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000899/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDRE COELHO DA PAZ ARROXELLAS

Cargo: SUPERINT. ESPECIAL DE PROJ. ESP. E INFRAEST. HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 453.448.684-72

RG: 000098001161459 SSP AL

Matrícula: 679

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 12/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar a execução das Obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano. E participar de Reuniões de Produção juntamente com representante da empresa Executora (OEC), da Supervisora (CHE) e da Fiscalização da Seinfra.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 17  
de maio de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 583962**

PORTARIA/SEINFRA N° 301/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.000000900/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG: 000000001581954 SSP AL

Matrícula: 470

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 10/05/2021 até 12/05/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de acompanhar a execução das Obras do Trecho IV do Canal do Sertão Alagoano. E participar de reuniões juntamente com representante da empresa Executora (OEC), da Supervisora (CHE) e da Fiscalização da SEINFRA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 17  
De maio de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 583963**

PORTARIA/SEINFRA N° 302/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000908/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAURICIO QUINTELLA MALTA LESSA

Cargo: VOGAL

CPF: 803.556.334-34

RG: 000098001267923 SSP AL

Matrícula: 747

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

PERÍODO: de 05/05/2021 até 07/05/2021

DESTINO: Brasília - DF

OBJETIVO: Reunião no Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério do Trabalho, referente as Obras da SEINFRA

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 17  
De maio de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 583965**

PORTARIA/SEINFRA N° 303/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000898/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO- nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG: 000000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores - AL

OBJETIVO: O servidor irá com o objetivo de fiscalizar as obras do Canal do Sertão nas diversas frentes de serviços referentes ao Trecho IV.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 17  
de maio de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 583966**

PORTARIA/SEINFRA N° 304/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000910/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOABSON JOSE LINS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-3

CPF: 079.570.474-75

RG: 000000030823188 SCJDS AL

Matrícula: 814

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: Olho D'água das Flores- AL /São José da Tapera -AL/Senador Rui Palmeira - AL

OBJETIVO: E o objetivo da realização desta viagem, será a fiscalização nas diversas frentes de serviço no Canal do sertão e também o acompanhamento e resolução das questões fundiárias, e reunião de Produção juntamente com representante da empresa Executora (OEC), da Supervisora (CHE).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 17  
de maio de 2021

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 583967**

PORTARIA/SEINFRA N° 305/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000921/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANO PATRICK DE SALES E VIEIRA

Cargo: GERENTE DE OBRAS ESPECIAIS - nível GER

CPF: 057.348.574-75

RG: 30083257 SSP AL

Matrícula: 841-9

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)  
PERÍODO: de 13/05/2021 até 14/05/2021  
DESTINO: União dos Palmares - AL  
OBJETIVO: Visita Técnica para levantamento de serviços.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 17  
De maio de 2021

**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 583969**

PORTARIA/SEINFRA N° 306/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000882/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALLAN FABIANO DA SILVA MACHADO  
Cargo: GERENTE DE PROJETOS DE SANEAMENTO - nível GER  
CPF: 007.858.454-02  
RG: 000000001600927 SSP AL

Matrícula: 734

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 05/05/2021 até 06/05/2021

DESTINO: Pão de Açúcar - AL

OBJETIVO: Visita técnica da Obra da Bacia Leiteira-3ª ETAPA

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 17  
De maio de 2021

**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 583974**

PORTARIA/SEINFRA N° 307/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000928/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DAVID CHAGAS TEODÓZIO FERRAZ CONSTANTE LOPES

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE HABITAÇÃO - nível GER

CPF: 053.294.294-98

RG: 99001173587 SSP AL

Matrícula: 627-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 17/05/2021 até 17/05/2021

DESTINO: Murici - AL

OBJETIVO: Visita e Fiscalização da Obra do Parque Municipal de Murici, em Murici/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 17  
De maio de 2021

**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

**Protocolo 583982**

**Secretaria de Estado da Mulher e  
dos Direitos Humanos - SEMUDH**

PORTARIA/SEMUDH N° 32/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-367/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOANNA DE ANGELIS BARBOSA DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 094.527.164-60

RG2001004158975 SSP AL

Matrícula: 260

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 30/04/2021 até 01/05/2021

DESTINO: Traipu/AL

OBJETIVO: Para visita institucional à Aldeia ACONÃ, no município de Traipu, para levantamento das demandas pertinentes aos Direitos Humanos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 14 de maio de 2021

**MARIA JOSE DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 583910**

PORTARIA/SEMUDH N° 31/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-367/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MONICA SARMENTO PEREIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 740.450.834-72

RG: 000000272616242 SSP SP

Matrícula: 9863562

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 30/04/2021 até 01/05/2021

DESTINO: Traipu/AL

OBJETIVO: Para visita institucional à Aldeia ACONÃ, no município de Traipu, para levantamento das demandas pertinentes aos Direitos Humanos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,  
Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

**MARIA JOSE DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 583912**

PORTARIA/SEMUDH N° 30/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-327/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

DILMA PINHEIRO DA SILVA

Cargo: SUPERINT. DE POLITICAS PARA A MULHER- nível SUP-2

CPF: 024.638.674-69

RG: 000000001303212 SSP AL

Matrícula: 238

N° DE DIÁRIAS: 1,00 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 30/04/2021 até 01/05/2021

DESTINO: Traipu/AL

OBJETIVO: Para visita institucional à Aldeia ACONÃ, no município de Traipu, para levantamento das demandas pertinentes aos Direitos Humanos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 583913**

PORTARIA/SEMUDH Nº 029/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-367/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE HUMBERTO SILVA DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE EXECUCAO E MONIT. DE POL. PARA PESSOA COM DEF.- nível GER

CPF: 871.969.724-49

RG: 000000001265080 SSP AL

Matrícula: 229

Nº DE DIÁRIAS: 1,00 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 30/04/2021 até 01/05/2021

DESTINO: Traipu/AL

OBJETIVO: Para visita institucional à Aldeia ACONÃ, no município de Traipu, para levantamento das demandas pertinentes aos Direitos Humanos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 14 de maio de 2021

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 583914**

PORTARIA/SEMUDH Nº 028/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-367/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSE DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 007.457.964-94

RG: 000000039051830 SSP PR

Matrícula: 218

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais)

PERÍODO: de 30/04/2021 à 01/05/2021

DESTINO: Traipu/AL

OBJETIVO: Para visita institucional à Aldeia ACONÃ, no município de Traipu, para levantamento das demandas pertinentes aos Direitos Humanos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

**Protocolo 583918**

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº 2.627/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-6.687/2019.

RESOLVE:

Remover o servidor MARCELINO DE ARAUJO FLORENTINO, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE, Portador (a) do CPF nº 533.977.624-72, Matrícula nº 1.528-8 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Gerência de Hemorrede de Arapiraca, para prestar atividades na Gerência do Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly - HEHD, até ulterior deliberação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 583917**

PORTARIA SESAU Nº 2.595 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000.4738/2021.

RESOLVE:

Remover o servidor JOSE BENEDITO AVELINO DA SILVA, servidor do quadro do Ministério da Saúde, ocupante do Cargo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA, Matrícula SIAP nº 577905, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para prestar atividades na Gerência de Insumo Estratégico em Rio Largo, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 583920**

PORTARIA SESAU Nº 2.724 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 16.219/2019.

RESOLVE:

Remover o servidor SILVIO VELOSO XAVIER, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF nº 027.604.614-59, Matrícula nº 24.908-4 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da GERENCIA DE NUCLEO AMBULATORIAL 24 HORAS ASSIS CHATEAUBRIAND, para prestar atividades na DIRETORIA DO LABORATORIO CENTRAL DE ALAGOAS - LACEN, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 16 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 583924**

PORTARIA SESAU Nº 2.727 /2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme processo Nº2000-22.741/2020.

RESOLVE:

Remover a servidora MARLEIDE ALVARES DE FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF nº 553.720.824-53, Matrícula nº 864.679-1 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da Gerência de Núcleo Ambulatorial Assis Chateaubriand, para prestar atividades na ASSESSORIA TÉCNICA DE UNIDADES DE APOIO ASSISTENCIAL DOM MIGUEL CÂMARA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de Abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 583928**

**Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL**

PORTARIA/PO N° 685/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1255/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0

CPF: 392.146.563-04

RG: 97002510599

Matrícula: 8266859

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 06/05/21 à 07/05/21

DESTINO: PENEDO

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 686/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.708/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ULISSES DA SILVA COSTA

Cargo: TECNIC DE ESTATISTICA - nível 0

CPF: 210.073.574-87

RG: 267.875

Matrícula: 10.977-4

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

PERÍODO: de 09/03/21 À 15/03/21

DESTINO: Maceió / Mata Grande 09/03/21

Maceió / Taquarana 14/03/21

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE maio DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 687/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.708/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ULISSES DA SILVA COSTA

Cargo: TECNIC DE ESTATISTICA - nível 0

CPF: 210.073.574-87

RG: 267.875

Matrícula: 10.977-4

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)

PERÍODO: de 17/03/21 À 22/03/21

DESTINO: Maceió / Joaquim Gomes 17/03/21

Maceió / Maribondo 23/03/21

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE maio DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 688/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1231/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOEL MACENA

Cargo: MOTORISTA - nível 0

CPF: 129.309.204-59

RG: 276815

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (TRINTA reais)

PERÍODO: de 01/05/21 À 02/05/21

DESTINO: SÃO SEBASTIÃO

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE maio DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 677 /2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.441/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GERARD DE OLIVEIRA DEOKARAN

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 718.477.401-97

RG: 00000001891241 SSP DF

Matrícula: 39

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: 17/02/21 À 18/02/21

DESTINO: MACEIÓ - VIÇOSA

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da Autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 678/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1141/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ULISSES DA SILVA COSTA

Cargo: TECNIC DE ESTATISTICA - nível 0

CPF: 210.073.574-87

RG: 267.875

Matrícula: 10.977-4

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO) ½(MEIA) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (CENTO E CIQUENTA reais)

PERÍODO: de 30/03/21 À 30/03/21

DESTINO: Maceió / Ouro Branco \* 29/04/221  
Maceió / Craibas / Jacaré dos Homens 30/04/54  
Maceió / São Sebastião 01/05/21  
Maceió / Porto Calvo 04/05/21  
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE maio DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 679/2019

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102-235/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS ROBERIO DE V CERQUEIRA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 228.344.514-00

RG: 00000000353007 SSP AL

Matrícula: 300624

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 30/03/2019 até 30/03/2019

DESTINO: MARIBONDO

OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a Solicitação da autoridade policial do referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão,

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte

010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE maio DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 680/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1234/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO ALVES ALBUQUERQUE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0

CPF: 332.046.594-53

RG: 470.117

Matrícula: 414.011-7

N° DE DIÁRIAS: 0,5 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 10/04/21 à 10/04/21

DESTINO: Tanque DArca

OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE maio DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 681/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1274/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA - nível 0

CPF: 178.032.684-04

RG: 303.413

Matrícula: 28.672-9

N° DE DIÁRIAS: 1,0 ( e meia) diária(s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)  
PERÍODO: de 07/05/21 À 08/05/21  
DESTINO: PIRANHAS  
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 14 DE MAIO DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 682/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1286/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz Henrique da Silva Lobo

Cargo: Assistente Administrativo - nível 0

CPF: 208.273.854-04

RG: 9800108948

Matrícula: 14991-8

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

PERÍODO: de 04/05/21 à 05/05/21

DESTINO: porto calvo

OBJETIVO: Atendimento a local de crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 683/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1283/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAIRO XAVIER DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível 0

CPF: 382.242.404-87

RG: 542.316

Matrícula: 9.883-3

N° DE DIÁRIAS: 1,0 ( e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA reais)

PERÍODO: de 06/05/21 à 07/05/21

DESTINO: penedo

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N°684 /2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1080/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GERARD DE OLIVEIRA DEOKARAN

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 718.477.401-97

RG: 000000001891241 SSP DF

Matrícula: 39

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (um) diária (s)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)  
PERÍODO: 18/04/21 À 18/04/21  
DESTINO: MACEIÓ – ARAPIRACA-MACEIO

**OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL EM LOCAL DE CRIME DE MORTE VIOLENTA**

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.  
PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 DE MAIO DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
PERITO GERAL

---

### **Delegacia Geral da Polícia Civil**

---

PORTARIA/PCAL N° 594/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor ANTONIO HENRIQUE P DE FARIAS, matrícula n° 300733, portador do CPF n° 024.395.414-00, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
**Protocolo 583900**

PORTARIA/PCAL N° 595/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANALUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula n° 826718, portadora do CPF n° 024.748.544-60, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade DELEGACIA DO 4° DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1  
**Protocolo 583906**

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0112/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício n° 204/2021-CPJ-R4,

RESOLVE:

1. Designar o corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-0013/2020-CPJ-R4, em substituição ao corregedor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS, matrícula n° 300.802-9 e CPF n° 007.480.104-08;
2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
3. Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir do dia 13/05/2021.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió - AL, 13 de maio de 2021.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

**Protocolo 583921**

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0113/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício n° 206/2021-CPJ-R4,

RESOLVE:

1. Designar o corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-0012/2020-CPJ-R4, em substituição ao corregedor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS, matrícula n° 300.802-9 e CPF n° 007.480.104-08;
  2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
  3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió - AL, 14 de maio de 2021.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

**Protocolo 583925**

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0114/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício n° 205/2021-CPJ-R4,

RESOLVE:

1. Designar o corregedor AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-0011/2020-CPJ-R4, em substituição ao corregedor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS, matrícula n° 300.802-9 e CPF n° 007.480.104-08;
  2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
  3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió - AL, 14 de maio de 2021.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

**Protocolo 583930**

PORTARIA/PCAL N° 1733/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo n° 20105-8325/2021,

RESOLVE:

Lotar o servidor CARLOS HUMBERTO GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula n° 58506, portador do CPF n° 164.221.204-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ.FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 13/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 583938**

PORTARIA/PCAL N° 1734/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 29 (vinte e nove) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PATRICIA LOPES DE MELO, matrícula n° 301403, portadora do CPF n° 023.183.384-93, ocupante do cargo de

AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2021 até 14/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO  
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 583940**

PORTARIA/PCAL N° 596/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO LUIZ DA SILVA, matrícula n° 50398, portador do CPF n° 144.807.274-34, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade CASA DE CUSTODIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 583957**

PORTARIA/PCAL N° 597/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ELIZEU FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 65957, portador do CPF n° 454.001.054-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 25° DIST POL FERNAO VELHO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 583971**

PORTARIA/PCAL N° 598/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GLAUDIR DE SOUZA SANTOS, matrícula n° 9877, portador do CPF n° 144.810.224-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CASA DE CUSTODIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 583973**

PORTARIA/PCAL N° 599/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor TOME DE SOUZA FALCAO, matrícula n° 301339, portador do CPF n° 019.150.354-14, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 4° DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 583975**

PORTARIA/PCAL N° 600/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor SILVIO SOUTEBAN SOUZA MARANHÃO, matrícula n° 301629, portador do CPF n° 209.780.494-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 19° DIST POL DE B S ANTONIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 583977**

PORTARIA/PCAL N° 601/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1991/1992, ao servidor NIVAN JOSE DOS SANTOS MOURA, matrícula n° 41345, portador do CPF n° 152.090.834-20, ocupante do cargo de CARCEREIRO, lotado na unidade DELEGACIA DO 25° DIST POL FERNAO VELHO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 583979**

PORTARIA/PCAL N° 602/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1991/1992, ao servidor NIVAN JOSE DOS SANTOS MOURA, matrícula n° 41345, portador do CPF n° 152.090.834-20, ocupante do cargo de CARCEREIRO, lotado na unidade DELEGACIA DO 25° DIST POL FERNAO VELHO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 583980**

PORTARIA/PCAL N° 603/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE COUTINHO NETO, matrícula n° 66032, portador do CPF n° 332.289.734-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 25° DIST POL FERNAO VELHO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 25/06/2021 até 04/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 583984**

PORTARIA/PCAL N° 604/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE COUTINHO NETO, matrícula n° 66032, portador do CPF n° 332.289.734-68, ocupante do cargo de AGENTE DE

POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 25° DIST POL FERNAO VELHO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 11/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 583985**

PORTARIA/PCAL N° 605/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE COUTINHO NETO, matrícula n° 66032, portador do CPF n° 332.289.734-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 25° DIST POL FERNAO VELHO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 10/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 583987**

PORTARIA/PCAL N° 606/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELEITA JATOBA DA SILVA MENEZES, matrícula n° 65954, portadora do CPF n° 648.019.344-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade 1ª DELEGACIA ESP DE DEF DIR MULH CENTRO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 583996**

PORTARIA/PCAL N° 607/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DENISE MARIA DE NIGRIS RUGGERI, matrícula n° 301388, portadora do CPF n° 861.173.194-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 583999**

PORTARIA/PCAL N° 115/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE ISMAR BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 66059, portador do CPF n° 347.306.994-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA  
GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

**Protocolo 584004**

PORTARIA/PCAL N° 608/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALMIR ELIAS GOMES, matrícula n° 301340, portador do CPF n° 028.124.004-39, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 584005**

PORTARIA/PCAL N° 609/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALMIR ELIAS GOMES, matrícula n° 301340, portador do CPF n° 028.124.004-39, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 15/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 584007**

PORTARIA/PCAL N° 239/2021

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 300664, portador do CPF n° 039.562.244-18, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO

**Protocolo 584015**

PORTARIA/PCAL N° 238/2021

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 300664, portador do CPF n° 039.562.244-18, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO

**Protocolo 584016**

PORTARIA/PC/AL N° 1706/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico n°: 20105.0000008312/2021, RESOLVE:

I. Designar a servidora ANDREA TENORIO DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 050.395-9 e CPF n° 604.212.664-49, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, como GESTORA DOS CONTRATOS desta Instituição, a seguir elencados, em substituição a JOSÉ ALDO DA SILVA CAMPOS.

Número do Contrato	Empresa	CNPJ
002/2019	SANEAR SAUDE AMBIENTAL	12.187.302/0001-08
026/2020	SANTOS E SILVA SERVIÇOS LTDA	07.139.196/0001-49
027/2020	GMS - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	14.914.101/0001-82

II. Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de maio de 2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

**Protocolo 584021**

PORTARIA/PCAL N° 1735/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-8224/2021, e considerando o teor do Processo 20105-8224/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA CELIA DORIA DOS SANTOS, Matrícula n° 42780, portadora do CPF n° 700.562.504-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-2, nível FEPC-2 na unidade de GER.DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 11/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 14 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 584024**

PORTARIA/PCAL N° 610/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105000008436/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor WESLEY DANIEL CLAUDINO C PINTO, matrícula n° 301217, portador do CPF n° 639.767.734-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade GER.DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021..

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 584026**

PORTARIA/PCAL N° 611/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105000008432/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula n° 50379, portador do CPF n° 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da unidade GER.DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021..

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 584028**

PORTARIA/PCAL N° 241/2021

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO , no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 20105-8127/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 0231-2021 de 13/05/2021, que resolveu conceder férias referente ao período remanescente de 21 dias do servidor ALEX FABIAN COSTA PESSOA,

ONDE SE LÊ:

“21/06/2021 a 17/07/2021”

LEIA-SE:

“21/06/2021 a 11/07/2021”

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO

**Protocolo 584039**

PORTARIA/PCAL N° 1736/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-8228/2021, e considerando o teor do Processo 20105-8228/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIS CARLOS AURELIANO PONTES, Matrícula n° 65824, portador do CPF n° 112.645.784-15, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, para desempenhar a função gratificada de FEPC-6, nível FEPC-6 na unidade de GER.DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 14 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 584145**

PORTARIA/PCAL N° 1737/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-8430/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor ARESTIDES MOREIRA DE CASTRO NETO, matrícula n° 65865, portador do CPF n° 209.143.424-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 89° DP - CORURUPE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 2° DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 15/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021..

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**Protocolo 584146**

PORTARIA/PCAL N° 1740/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-8365/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor CARLOS ANTONIO DE MORAIS BARROS, matrícula n° 300715, portador do CPF n° 614.288.414-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA 108° DP - COLONIA DE LEOPOLDIN, do(a)

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 112° DP - JACUIPE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021..

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 584147**

PORTARIA/PCAL N° 1742/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-8365/2021, e considerando o teor do Ofício S/N - 10° DRP,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CARLOS ANTONIO DE MORAIS BARROS, Matrícula n° 300715, portador do CPF n° 614.288.414-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA 108° DP - COLONIA DE LEOPOLDIN, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de DELEGACIA 108° DP - COLONIA DE LEOPOLDIN, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 584148**

PORTARIA/PCAL N° 1743/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-8365/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor ARIEL TENORIO DOS SANTOS, matrícula n° 58498, portador do CPF n° 347.169.804-30, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 112° DP - JACUIPE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 108° DP - COLONIA DE LEOPOLDIN, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021..

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 584149**

PORTARIA/PCAL N° 1744/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-8365/2021, e considerando o teor do Ofício n° S/N/2021-10° DRP,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ARIEL TENORIO DOS SANTOS, Matrícula n° 58498, portador do CPF n° 347.169.804-30, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA 112° DP - JACUIPE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de DELEGACIA 112° DP - JACUIPE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 584151**

PORTARIA/PCAL N° 1745/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-8435/2021, e considerando o teor do despacho mencionado nos autos,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDRE FELIPE FREITAS LINS XAVIER, Matrícula n° 301253, portador do CPF n° 030.084.784-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 14 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 584152**

PORTARIA/PCAL N° 1746/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-8435/2021, e considerando o teor do despacho mencionado nos autos,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ANDRE FELIPE FREITAS LINS XAVIER, Matrícula n° 301253, portador do CPF n° 030.084.784-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-2, na unidade de DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 584153**

PORTARIA/PCAL N° 1747/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-8435/2021, e considerando o teor do despacho mencionado nos autos,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE RIVELINO DA SILVA JACOB, Matrícula n° 301472, portador do CPF n° 027.997.414-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-2, nível FEPC-2 na unidade de DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 14 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 584154**

PORTARIA/PCAL N° 1748/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-8446/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 1718/2021, de 14/05/2021, que resolveu lotar o servidor PEDRO JORGE SANTOS DE ARAUJO, matrícula n° 301633, portador

do CPF nº 995.151.804-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor na data de 14/05/2021.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 584155

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL Nº 230/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei no 5.247 de 26 de julho 1991, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:52555.0000001055/2021, e considerando o cumprimento das metas desta autarquia,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOÃO JOSÉ CARDOSO TENÓRIO, matrícula nº 146, portador do CPF nº 037.756.484-29, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA ANIMAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, da função gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL, nível CHDA-1 na unidade de CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA ANIMAL, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 231/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei no 5.247 de 26 de julho 1991, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:52555.0000001055/2021, e considerando o cumprimento das metas desta autarquia,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CAIO VIEIRA COELHO, matrícula nº 56289, portador do CPF nº 806.565.525-49, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, da função gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, nível CHDA-1 na unidade de CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA ANIMAL, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 232/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei no 5.247 de 26 de julho 1991, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:52555.0000001055/2021, e considerando o cumprimento das metas desta autarquia,

RESOLVE:

Dispensar a servidora LUCIANA SAMPAIO VALOES DA ROCHA, matrícula nº 144, portador do CPF nº050.437.704-30, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, na unidade ULSAV - MACEIÓ, da função gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE MACEIÓ, nível CHDA-2, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 233/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei no 5.247 de 26 de julho 1991, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:52555.0000001055/2021, e considerando o cumprimento das metas desta autarquia,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDRÉ SANDES MOURA, matrícula nº 56307, portador do CPF nº 926.827.904-53, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, para desempenhar a função gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL, nível CHDA-1 na unidade de CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA ANIMAL, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 234/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei no 5.247 de 26 de julho 1991, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:52555.0000001055/2021, e considerando o cumprimento das metas desta autarquia,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS TAVARES ALBUQUERQUE, matrícula nº 64.067, portador do CPF nº 042.626.734-64, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, para desempenhar a função gratificada de CHEFE DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, nível CHDA-1 na unidade de CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA ANIMAL, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 235/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei no 5.247 de 26 de julho 1991, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:52555.0000001055/2021, e considerando o cumprimento das metas desta autarquia,

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO JOSÉ CARDOSO TENÓRIO, matrícula nº 146, portador do CPF nº 037.756.484-29, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, para desempenhar a função gratificada de CHEFE DO NÚCLEO DA UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DE MACEIÓ, nível CHDA-2, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/ADEAL Nº 236/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 5.247 de 26 de julho 1991 e no que consta no Processo nºE:52555.0000001055/2021,

**RESOLVE:**

Remover o servidor MICAEL FARIAS DA SILVA, matrícula nº 56575, portador do CPF nº 007.922.424-59, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO, da unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA, no Posto Fixo/Barreira Agropecuária em PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS para a unidade ULSAV PALMEIRA DOS ÍNDIOS, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/ADEAL Nº 237/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 5.247 de 26 de julho 1991 e no que consta no Processo nºE:52555.0000001055/2021,

**RESOLVE:**

Remover o servidor THIAGO CORDEIRO MELO DE ARAUJO, matrícula nº 58.704, portador do CPF nº 063.299.594-71, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO, da unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA, no Posto Fixo/Barreira Agropecuária em SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS para a unidade ULSAV SÃO LUÍS DO QUITUNDE, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/ADEAL Nº 238/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) indispensabilidade em atender as atividades no Posto Fixo/Barreira Agropecuária em SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, na qual será lotado o referido servidor, c/c a Lei n 5.247 de 26 de julho de 1991 e no que consta no Processo nºE:52555.0000001055/2021,

**RESOLVE:**

Remover o servidor ARYEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 56290, portador do CPF nº 063.251.394-29, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO, da unidade ULSAV SÃO LUÍS DO QUITUNDE, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS para a unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/ADEAL Nº 239/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) indispensabilidade em atender as atividades no Posto Fixo/Barreira Agropecuária em PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, na qual será lotado o referido servidor, c/c a Lei n 5.247 de 26 de julho de 1991 e no que consta no Processo nºE:52555.0000001055/2021,

**RESOLVE:**

Remover o servidor IELITON RICHARLES BARBOSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 42550, portador do CPF nº 841.794.814-72, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO, da unidade ULSAV BATALHA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS para a unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/ADEAL Nº 240/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) indispensabilidade em atender as atividades no Posto Fixo/Barreira Agropecuária em PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, na qual será lotado o referido servidor, c/c a Lei n 5.247 de 26 de julho de 1991 e no que consta no Processo nºE:52555.0000001055/2021,

**RESOLVE:**

Remover o servidor GABRIEL FELIPE DUARTE LESSA DOS SANTOS, matrícula nº 159, portador do CPF nº 064.112.224-10, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIOS, da unidade ULSAV BATALHA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS para a unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AGROPECUÁRIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/ADEAL Nº 241/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 5.247 de 26 de julho 1991 e no que consta no Processo nºE:52555.0000001055/2021,

**RESOLVE:**

Remover o servidor LEONCIO LIMEIRA DA SILVA, matrícula nº 56464, portador do CPF nº 064.112.224-10, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO, da unidade ULSAV VIÇOSA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS para a unidade ULSAV PALMEIRA DOS ÍNDIOS, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA/ADEAL Nº 242/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 5.247 de 26 de julho 1991 e no que consta no Processo nºE:52555.0000001055/2021,

**RESOLVE:**

Remover o servidor LUIZ EDNALDO ABREU VIEIRA, matrícula nº 56349, portador do CPF nº 060.669.384-01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIOS, da unidade ULSAV SANTANA DO IPANEMA do(a)

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS para a unidade ULSAV PALMEIRA DOS ÍNDIOS do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 243/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 5.247 de 26 de julho 1991 e no que consta no Processo nºE:52555.0000001055/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor ADOVALDO ALBUQUERQUE ALVES JÚNIOR, matrícula nº 136, portador do CPF nº 804.256.074-53, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, da unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS para a unidade ULSAV TRAIPIU, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 244/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) pedido do servidor, atendendo a necessidade de fiscalização do Matadouro Frigorífico MAFRIAL, e a Lei no 5.247 de 26 de julho 1991 e no que consta no Processo nº E:52555.0000001055/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor CAIO VIEIRA COELHO, matrícula nº 56289, portador do CPF nº 806.565.525-49, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, da unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS para a unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 245/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) pedido do servidor, atendendo a necessidade de fiscalização do Matadouro Frigorífico FRIGOVALE ARAPIRACA, e a Lei no 5.247 de 26 de julho 1991 e no que consta no Processo nº E:52555.0000001055/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor OTTO CABRAL PORTELA, matrícula nº 56399, portador do CPF nº 476.196.864-87, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, da unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS para a unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 246/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) pedido do servidor, atendendo a necessidade de fiscalização do Matadouro Frigorífico Frango FAVORITO, e a Lei no 5.247 de 26 de julho 1991 e no que consta no Processo nº E:52555.0000001055/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor JORGE REGO RIFAS JUNIOR, matrícula nº 145, portador do CPF nº 008.558.014-76, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, da unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS para a unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 247/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) pedido do servidor, atendendo a necessidade de fiscalização do Matadouro Frigorífico MAPRIPS, e a Lei no 5.247 de 26 de julho 1991 e no que consta no Processo nº E:52555.0000001055/2021,

RESOLVE:

Remover o servidor EDSON VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 25078, portador do CPF nº 129.753.894-34, ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, da unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS para a unidade CHEFIA DO NUCLEO DE SERV EST DE INSPECAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 17/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas (DETRAN/AL)

PORTARIA/DETRAN Nº 330

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000015593/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor: JOSE RICARDO DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO 0

Matrícula: 20907

CPF nº 647.676.554-04

Nº de diárias: 18,00 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)

Periodo: 04/01/2021 a 29/01/2021

Destino: MACEIO/PENEDO/ MACEIO

Objetivo: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

Dias: 04 a 08, 11 a 15, 18 a 22, 25 a 29/01/2021

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, na Natureza de Despesa 3.3.90.14 (Diárias Pessoal Civil), no Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 04 de Maio 2021.

ADRIALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/DETRAN Nº 509/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000008009/2021, RESOLVE:

Lotar o servidor MAURICIO FALANGOLA GOMES DE MELO, matrícula nº 10876-6, portador do CPF nº 027.923.924-60, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, na Chefia de Protocolo do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 13/05/2021. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 12 de maio de 2021.

Adrualdo de Lima Catao  
Diretor-Presidente

**PORTARIA/DETRAN Nº 510/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000007110/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome do servidor: JOSE WALDIKS DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO 0

Matrícula: 14863

CPF nº 630.263.764-34

Nº de diárias: 18,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais)

Período: 03/05/2021 a 31/05/2021

Destino: MACEIO/ARAPIRACA/MACEIO

Objetivo: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

PERÍODO/DIAS: 03 A 07, 10 A 14, 17 A 21, 24 A 28 E 31/05/2021.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/DETRAN Nº 511/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000007110/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome do servidor: UD SILVA CORREIA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO 0

Matrícula: 20970

CPF nº 958.248.044-00

Nº de diárias: 18,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais)

Período: 03/05/2021 a 31/05/2021

Destino: MACEIO/ARAPIRACA/MACEIO Objetivo: REALIZAÇÃO DE

VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES. PERÍODO/DIAS: 03 A 07, 10

A 14, 17 A 21, 24 A 28 E 31/05/2021. As despesas decorrentes da presente Portaria

correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das

Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades

Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 12 de Maio de

2021. ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/DETRAN Nº 512/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000007110/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome do servidor: JACKSON SILVA DE LIMA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO 0

Matrícula: 20888

CPF nº 699.584.914-00

Nº de diárias: 18,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais)

Período: 03/05/2021 a 31/05/2021

Destino: MACEIO/GIRAU DO PONCIANO/ MACEIO

Objetivo: REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEICULOS AUTOMOTORES.

PERÍODO/DIAS: 03 A 07, 10 A 14, 17 A 21, 24 A 28 E 31/05/2021.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 12 de Maio de

2021. ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/DETRAN Nº 513/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000006688/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: ROBSON SILVA DO NASCIMENTO

Cargo: CABO 0

Matrícula: 96

CPF nº 617.121.834-00

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 20/04/2021 a 20/04/2021

Destino: JABOATÃO DOS GUARARAPES (REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE-PE)

Objetivo: LEVAR ETILÔMETROS PARA VISTORIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/DETRAN Nº 514/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000006688/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: RUBEM DE ARAUJO FERREIRA

Cargo: CABO 0

Matrícula: 1883

CPF nº 787.104.484-20

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 20/04/2021 a 20/04/2021

Destino: JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE (REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE-PE)

Objetivo: LEVAR ETILÔMETROS PARA VISTORIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 12 de Maio de 2

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/DETRAN Nº 516/2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000007522/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor:

ALAIN CASTRO DANTAS

Cargo: ASSESSOR TECNICO

Matrícula: 151

CPF nº 100.790.364-30

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 06/05/2021 a 06/05/2021

Destino: São Sebastião

Objetivo: Treinamento de capacitação teórico e prático.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 13 de MAIO

2021. ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PORTARIA/DETRAN Nº 517/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº :05101.0000007522/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome da servidora:

MARIA DE FATIMA BUARQUE DE MELO

Cargo: SUBCHEFE DE FISCALIZACAO 0

Matrícula: 33362

CPF nº 411.036.704-25

Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 06/05/2021 a 06/05/2021

Destino: São Sebastião

Objetivo: Treinamento de capacitação teórico e prático.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.125.0006.4189 – Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 13 de MAIO 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)**

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)  
PORTARIA/IZP Nº 081/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.000000200/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: César Augusto de Araújo Paiva

CPF: 574.235.984-53

Cargo: Técnico em Manutenção de Rádio

RG: 98001238303 SSP/AL

Matrícula: 300740-5

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 06/05/2021 até 07/05/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios-AL

OBJETIVO: Com o objetivo de conduzir a equipe responsável pela cobertura jornalística da Rádio Difusora, referente a assinatura de Ordem de Serviço para a duplicação da AL - 115 no trecho entre Palmeira dos Índios e Arapiraca, pelo Governo do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente. INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)  
PORTARIA/IZP Nº 082/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.000000203/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRÁULIO SILVESTRE DA SILVA

CPF: 309.354.584-68

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO

RG: 495.128 SSP/AL

Matrícula: 40-0

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 08/05/2021 até 09/05/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios-AL

OBJETIVO: Realizar a montagem dos equipamentos de transmissão para o jogo entre CSE X CSA, direto de Palmeira dos Índios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Universidade Estadual de Ciências  
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1665/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000013357/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora EDNA PEREIRA GOMES DE MORAIS, matrícula nº 500388, portadora do CPF nº 780.084.764-00, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para classe PROFESSOR TITULAR, nível ASSMT40, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 13 de Maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

**Protocolo 583901**

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1990/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ALEX DENIS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 2624, portador do CPF nº 045.328.964-95, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL

## PORTARIA/UNCISAL Nº 1991/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor PAULO JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA COSTA, matrícula nº 500419, portador do CPF nº 287.083.774-72, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/06/2020 até 24/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 14 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR DA UNCISAL





## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Público Geral:** Fabrício Leão Souto  
**Corregedor Geral:** João Fiorillo de Souza  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Fabrício Leão Souto  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
João Fiorillo de Souza  
**Corregedor Geral – Conselheiro Nato**  
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
**Conselheira Eleita**  
Luis Otávio Carneiro de Carvalho Lima  
**Conselheiro Eleito**  
Marcos Antônio da Silva Freire  
**Conselheiro Eleito**  
Mariana Soares Braga Lages  
**Conselheira Eleita**

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Ryldson Martins Ferreira  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenador de Estágio e Convênios:** Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

#### Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 14 DE MAIO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-6144/2021. Int.: João Augusto Sinhorin. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-6351/2021. Int.: Hayanne Amalie Meira Liebig. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-6411/2021. Int.: Gustavo Lopes Paes. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-6505/2021. Int.: Fábio Passos de Abreu. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-7102/2021. Int.: Luciana de Almeida Melo. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-7277/2021. Int.: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-7346/2021. Int.: Leticia Silveira Seering. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-7623/2021. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de folha complementar da empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao mês de MARÇO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 14 de maio de 2021.

Nathalie Uchôa  
Chefe de Gabinete em exercício  
(Responsável pela Resenha)

## Atos da Corregedoria-Geral

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, JOÃO FIORILLO DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo n° 12070-7618/2021. Interessada: Leticia Silveira Seerig. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 27, Informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 14 de Maio de 2021

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu  
Auxiliar da Corregedoria  
(Responsável pela Resenha)

## Coordenadorias

PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, N. 13/2021

A COORDENADORA DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinada, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL N° 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias da Defensora Pública Lívia Telles Rizzo, em atuação na Defensoria Pública de Atalaia e Capela, e com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 17/05/2021 a 31/05/2021, os Defensores Públicos integrantes da 4ª Coordenadoria Regional, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual das comarcas de Atalaia e Capela, da forma que segue:

I – À Defensora Pública Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas de Atalaia e Capela referentes ao dia 17/05/2021;

II – À Defensora Pública Daniela Lourenço dos Santos incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas de Atalaia e Capela referentes ao período de 18/05 a 23/05/2021;

III – À Defensora Pública Candyce Brasil Paranhos incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas de Atalaia e Capela referentes ao período de 24/05 a 27/05/2021;

IV – Ao Defensor Público Wagner de Almeida Pinto incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas de Atalaia e Capela referentes ao dia 28/05/2021;

V – À Defensora Pública Josicleia Lima Moreira incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas de Atalaia e Capela referentes ao dia 29/05/2021;

VI- À Defensora Pública Elaine Zelaquett de Souza Correia incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas de Atalaia e Capela referentes aos dias 30 e 31/05/2021.

Art. 2.º A presente portaria não revoga as disposições da Portaria n° 01/2018- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto.

Art. 3.º. Compete à Defensora Pública que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

Maceió, 14 de maio de 2021.

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
Coordenadora da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú

PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, N. 14/2021

A COORDENADORA DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinada, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL N° 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias da Defensora Pública Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro, em atuação na 2ª Defensoria Pública de União dos Palmares, e com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 17/05/2021 a 31/05/2021, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual da comarca de União dos Palmares, em trâmite na 3ª Vara Criminal, Juizado Especial Cível e Criminal e Turma Recursal da 6ª Região, da forma que segue:

I- À Defensora Pública Elaine Zelaquett de Souza Correia incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes ao período de 17/05 a 19/05/2021;

II- À Defensora Pública Josicleia Lima Moreira incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes ao período de 20/05 a 22/05/2021;

III- Ao Defensor Público Wagner de Almeida Pinto incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas de União dos Palmares referentes ao período de 23/05 a 25/05/2021;

IV- À Defensora Pública Candyce Brasil Paranhos incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes aos dias 26/05 e 27/05/2021;

V- À Defensora Pública Daniela Lourenço dos Santos incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes aos dias 28/05 e 29/05/2021;

VI- À Defensora Pública Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes aos dias 30/05 e 31/05/2021.

Art. 2.º A presente portaria não revoga as disposições da Portaria n° 01/2018- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto.

Art. 3.º. A presente Portaria revoga as disposições da Portaria 01/2020- 4ª Coordenadoria Regional, que define a distribuição das atribuições das Defensoras Públicas designadas para atuar na comarca de União dos Palmares, unicamente no que tange às intimações recebidas via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas, permanecendo as substituições na forma ali definida para as demais hipóteses que exijam a atuação da Defensoria Pública durante o afastamento do Defensor Público.

Art. 4.º. Compete à Defensora Pública que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

Maceió, 14 de maio de 2021.

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
Coordenadora da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú.



## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Água Branca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2021.

#### 3ª CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2019 e suas alterações; e Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 12/06/2020,

#### RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal constante no Anexo I, parte integrante e inseparável deste Edital, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital de Convocação, à Prefeitura Municipal de Água Branca, Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Cônego Nicodemos, n° 17, Centro, Água Branca/AL, para:

1. Por ocasião da posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos com base no Edital de abertura do Concurso Público:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
  - Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
  - 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
  - Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
  - Cédula de identidade (original e cópia);
  - Certidão de Nascimento, se solteiro (original e cópia);
  - Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
  - Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
  - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
  - Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
  - Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
  - Título de Eleitor (ou certidão da justiça eleitoral de quitação das obrigações eleitorais) e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia).
  - Comprovante de residência atual;
  - Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso ou a sua negativa;
  - Declaração de bens, na forma da Lei n° 8.429/1992;
  - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei n° 8112/1990 e suas alterações.
- 1.1 A não apresentação dos comprovantes exigidos no item anterior eliminará do concurso público o (a) candidato (a) nomeado (a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.
- 1.2 Quando convocados, os portadores de deficiência deverão entregar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexados ao laudo médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e CPF.
- 1.3 O Município de Água Branca designará um médico responsável para atestar se o candidato preenche os requisitos exigidos em edital para os cargos PCD.

1.4 O (a) candidato (a) portador (a) de deficiência não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

2. Com base em decisão tomada pela Comissão Executiva, fundamentada no item 4, Capítulo 1 do Edital de Abertura, os candidatos aprovados deverão apresentar no prazo estipulado no item I, 10 (dez) dias úteis juntamente com os documentos exigidos supra, os seguintes exames médicos:

Hemograma; Glicemia de jejum; Creatinina; Ureia ;TGO – TGP (Gama GT) ;Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Raio-X do tórax; Parecer cardiológico (incluindo ECG, com parecer);  
Atestado de sanidade mental.

1) PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: Laudo médico atestando a sua deficiência física e/ou mental.

3. Quando da apresentação dos documentos elencados nos itens 1 e 2, será agendada a Inspeção de Saúde Física e Mental.

4. Para os candidatos aprovados nas vagas de PCD, quando da apresentação dos documentos elencados anteriormente, será agendada a avaliação por equipe multidisciplinar, na forma do Capítulo 6.C do Edital de Abertura.

5. Para os candidatos aprovados nas vagas de Agente Comunitário de Saúde, quando da apresentação dos documentos elencados anteriormente, os mesmos deverão preencher os requisitos para o exercício das atividades dispostos na Lei n° 11.350/2006;

6. O prazo para manifestação de interesse do candidato será de 10 (dez) dias úteis contados da publicação da presente convocação do candidato na imprensa oficial;

7. A equipe multidisciplinar será responsável pela realização da Inspeção de Saúde Física e Mental, bem como, pela avaliação dos candidatos aprovados nas vagas de PCD.

8. O candidato que deixar de comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da presente convocação será considerado desistente, implicando, consequentemente, na desistência da vaga.

9. O candidato nomeado que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Água Branca, 13 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito

### Prefeitura Municipal de Japaratinga

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de material de informática para secretaria municipal de administração. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 31/05/2021, às 10:00 (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail [licitacao.de.japaratinga@gmail.com](mailto:licitacao.de.japaratinga@gmail.com).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021

Objeto: SRP para futura e eventual locação de equipamentos para vídeo monitoramento. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 02/06/2021, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail [licitacao.de.japaratinga@gmail.com](mailto:licitacao.de.japaratinga@gmail.com).

Japaratinga – Alagoas, 13 de maio de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Maragogi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 0877/2021  
Modalidade: Pregão Presencial 03/2021  
Tipo: Menor valor global Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de: vias (pavimentações) públicas e vicinais no município de maragogi/al. Data de realização: 27 de maio de 2021, às 14h00min (horário de Brasília). Disponibilidade de edital: endereço eletrônico licitacao@maragogi.al.gov.br

Maragogi/AL, 14 de maio de 2021.

Ewerton Vilteimar da Silva Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 0876/2021  
Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º: 02/2021  
Tipo: Menor valor global Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para para o Registro de Preços destinado as futuras e eventuais contratações do(s) serviço(s) de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra nas edificações administrativas e operacionais do Município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.  
.Data de realização: 27 de maio de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). Disponibilidade de edital: endereço eletrônico licitacao@maragogi.al.gov.br

Maragogi/AL, 14 de maio de 2021.

Ewerton Vilteimar da Silva Lima  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a impugnação ao Pregão Eletrônico n° 021/2021 referente ao processo n° 0225039/2021. UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
Contudo o Município de Marechal Deodoro, avisa nova data para licitação conforme resumo abaixo:  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. Data e hora: 31/05/2021 às 10h00m.  
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.  
O presente Edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico marechaldeodoro.al.gov.br

Patrícia dos Santos  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS  
AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4899/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para estruturação dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAIDS, para atender as demandas do Município de Palmeira dos Índios/AL. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 14 de Maio de 2021. Napolião Júnio Barros Ferro. Setor de Pesquisa de Preços-SPP

## Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Porto Real Do Colégio torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de N° 17/2021, do Tipo Maior Desconto. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa(s) de Engenharia para prestar, sob demanda, Serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão de Obra, nas Edificações Administrativas e Áreas Pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, na forma estabelecida em Planilhas de Serviços e Insumos Diversos Descritos no SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI. Data/Hora: 27 de MAIO de 2021, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://portorealdocolégio.al.gov.br/>. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 14 de MAIO de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de São José da Tapera

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de São José da Tapera/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Abertura do Credenciamento n° 01/2021, que tem por objetivo de Credenciamento para contratação de Laboratório de exames com base na tabela SUS, para atender às necessidades da população do município de São José da Tapera/AL. O edital está disponível na Prefeitura de São José da Tapera/AL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57.445-000 - São José da Tapera/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até as 14h00min do dia 01/06/2021. Os interessados poderão solicitar o Edital através do E-mail: [cplsjtapera@gmail.com](mailto:cplsjtapera@gmail.com)

JARBAS PEREIRA RICARDO  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2021  
MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico, para atender às necessidades do Município de Tanque D'Arca /AL; DATA: 28 de maio de 2021 às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: [www.tanquedarca.al.gov.br](http://www.tanquedarca.al.gov.br).

Tanque D'Arca/AL, 13 de maio de 2021. Edjane Alves da Silva/Pregoeira.

## Prefeitura Municipal de Taquarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02090003/2021

A Prefeitura Municipal de Taquarana, CNPJ n°. 12.207.445/0001-26, resolve CONTRATAR o Pregão Eletrônico SRP n° 005/2021-ARP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02090003/2021 em favor da BASE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 23.084.564/0001-55. O percentual para desconto registrado da ATA é de 29,05 % com BDI aplicado de 25,00% do valor estimado total dos serviços de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM

FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E ÁREAS PERTENCENTES OU SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

Taquarana (AL), 05 de maio de 2021.  
GERALDO CICERO DA SILVA  
Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 005/2021 – PROCESSO Nº 02090003/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 29 de abril de 2021.

Geraldo Cicero da Silva  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Viçosa

MUNICÍPIO DE VIÇOSA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021  
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Kit Merenda, para atender aos alunos dos diversos programas da rede municipal de ensino; DATA: 28 de maio de 2021, às 09h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: [cpl.vicosa@gmail.com](mailto:cpl.vicosa@gmail.com) ou pelo site: [www.vicosa.al.gov.br](http://www.vicosa.al.gov.br).

Viçosa/AL, 14 de maio de 2021. José Lira da Silva/Pregoeiro.

### ANEXO I RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL Nº 03/2021.

CARGO: Assistente Administrativo Educacional			
Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	PCD
890413	Nadyne Barbosa da Silva	1º	
897931	Edjane Vieira Domingos	2º	
888168	Lucas Silva do Nascimento	3º	
CARGO: Agente de Trânsito			
889948	Heberton Luig Lima Feitoza	1º	
899187	Josinaldo Cicero Pereira de Oliveira	14º	PCD Ativo
CARGO: Agente de Vigilância Sanitária			
905238	Aline Caroline dos Santos	2º	
CARGO: Enfermeiro			
874219	Nayane Alves Siqueira Santos	1º	
CARGO: Engenheiro Ambiental			
897778	Camilla Karlla Alves da Silva	1º	
CARGO: Fisioterapeuta			
867265	Edmilson Tavares da Silva	1º	
889283	Dourivaldo Ferreira Lopes Junior	6º	PCD Ativo

CARGO: Motorista Categoria B			
903749	Thiago Bezerra do Amaral	1º	
CARGO: Motorista Categoria D			
904565	Flávio Tomaz de Melo	1º	
901291	José de Barros	2º	
CARGO: Odontólogo			
902695	Anne Fernandes dos Santos	4º	
CARGO: Operador de Máquinas			
869241	Leckson Emiliano Fidelis da Silva	1º	
CARGO: Professor de Língua Portuguesa			
896455	Gilberto da Silva	2º	
CARGO: Professor de Matemática			
866438	Gilcelio Policarpo de Sá	2º	
900478	Audenir Nunes Petuba	3º	
CARGO: Profissional de Educação Física			
896746	Maria Roseane Alves da Silva	1º	
CARGO: Vigilante Escolar			
896413	Manoel Inocêncio Freire Barros	1º	

## ● EDITAIS E AVISOS ●

A JB CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.393.072/0001-09, com sede na RUA IRIS ALAGOENSE, 873, FAROL, MACEIÓ-AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA, a Autorização Ambiental (AA) para uma Central de Concreto Modelo TOW-GO, localizada na Fazenda Cansação no município de Murici, Alagoas.



SINDGRÁFICOS/AL  
Sindicato dos Gráficos de Alagoas

ELEIÇÕES SINDICAIS/2021  
Edital de Divulgação e Convocação  
de Assembléia Geral Ordinária

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, Jornais, Revistas, Editoras, Silk Screen, Placas, Carimbos, Leiteiros, Out-Door, Copiadoras Xerográficas e Heliográficas, Laboratórios Fotográficos, Fotolitos e Similares no Estado de Alagoas – SINDGRÁFICOS/AL, por seu Diretor – Presidente infra-assinado, torna público que, até às 18:00 (dezoito horas) do dia 14/05/2021, não foi realizado nenhum registro de chapas, para concorrer as eleições Sindicais da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes desta entidade, que seria realizado no dia 28/05/2021 para o período de 05 (cinco) anos, como reza o edital publicado no Jornal Impresso Tribuna Independente do dia 07/05/2021 e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Alagoas. Amparado pelo o artigo 56º do seu Estatuto, e como não foi feita nenhuma inscrição de chapas neste período de 07/05/2021 até às 18:00h (dezoito horas) do dia 14/05/2021, fica desde já, estabelecido o novo calendário de processamento do sistema eleitoral, para a segunda chamada de Eleições da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes do Sindicato, para o período de 02/07/2021 à 01/07/2026, na seguinte forma: CONVOCAÇÃO de todos os seus associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais e na forma do seu estatuto, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na secretaria do Sindicato, a partir das 08:00h até as 18:00h do dia 28/05/2021, localizado na Avenida Moreira Lima, 629 – Centro – Maceió-Alagoas, para, através de votação, escolherem a nova Diretoria. INSCRIÇÕES DAS CHAPAS: Do dia 15/05/2021 à 22/05/2021. PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS: Do dia 24/05/2021 à 25/05/2021. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS E CANDIDATOS INSCRITOS: No dia 26/05/2021. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS IMPUGNAÇÕES: no dia 27/05/2021, (se houver). Os documentos necessários PARA AS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS serão regulamentados por portaria baixada pela presidência do órgão e afixado na sede da entidade a partir do dia 15/05/2021.

Maceió-AL, 15 de Maio de 2021.

Presidente  
José Paulo Gabriel dos Santos

POSTO ALINE LTDA. – EPP (Posto Aline Matriz), inscrito no CNPJ nº 17.348.259/0001-20, situado na Rod. AL 145, Lotes 10 a 16, S/N, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia/AL, com atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL, a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos – ATPP. A VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, portadora do CNPJ

17.588.197/0001-24, localizada na RUA PRF JOSE PAULINO, 30, A, FAROL, MACEIÓ, ALAGOAS, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Instalação do empreendimento MARES DO SUL localizado na Rodovia AL 101 SUL, Pontal do Peba, Piaçabuçu/AL. Coordenadas: 10°20'44.04"S e 36°19'24.07"O.



# Receitas das Alagoas

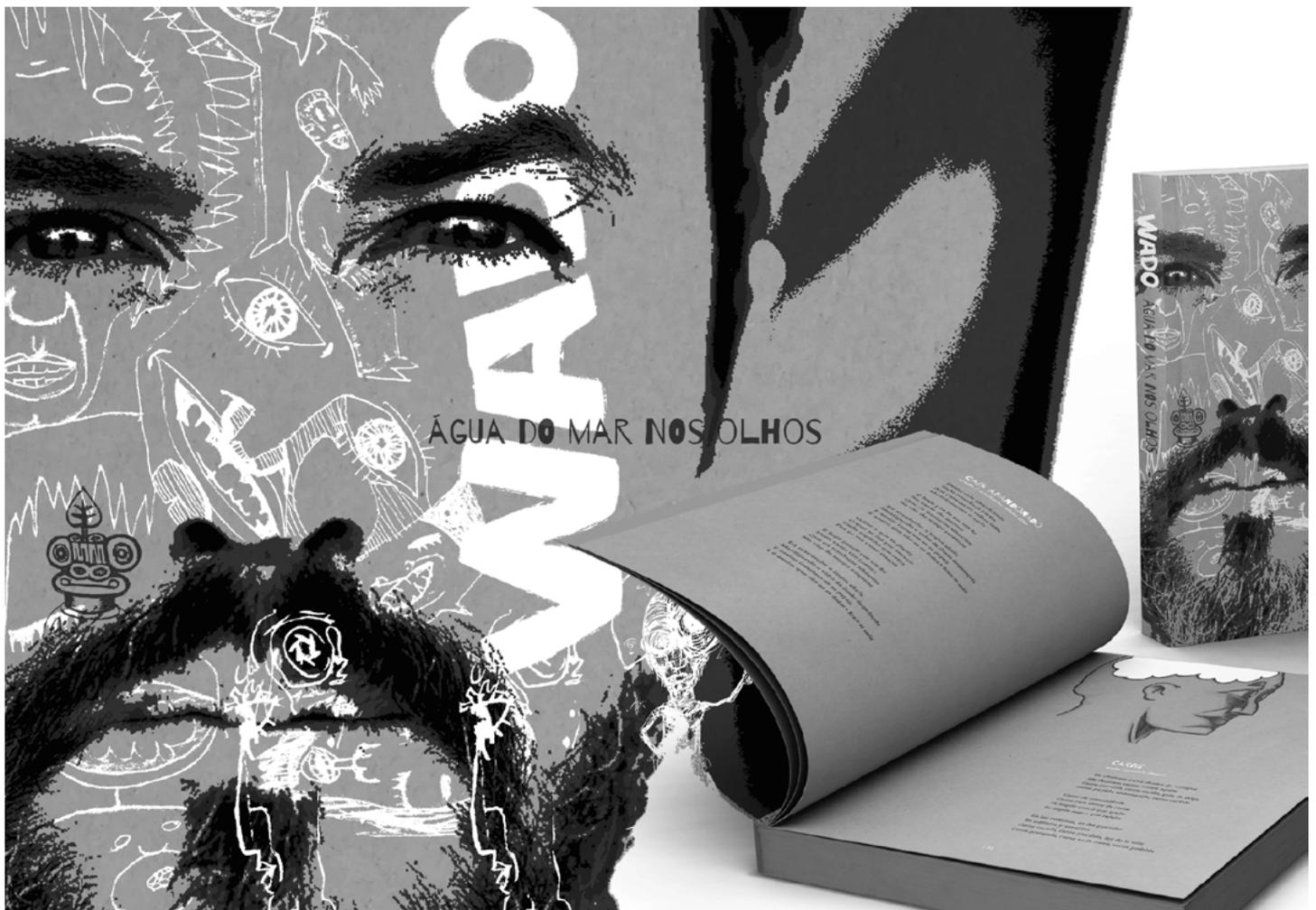
Cozinha de boteco, de chef,  
de rua e de tradição

*Nide Lins*

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.





ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

## TODAS AS FACES DE WADO



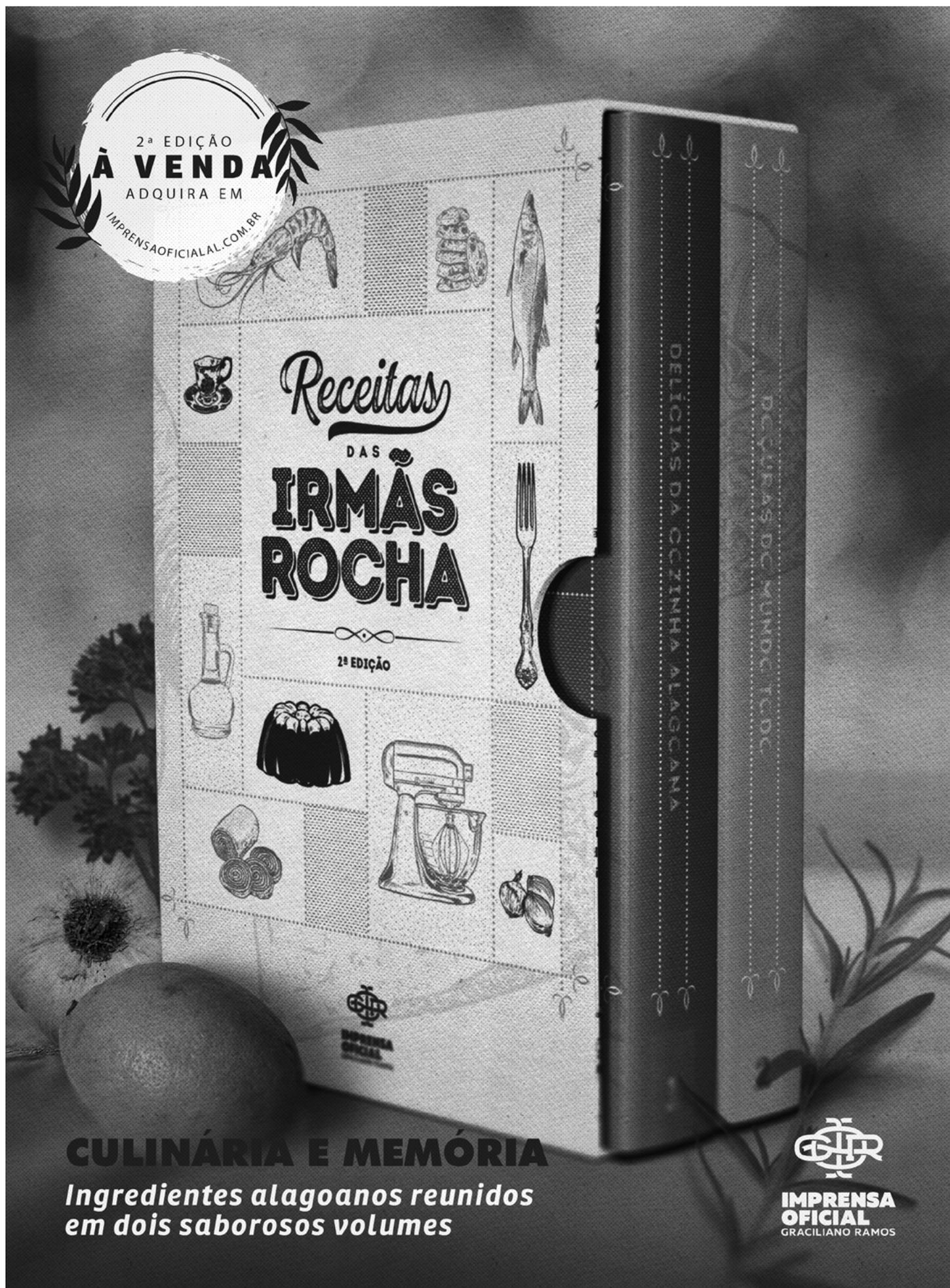
**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.





2ª EDIÇÃO  
**À VENDA**  
ADQUIRA EM

IMPRESAOFICIALAL.COM.BR

Receitas  
DAS  
**IRMÃS  
ROCHA**

2ª EDIÇÃO

DELÍCIAS DA COZINHA ALAGOANA

RECEITAS DO MUNDO: TODAS

**CULINÁRIA E MEMÓRIA**  
*Ingredientes alagoanos reunidos  
em dois saborosos volumes*



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



# MUR MURO

FRANCISCO OITICICA ENSAIO SOBRE O IMPREVISTO

*“Sombras, cores, plantas, muros descascados.  
Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal.  
É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas  
imagens de objetos ganham anima, se revestem de  
sonhos. Aos olhos dos urbanistas planejadores, uma  
cidade precária, antiestética. Para os que sabem  
sonhar, está aí a alma de uma cidade a  
fazer-se cotidianamente,  
ordinária e única.”*

**FERNANDA RECHENBERG**  
Professora de Antropologia  
Universidade Federal de Alagoas



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)



Secretaria de  
Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

